GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.581 Campo Grande, sexta-feira, 23 de julho de 2021. 183 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado ..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação ..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 16
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 17
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 59
ATOS DE LICITAÇÃO 75
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 83
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 153
MUNICIPALIDADES 155
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 166

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.694, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da Lei orçamentária de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2022, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;

II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - as disposições relativas à política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

I - redução das desigualdades sociais, raciais, territoriais, de gênero e combate à pobreza;

II - fortalecimento da participação e da sustentabilidade econômica, social e ambiental;

III - geração de emprego e renda;

IV - modernização e desburocratização da gestão pública e da prestação de serviços à sociedade;

V - efetividade das políticas públicas, gerando valor para o povo sul-mato- grossense;

VI - alocação eficiente de recursos;

VII - garantia de integridade e transparência dos atos públicos;

VIII - proteção e defesa dos animais e da conservação do meio ambiente;

IX - programas de incentivo ao desenvolvimento econômico de pequenos produtores rurais.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

I - a disponibilidade de recursos e o benefício socioeconômico resultante da melhoria no ambiente de negócios e atração de investimentos para a diversificação da economia;

II - a preferência das obras em andamento sobre as novas;

III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados

a financiar projetos de investimentos;

IV - a prioridade de investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade como a contribuição para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

V - a disponibilidade de investimentos em projetos e políticas de infraestrutura para o desenvolvimento regional;

VI - a disponibilidade de investimentos em programas voltados à garantia da segurança pública;

VII - a destinação aos projetos e às ações que envolvam tecnologia, inovação, pesquisa e desenvolvimento;

VIII - a disponibilidade de investimentos em programas que incentivem o acesso, o desenvolvimento, a difusão e o fomento da cultura.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer a das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a sindicato, associação ou clube de servidores públicos e seus familiares ou quaisquer entidades congêneres, excetuados os destinados:

I - aos que tenham sido objeto de autorização legal e os dirigidos à manutenção de creches, escolas de atendimento pré-escolar e hospitais;

II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;

III - às entidades filantrópicas com atividade exclusiva de atendimento e assistência a deficientes e a menores em situação de vulnerabilidade social, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, à qualificação profissional de seus servidores e ao aprimoramento e modernização da estrutura administrativa e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais, e as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e ao estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro de 2022 serão observadas as metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, integrante do Contrato de Refinanciamento celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União, as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2020-2023, e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser alteradas na elaboração da proposta orçamentária de 2022, a ser submetida à Assembleia Legislativa, em decorrência do impacto ocasionado pela pandemia da Covid-19, relacionadas à frustação de arrecadação e ao aumento das despesas.

Art. 8º Na fixação das metas fiscais deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e dos arts. 55 a 59 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 9º Para efeito desta Lei considera-se:

I - *programa*: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial*: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária*: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

Parágrafo único. Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 11. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do *caput* são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

a) investimentos;

b) inversões financeiras;

c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e a Modalidade de Aplicação, a que se refere o inciso III do caput deste artigo, serão especificadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita, dos grupos de despesas e as modalidades de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 12. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até o dia 17 de agosto de 2021, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças, para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Estadual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no caput terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e o total orçamentário dos recursos da fonte 00 - Recursos Ordinários do Tesouro, incluindo as demais despesas, não poderão exceder os seguintes valores:

I - Assembleia Legislativa: R$ 347.910.100,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, novecentos e dez mil e cem reais);

II - Tribunal de Contas: R$ 329.914.700,00 (trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e quatorze mil e setecentos reais);

III - Tribunal de Justiça: R$ 1.052.727.900,00 (um bilhão e cinquenta e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais);

IV - Ministério Público: R$ 486.834.200,00 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais);

V - Defensoria Pública do Estado: R$ 221.942.700,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e dois mil e setecentos reais).

§ 2º Para fins do disposto no § 3º do art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual, poderá o Poder Executivo elevar os valores previstos ao máximo de 40% do crescimento da Receita Corrente Líquida, ou seja:

I - Assembleia Legislativa: R$ 353.014.000,00 (trezentos e cinquenta e três milhões e quatorze mil reais);

II - Tribunal de Contas: R$ 334.754.700,00 (trezentos e trinta e quatro milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais);

III - Tribunal de Justiça: R$ 1.068.171.600,00 (um bilhão e sessenta e oito milhões e cento e setenta e um mil e seiscentos reais);

IV - Ministério Público: R$ 493.976.200,00 (quatrocentos e noventa e três milhões e novecentos e setenta e seis mil e duzentos reais);

V - Defensoria Pública do Estado: R$ 225.198.600,00 (duzentos e vinte e cinco milhões e cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

§ 3º Nos valores individuais fixados nos incisos dos §§ 1º e 2º deste artigo estão considerados os valores correspondentes às despesas destinadas ao cumprimento dos arts. 23, 117 e 122 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

§ 4º O Tesouro Estadual deverá deduzir no repasse do duodécimo os valores correspondentes dos encargos com a AGEPREV, às receitas patrimoniais auferidas com aplicações financeiras e do Imposto de Renda

Retido na Fonte.

Art. 13. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. A reserva de contingência definida no caput poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2022, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social.

Parágrafo único. Obedecerá ao disposto no art. 194 e às seguintes da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 16. Na destinação de recursos em ações de saúde serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção IV
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 17. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seção Única
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação a sua apuração será por fonte de recursos e por entidade ou por fundo.

§ 1º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças.

§ 2º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar novas fontes de recursos durante a execução orçamentária.

§ 3º Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Estadual.

Art. 21. No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53, § 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o estabelecido no inciso I do mesmo parágrafo ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens; os aumentos de remuneração; a criação de cargos; empregos e funções; as alterações de estrutura de carreiras, bem como as admissões ou as contratações de pessoal a qualquer título, decorrentes de lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;

II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;

III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;

IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;

V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;

VI - promoção da educação tributária;

VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;

IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;

X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conterá as seguintes informações:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Demonstrativo de Metas Anuais;

III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;

V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 26. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 27. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias, que não implicarem créditos adicionais serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e cadastradas, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Art. 28. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão estabelecidos pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal aplicado sobre o valor fixado na Lei de Orçamento Anual;

II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. Por meio do Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão feitas aferições dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 29. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o *caput* do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

Art. 30. Objetivando o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e Finanças, será desenvolvido e implantado sistema de custo em atendimento ao disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade;

II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 32. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 12 de outubro de 2021, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2022.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couberem, as normas e as orientações constantes nesta Lei, ao processo de elaboração e de revisão do Plano Plurianual para o período 2020-2023.

Art. 33. Na ocorrência da não aprovação deste projeto de lei até 31 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo, as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXOS

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º) **R$ 1.000,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	42.992	Contenção de gastos na mesma proporção	42.992
SUBTOTAL	42.992	SUBTOTAL	42.992

DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	89.531	Utilização da Reserva de Contingência	89.531
Outros Riscos Fiscais	170.953	Contenção de gastos na mesma proporção	170.953
SUBTOTAL	260.485	SUBTOTAL	260.485
TOTAL	303.476	TOTAL	303.476

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	18.475.535	17.782.035	13,60	137,77	19.223.414	17.155.449	13,38	132,92	20.156.965	16.072.007	13,23	124,53
Receitas Primárias (I)	16.849.753	16.217.279	12,40	125,65	17.531.822	15.645.830	12,20	121,22	18.383.223	14.657.728	12,07	113,57
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	18.475.535	17.782.035	13,60	137,77	19.223.414	17.155.449	13,38	132,92	20.156.965	16.072.007	13,23	139,37
Despesas Primárias (II)	15.797.552	15.204.573	11,63	117,80	16.437.028	14.668.809	11,44	113,65	17.155.449	13.742.410	11,26	118,62
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Desp.Prim.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III)=(I–II)	1.052.201	1.012.706	0,77	7,85	1.094.794	977.021	0,76	7,57	1.227.775	915.318	0,81	8,49
Juros, Enc. e Variações Monet. Ativos (IV)												
Juros, Encargos e Variações Mone. Passivos (V)												
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.052.201	1.012.706	0,77	7,85	1.094.794	977.021	0,76	7,57	1.227.775	915.318	0,81	8,49
Dívida Pública Consolidada	10.217.313	9.743.989	7,52	76,19	10.212.098	9.739.015	6,70	70,61	10.309.655	8.220.327	6,77	71,29
Dívida Consolidada Líquida	8.295.298	7.911.013	6,11	61,86	8.291.064	7.906.975	5,44	57,33	9.394.000	7.490.237	6,17	64,95
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ (Exceto Intraorçamentárias)

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) **R$ 1.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	15.800.400	13,80	147,18	17.556.395	15,34	124,77	1.755.995	11,11
Receitas Primárias(I)	14.381.121	12,56	133,96	15.344.354	13,40	109,05	963.233	6,70
Despesa Total	15.800.400	13,80	147,18	15.365.474	13,42	109,20	-434.926	-2,75
Despesas Primárias(II)	13.581.438	11,86	126,51	12.763.499	11,15	90,71	-817.938	-6,02
Resultado Primário(III)=(I–II)	799.684	0,70	7,45	2.580.855	2,25	18,34	1.781.171	222,73
Resultado Nominal	285.304	0,25	2,66	1.974.514	1,72	14,03	1.689.210	592,07
Dívida Pública Consolidada	9.455.643	8,26	88,08	9.352.845	8,17	66,47	-102.798	-1,09
Dívida Consolidada Líquida	8.285.087	7,24	77,18	5.743.561	5,02	40,82	-2.541.526	-30,68

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS: COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) **R$ 1.000,00**

VALORES A PREÇOS CORRENTES												
ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.048.000	3,80	15.800.400	5,00	16.823.705	6,48	18.475.535	9,82	19.223.414	4,05	20.156.965	4,86
Receitas Primárias (I)	14.971.885	4,82	14.381.121	-3,95	15.343.278	6,69	16.849.753	9,82	17.531.822	4,05	18.383.223	4,86
Despesa Total	15.048.000	3,80	15.800.400	5,00	16.823.705	6,48	18.475.535	9,82	19.223.414	4,05	20.156.965	4,86
Despesas Primárias (II)	14.486.990	7,22	13.581.438	-6,25	14.385.150	5,92	15.797.552	9,82	16.437.028	4,05	17.235.263	4,86
Resultado Primário (III)=(I-II)	484.895	-37,22	799.684	64,92	958.128	19,81	1.052.201	9,82	1.094.794	4,05	1.147.961	4,86
Resultado Nominal	226.600	-66,32	285.304	25,91	427.339	49,78	444.005	3,90	460.877	3,80	460.877	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.975.190	-8,90	9.455.643	5,35	10.213.477	8,01	10.217.313	0,04	10.212.098	-0,05	10.309.655	0,96
Dívida Consolidada Líquida	7.597.545	-9,77	8.285.087	9,05	8.309.703	0,30	8.295.298	-0,17	8.291.064	-0,05	9.394.000	13,30

VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	15.649.920	0,05	15.266.087	-2,45	16.823.705	10,20	17.782.035	5,70	17.155.449	-3,52	16.072.007	-6,32
Receitas Primárias (I)	15.570.760	1,03	13.894.803	-10,76	15.343.278	10,42	16.217.279	5,70	15.645.830	-3,52	14.657.728	-6,32
Despesa Total	15.649.920	0,05	15.266.087	-2,45	16.823.705	10,20	17.782.035	5,70	17.155.449	-3,52	16.072.007	-6,32
Despesas Primárias (II)	15.066.470	3,35	13.122.162	-12,90	14.385.150	9,62	15.204.573	5,70	14.668.809	-3,52	13.742.410	-6,32
Resultado Primário (III)=(I-II)	504.290	-39,49	772.641	53,21	958.128	24,01	1.012.706	5,70	977.021	-3,52	915.318	-6,32
Resultado Nominal	235.664	-67,54	275.656	16,97	427.339	55,03	427.339	0,00	411.298	-3,75	367.477	-10,65
Dívida Pública Consolidada	9.334.197	-12,20	9.135.887	-2,12	10.213.477	11,80	9.833.795	-3,72	9.113.528	-7,32	8.220.327	-9,80
Dívida Consolidada Líquida	7.901.447	-13,03	8.004.915	1,31	8.309.703	3,81	7.983.925	-3,92	7.399.150	-7,32	7.490.237	1,23

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ (Exceto Intraorçamentárias)
*** A PARTIR DE 2017, ESTÃO DEDUZIDAS DAS RECEITAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS.**

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
A
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-7.945.102	50	-12.706.912	50	-25.326.153	0
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-7.962.332	50	-12.724.142	50	-25.343.383	1
TOTAL	-15.907.434	100	-25.431.053	100	-50.669.536	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-8.714.029	100	-10.885.434	100	21.800.439	1.532
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-8.714.029	100	-10.885.434	100	21.800.439	1.532

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) **R$ 1.000,00**

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	817	2.224	4.339
Alienação de Bens Móveis	-	1.400	2.466
Alienação de Bens Imóveis	817	823	1.873

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	3.379	9.959
DESPESAS DE CAPITAL	-	3.379	9.959
Investimentos	-	412	1.040
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	2.967	8.919
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	-5.958	-6.775	-5.620

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO **R$ 1.000,00**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.922.475	2.807.635	2.702.167
Receita de Contribuições dos Segurados	629.382	584.797	555.371
Civil	542.083	508.910	548.766
Ativo	337.125	333.932	349.052
Inativo	178.688	151.635	172.890
Pensionista	26.270	23.343	26.824
Militar	87.299	75.887	6.605
Ativo	66.557	51.938	6.605
Inativo	19.629	22.644	-
Pensionista	1.114	1.304	-
Receita de Contribuições Patronais	1.547.125	1.481.785	2.126.694
Civil	1.281.770	1.239.327	2.096.438
Ativo	752.208	690.013	1.490.517
Inativo	458.351	483.516	523.754
Pensionista	71.211	65.798	82.166
Militar	265.354	242.459	30.256
Ativo	143.400	121.366	10.709
Inativo	107.283	106.914	17.249
Pensionista	14.671	14.179	2.299
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	4.311	573	1.324
Receitas Imobiliárias	2	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.309	573	1.324
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	741.657	740.480	18.778
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.514	61	18.506
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	719.848	739.744	-
Demais Receitas Correntes	6.294	674	272
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.202.626	2.067.891	2.702.167

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	9.044	7.063	8.335
Despesas Correntes	9.044	7.063	8.333
Despesas de Capital	-	-	2
PREVIDÊNCIA (VI)	3.078.057	3.276.856	3.635.482
Benefícios - Civil	2.582.099	2.780.967	3.044.366
Aposentadorias	2.223.298	2.404.992	2.648.266
Pensões	338.135	353.373	389.866
Outros Benefícios Previdenciários	20.666	22.601	6.234
Benefícios - Militar	491.755	494.705	590.458
Reformas	431.657	431.009	517.577
Pensões	58.825	62.611	72.092
Outros Benefícios Previdenciários	1.273	1.084	789
Outras Despesas Previdenciárias	4.203	1.185	658
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	3.650	632	658
Demais Despesas Previdenciárias	553	553	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI) = (IV+ V)	3.078.057	3.276.856	3.635.482

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - (VII) = (III – VI)	-875.431	-1.208.966	-933.315

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	149.972	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	5	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	79.518	294.508	675.468

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	128	7	78.063
Investimentos e Aplicações	73.927	85.688	96.064
Outro Bens e Direitos	-	-	-

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Outras Receitas de Contribuição	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Outras Receitas de Contribuição Patronais	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

FONTE: SCGE/SEFAZ

Obs.: Outras Receitas de Contribuição Patronal, proveniênte de decisão Judicial.

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6.1 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R$1.000,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d)=(d Exerc. Anterior)+(C)
2020	3.891.600	3.717.700	173.900	174.200
2021	2.915.900	3.010.100	-94.200	80.000
2022	3.157.700	3.445.900	-288.200	-208.200
2023	3.150.700	3.431.600	-280.900	-489.100
2024	3.144.700	3.406.700	-262.000	-751.100
2025	3.150.400	3.403.800	-253.400	-1.004.500
2026	3.157.000	3.402.700	-245.700	-1.250.300
2027	3.168.200	3.410.700	-242.400	-1.492.700
2028	3.182.800	3.424.800	-242.000	-1.734.700
2029	3.192.500	3.431.000	-238.600	-1.973.300
2030	3.192.200	3.419.500	-227.300	-2.200.500
2031	3.195.500	3.414.900	-219.300	-2.419.800
2032	3.192.600	3.399.500	-206.900	-2.626.700
2033	3.179.500	3.366.500	-186.900	-2.813.700
2034	3.171.500	3.343.100	-171.700	-2.985.300
2035	3.159.200	3.312.500	-153.400	-3.138.700
2036	3.140.700	3.271.500	-130.800	-3.269.500
2037	3.122.700	3.232.100	-109.400	-3.378.900
2038	3.102.200	3.188.400	-86.200	-3.465.100
2039	3.080.100	3.142.400	-62.300	-3.527.300
2040	3.060.500	3.102.100	-41.600	-3.568.900
2041	3.043.300	3.065.800	-22.500	-3.591.300
2042	3.023.600	3.026.900	-3.300	-3.594.700
2043	3.003.600	2.987.900	15.700	-3.578.900
2044	2.982.200	2.946.300	35.800	-3.543.100
2045	2.961.900	2.907.200	54.700	-3.488.400
2046	2.941.300	2.869.200	72.100	-3.416.300
2047	2.913.000	2.817.100	95.900	-3.320.500
2048	2.878.600	2.754.300	124.200	-3.196.200
2049	2.842.300	2.688.200	154.100	-3.042.100
2050	2.806.000	2.621.900	184.000	-2.858.100
2051	2.768.000	2.552.800	215.200	-2.642.800
2052	2.731.300	2.486.000	245.300	-2.397.500
2053	2.695.300	2.420.700	274.600	-2.122.900
2054	2.655.800	2.350.800	305.100	-1.817.800
2055	2.619.700	2.285.900	333.800	-1.484.000
2056	2.585.100	2.224.200	361.000	-1.123.000
2057	2.548.500	2.160.900	387.600	-735.400
2058	2.514.400	2.100.100	414.300	-321.100
2059	2.479.000	2.038.200	440.800	119.700
2060	2.453.200	1.982.000	471.200	590.900
2061	2.446.800	1.927.100	519.600	1.110.500
2062	2.446.900	1.879.200	567.700	1.678.200
2063	2.451.900	1.835.400	616.500	2.294.700
2064	2.462.700	1.797.600	665.000	2.959.800
2065	2.477.600	1.763.000	714.600	3.674.400
2066	2.497.600	1.732.900	764.700	4.439.100
2067	2.520.500	1.703.600	816.900	5.256.000
2068	2.548.900	1.678.900	870.000	6.126.000
2069	2.580.600	1.655.000	925.700	7.051.700
2070	2.617.000	1.634.300	982.700	8.034.300
2071	2.659.900	1.618.200	1.041.700	9.076.000
2072	2.706.700	1.604.700	1.102.000	10.178.100
2073	2.758.700	1.593.600	1.165.200	11.343.200
2074	2.814.500	1.584.000	1.230.500	12.573.800
2075	2.874.600	1.574.800	1.299.700	13.873.500
2076	2.941.000	1.570.200	1.370.700	15.244.200
2077	3.006.900	1.559.300	1.447.600	16.691.900
2078	3.082.200	1.555.200	1.527.000	18.218.800
2079	3.159.900	1.549.100	1.610.800	19.829.600
2080	3.232.800	1.529.400	1.703.300	21.533.000
2081	2.972.400	1.523.400	1.449.100	22.982.100
2082	3.048.800	1.521.800	1.527.000	24.509.100
2083	3.127.700	1.515.700	1.612.000	26.121.100
2084	3.212.700	1.513.000	1.699.700	27.820.800
2085	3.301.200	1.507.400	1.793.800	29.614.600
2086	3.394.200	1.501.800	1.892.400	31.507.000
2087	3.492.500	1.493.900	1.998.600	33.505.600
2088	3.596.600	1.487.100	2.109.600	35.615.100
2089	3.705.900	1.477.200	2.228.700	37.843.800
2090	3.821.500	1.468.000	2.353.500	40.197.400
2091	3.942.800	1.455.300	2.487.500	42.684.900
2092	4.070.800	1.441.300	2.629.500	45.314.300
2093	4.207.300	1.427.500	2.779.800	48.094.100
2094	4.350.700	1.413.400	2.937.300	51.031.400
2095	4.502.600	1.396.600	3.106.000	54.137.400

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021-BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022
DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

Observação: Nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª edição Versão 3 – 07.05.2021 demonstrativos fiscais, aprovado pela Portaria da STN Nº 286, DE 7 DE MAIO DE 2021, não constam as renúncias de receita:

1) Anteriores à promulgação da Lei Complementar nº 101/2000;

2) Novos Investimentos que não afetam os resultados fiscais;

3) Decorrentes de incentivos fiscais pretéritos, compensados em período anterior ao de referência;

4) Provenientes de legislação de âmbito nacional.

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

R$1.000,00

EVENTOS	Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	**-**
(-) Transferências Constitucionais	**-**
(-) Transferências ao FUNDEB	**-**
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**-**
Redução Permanente de Despesa (II)	**59.712**
Margem Bruta (III) = (I+II)	**59.712**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**-**
Novas DOCC	**-**
Novas DOCC geradas por PPP	**-**
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**59.712**

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.737, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Torna sem efeito a parte da tabela do Anexo do Decreto nº 15.689, de 26 de maio de 2021, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna-se sem efeito a parte da tabela do Anexo do Decreto nº 15.689, de 26 de maio de 2021, referente ao Decreto nº 483, de 13 de março de 1980.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMAGRO Nº 84, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Índice do Leite MS e sua metodologia para obtenção do indicador.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso II do *caput* do artigo 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

Considerando que o recebimento, pelos produtores rurais, de um valor justo na comercialização do leite produzido é um importante incentivo para sua permanência na atividade econômica,

Considerando que a relação comercial entre produtores de leite e laticínios necessita de uma ferramenta de mediação entre as partes, para determinação de um índice adequado na formação de preço do leite a ser pago ao produtor, o qual deve representar a realidade dos preços dos produtos lácteos, comercializados no atacado,

Considerando a relevância da transparência na comercialização de leite *in natura* no Mato Grosso do Sul, bem como, a necessidade de dispor de parâmetros que propiciem equilíbrio na comercialização, conforme o comportamento do mercado consumidor,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica criado o Índice do Leite MS, para ser utilizado como referência na formação do preço do litro de leite *in natura* na negociação entre indústrias lácteas e produtores de leite, com objetivo de garantir a transparência exigida em suas relações comerciais.

Art. 2º O Índice do Leite MS será calculado e disponibilizado mensalmente pela SEMAGRO, no endereço eletrônico https://www.semagro.ms.gov.br, com a colaboração da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), da seguinte forma:

I - a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) deve:

a) enviar à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), até o dia 30 de cada mês, planilha com campos para entrada de dados e respectivas fórmulas de cálculo dos índices de Laspeyres, Paasche e Fisher;

b) mediante o recebimento dos resultados do cálculo, a que se refere a alínea "c" do inciso II deste artigo, estabelecer o índice para a divulgação;

II - a SEFAZ deve:

a) extrair os valores totais e quantidades comercializadas dos produtos constantes da cesta de produtos lácteos a partir das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e);

b) informar os valores extraídos na forma constante na alínea "a" deste inciso, na planilha fornecida pela SEMAGRO;

c) enviar à SEMAGRO, até o dia 5 do mês subsequente, apenas os resultados dos cálculos da referida planilha.

Art. 3º A aplicação do Índice do Leite MS pelas indústrias lácteas não será obrigatória.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 61/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 28 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 33/2019
Processo n. 11/014341/2018 – ALIM n. 40178-E de 11/6/2018
Sujeito Passivo: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.236.914-7 – Advogados: Stefano Alcova Alcântara, Thaís Rodrigues Engels e outros
Autuante: Marinete de Jesus Bezerra
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 41/2019
Processo n. 11/006776/2019 – ALIM n. 42151-E de 15/3/2019
Sujeito Passivo: Teccon S.A. – Construção e Pavimentação - Paranaíba-MS. – IE: 28.365.215-2
Autuante: Cristina Pereira da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame Necessário n. 1/2020
Processo n. 11/010225/2019– ALIM n. 42353-E de 30/4/2019
Sujeito Passivo: Mendes e Doi Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.346.950-1
Autuante: Luiz Claudio A M Costa
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/SEFAZ **N° Cadastral: 11475**

Processo:	11/020.043/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio Secretaria de Estado de Fazenda e CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Objeto:	Prorrogar o Contrato n. 002/2019, pelo período de 23 de junho de 2021 a 19 de dezembro de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira.
Ordenador de Despesas:	Felipe Mattos Lima Ribeiro
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	22/06/2021
Assinam:	Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ana Cláudia Ferreira dos Santos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0005/2017/SEFAZ **N° Cadastral: 7684**

Processo:	11/049.099/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	Prorrogar o Contrato n. 005/2017, pelo período de 23 de junho de 2021 a 19 de dezembro de 2021, com base em sua Cláusula Décima Primeira, item 11.1, bem como do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas:	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	22/06/2021
Assinam:	Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Paulo Cezar Pizzo Sorato

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2018/SEFAZ **N° Cadastral: 10745**

Processo: 11/008.999/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 006/2018, por mais 14 (quatorze) meses, no período de 23 de junho de 2021 a 22 de agosto de 2022, com base no inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 17/06/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e André Luiz Parreiras

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2020/SEFAZ **N° Cadastral: 13773**

Processo: 11/005.283/2020
Partes: Secretaria de Estado de Fazenda e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/07/2021 até 05/07/2022.
Data da Assinatura: 14/06/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/SEFAZ **N° Cadastral: 11119**

Processo: 11/011.305/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 008/2018, pelo período de 23 de junho a 19 de dezembro de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 22/06/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Ricardo Fernandes de Araújo

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0010/2019/SEFAZ **N° Cadastral: 11827**

Processo: 11/005.619/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INFORTECH INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 010/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como, no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 09/06/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Claudiano Abreu de Jesus

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0011/2017/SEFAZ **N° Cadastral: 8470**

Processo: 11/012.425/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 011/2017, pelo período de 23 de junho de 2021 a 24 de julho de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 22/06/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Wagner Sávio Severino dos Santos

PORTARIA/SAT 2870, 22 de julho de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: mel de abelha, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Campo Grande, 22 de julho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2870, de 22 de julho de 2021

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

MEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
54139	MEL DE ABELHA (SAÍDA PRODUTOR) - 1KG	2	10,69	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2871, de 22 de julho de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se

refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2021

Campo Grande, 22 de julho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2871, de 22 de julho de 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897015211605	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TINTO SUAVE - 1000ML	12,90	I
7897015211599	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TINTO SECO - 1000ML	12,90	I
7897015211742	VINHO BRASILEIRO ROSÊ SUAVE BORDÔ - 1000ML	12,90	I
7897015211612	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE BRANCO - 750ML	12,90	I
7897015211629	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE ROSÉ - 750ML	12,90	I
7897015211766	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE BRANCO - 269ML	2,90	I
7897015211773	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE ROSÉ - 269ML	2,90	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.561, de 5 de julho de 2021, página 6.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 55/001091/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde-FUNSAU.

Objeto: Cessão de Uso total do imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, matriculado sob o n. 44.711, onde funciona o Hospital Regional Rosa Pedrossian.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 10 (dez) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 21 de junho de 2021.

Assinaturas: Ana Carolina Araujo Nardes, Geraldo Resende Pereira e Livio Viana de Oliveira Leite.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/N. º 332, DE 22 DE JULHO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Organizadora do XIV Concurso de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Estado, instituída por meio da Resolução PGE/MS/N. º 325, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.472, de 13 de abril de 2021, nos seguintes termos:

Comissão organizadora	
Marcio André Batista de Arruda	Presidente
Ludmila dos Santos Russi	Procuradora do Estado
Vanessa de Mesquita e Sá	Procuradora do Estado
Cristiane Muller Dantas	Procuradora do Estado
Rafael Koehler Sanson	Procurador do Estado

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0056/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 15364

Processo: 29/034.286/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Vértice Engenharia Indústria e Comércio LTDA-ME
Objeto: Serviços de pintura geral e execução de saia na quadra de esportes, na EE. Dona Rosa Pedrossian, no município de Miranda/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE003189 - GL/COINF
Valor: R$ 316.736,09 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e trinta e seis reais e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 12/07/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Gustavo de Oliveira Kroll

Extrato do Termo de Convênio N. 30.507
Processo n: 29/032.304/2021.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Douradina/MS, CNPJ 15.479.751/0001-00, denominado CONVENENTE;
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.
Objeto: Destinar recursos financeiros para garantir acesso aos meios digitais e formação de informática, do público alvo deste projeto por meio de aquisição de materiais para implantação do laboratório de Informática.
Valor: R$ 50.000,00, em parcela única, por conta do Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa n.44404100, Item 44101, Nota de Empenho n.2933 de 23/6/2021.
Contra partida do Convenente: R$ 16.150,00.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura e término em 20/7/2023.
Assinatura: 21/07/2021.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – CPF/MF N. 607.751.901- 44
Prefeito Municipal de Douradina/MS - CONVENENTE.

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo:	29/033.617/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
Objeto:	O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, referente ao Contrato n. 019/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sustentação ao sistema de informação de gestão de dados escolares –ESGDE, módulos, aplicativos e serviços integrados, com a finalidade de atender as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.29101.12.122.0012.4086.0001, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909302.
Valor:	R$ 607.570,72 (Seiscentos e sete mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos).
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura:	16/07/2021
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Fernandes de Araújo

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 30.527/2021 – 004/2021.
Processo n. º: 27/005444/2021
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS - CNPJ n. 15.413.222/0001-03
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto garantir atendimento especializado em fisioterapia na modalidade Therasuit aos usuários da Pestalozzi e por demanda espontânea na Unidade de Saúde da Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS (Custeio), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R$ 49.364,52(quarenta e nove mil, trezentos sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE006349, emitida em 12/07/2021, no valor de R$ 4.113,71 (quatro mil cento e treze reais e setenta e um centavos), para Despesa de Custeio.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.:21.07.2021
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91
Gyselle Saddi Tannous – CPF n. 356.561.741-15

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. º 010/2021 - Processo n. º27/003766/2021
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;**
Município de Maracaju, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, descritos conforme relacionado anexo A, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária.
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Data ass.: 21.07.2021
Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira**
Jose Marcos Calderan
Thiago Olegário Caminha

RESOLUÇÃO N. 162/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 20 DE JULHO DE 2021.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT), no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado aos deslocamentos de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capitulo I do Título VII, que estabelece critérios para transferências de recursos de emendas individuais ao orçamento;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a análise técnica do projeto de Transporte Sanitário Eletivo-TSE coletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS encaminhados para apreciação pela Câmara Técnica da CIB e as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na reunião realizada no dia 19 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Projeto de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios de Aparecida do Taboado e Nova Andradina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/002487/2020, cujo objetivo era a aquisição de um Material de Expediente para atender a Escola de Saúde Pública Doutor Jorge Davi Nasser/SES/MS, a empresa **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI**, através da Nota de Empenho n. 2020NE0012893, no valor de R$508,99 (Quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos), datada de 08/12/2020.

Considerando a inexecução total do Contrato por parte da empresa fornecedora, que apesar de ter assumido compromisso de entrega dos Itens constante da Nota de Empenho, se quer solicitou seu cancelamento.

Considerando, que a empresa fornecedora não justificou as razões de seu descumprimento contratual, mesmo após diversas solicitações.

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de **MULTA,** à empresa **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 31.953.767/0001-69, com sede na Rua Tupiratins,50, Vila Taquari, Município de São Paulo/SP, CEP 08230-230, no montante de R$ 50,89 (cinquenta reais e oitenta e nove centavos), correspondentes a 10% (Dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho com fulcro no que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico, item 11.

11.1, 11.3, 11.7, e 11.13, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para obedecendo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

Após o mencionado prazo, deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/002831/2020, cujo objetivo era a aquisição de um Material de Expediente para atender o Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul/LACEN/SES/MS, a empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, através a Nota de Empenho nº 2020NE0013612, no valor de R$811,00 (Oitocentos e onze reais), datada de 29/12/2020.

Considerando a inexecução total do Contrato por parte da empresa fornecedora, que apesar de ter assumido compromisso de entrega dos Itens constante da Nota de Empenho, se quer solicitou seu cancelamento.

Considerando, que a empresa fornecedora não justificou as razões de seu descumprimento contratual, nem mesmo apresentou Defesa, mesmo após diversas solicitações.

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de **MULTA,** à empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.144.274/0001-08, com sede na Rua Três Lagoas, 1231, Bairro Vila Palmira, Município de Campo Grande/MS, no montante de R$81,10 (oitenta e um reais e dez centavos), correspondentes a 10% (Dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho com fulcro no que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico, item 11. 11.1, 11.3, 11.7, e 11.13, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para oferecimento de Defesa, obedecendo princípio do contraditório, se assim quiser.

Após o mencionado prazo, deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/002579/2020, cujo objetivo era a aquisição de um Material de Expediente para atender a Escola Técnica do SUS "Prof. Ena de Araújo Galvão/DGTES, a empresa **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI**, através da Nota de Empenho n. 2020NE0012984, no valor de R$341,54 (Trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), datada de 09/12/2020.

Considerando a inexecução total do Contrato por parte da empresa fornecedora, que apesar de ter assumido compromisso de entrega dos Itens constante da Nota de Empenho, se quer solicitou seu cancelamento.

Considerando, que a empresa fornecedora cumpriu o contratado, mesmo após diversas solicitações.

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de **MULTA,** à empresa **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 31.953.767/0001-69, com sede na Rua Tupiratins,50, Vila Taquari, Município de São Paulo/SP, CEP 08230-230, no montante de R$34,54 (Trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondentes a

10% (Dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho com fulcro no que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico, item 12 e subitens, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para obedecendo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

Após o mencionado prazo, deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 825/2005, CELEBRADO EM 23 DE JUNHO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Emplal C.O. Embalagens Plásticas.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
Alexandre Marques Vidal – EMPRESA
Gesiel Cordeiro Batista – EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0021/2020/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD **N° Cadastral: 13152**

Processo:	31/002.098/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto:	1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato do Contrato e Anexo I mencionado da Cláusula Primeira – Do Objeto do Corporativo n. 002/2020 e da Cláusula Oitava – Da Entrega e do Recebimento do Objeto e da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato, ambas do Contrato de Adesão n. 021/2020.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Da Alteração:	3.1. Alterar o valor mensal do Contrato Aderente n 021/2020 da Unidade Gestora **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (SEJUSP)** de R$ 570.577,01 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo) para R$ 646.248,57 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), atingindo o valor global de R$ 7.754.982,84 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), pelo período remanescente à vigência contratual, com efeitos a partir da assinatura desta alteração
Amparo Legal:	Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações
Data da Assinatura:	24/05/2021
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietário CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA FUNÇÃO: Delegado de Polícia Titular da DELEAGRO.
MATRÍCULA: 96938023.
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA FUNÇÃO: Delegado de Polícia - DELEAGRO.
MATRÍCULA: 126684023
SUBSTITUTO DO FISCAL:
NOME: JOSÉ LUIZ CAMPOS DE BARROS FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária - DELEAGRO.
MATRÍCULA: 18666025.

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/040.818/2021 CONTRATO Nº 049/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado – DRACCO/DGPC.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ESQUADRÃO INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR MONTADA / CPE

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/EIPMMONT/CPE/2021
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Orgão Produtor: Esquadrão Independente de Polícia Militar Montada – EIPMMont.

Aos vinte e dois dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo do Esquadrão Independente de Polícia Militar Montada - EIPMMont, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividade-meio, conforme DOE nº 10.531 de 09/06/2021, procede a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Classe	Subclasse	Espécie documental	Data limites	Quantidade (caixas)	Observações Complementares
40	40.1	40.1.1.1 – ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2013-2017	04 caixas	Original
40	40.1	40.1.1.2 – Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, Elogios, Punições, Diários Oficiais.	2012-2016	01 caixa	Original
40	40.1	40.1.1.7 – Livro de Parte Diária	2012-2015	03 caixas	Original
40	40.1	40.1.3.1 – Atestado Médico	2012-2016	01 caixa	Original

40	40.6	40.6.1.1 – Ordem de Serviço	2015-2018	01 caixa	Original
40	40.1	40.6.1.4 – Ordem de Operações	2015-2016	01 caixa	Original
40	40.1	10.6.1.8 – Boletim de Ocorrência	2012-2015	01 caixa	Original
TOTAL					**12**

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2021

LUIZ **GUSTAVO MORANDI –** 1º TEN QOPM – Mat. 13087021
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

TERMO DE ELIMINAÇAO DE DOCUMENTOS n. 003/2021
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o 8º BPM/Nova Andradina-MS, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividades-meio, procedem a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Órgão Produtor	Classe	Sub classe	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Quant. (caixas/ envelopes)	Observação Complementar (original/cópia)
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 – 2006	36	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	2015 - 2012	03	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 – 2004	05	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 2006	02	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	2018 - 2013	01	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 - 2010	01	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	2015 – 2012	01	Original
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-

8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
8º BPM/Sede	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-

8º BPM/Sede	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2019 - 2016	02	Original
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 - 2009	13	Original
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 – 2012	12	Original
8º BPM/Sede	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	**40**	**40.1**	**40.1.1**	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 – 2003	11	Original
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 - 2004	03	Original
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 2001	02	Original
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-

1º GPM Casa Verde	**40**	**40.1**	**40.1.2**	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-

1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 - 2003	02	Original
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 - 2003	03	Original
1º GPM Casa Verde	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	**40**	**40.1**	**40.1.1**	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 – 2003	06	Original
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-

3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 - 2009	01	Original
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 2013	01	Original
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 - 2010	01	Original
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-

3º Pel PM Angelica	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	**40**	**40.4**	**40.4.1**	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	**40**	**40.5**	**40.5.1**	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 - 2011	03	Original
3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 - 2011	04	Original

3º Pel PM Angelica	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	-	-	-
2º GPM Ipezal	**40**	**40.1**	**40.1.1**	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 – 1997	03	Original
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 - 2005	01	Original
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 1997	01	Original
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-

2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-

2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 – 2005	06	Original
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 – 2001	01	Original
2º GPM Ipezal	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2015 – 2013	02	Original
2º Cia PM Ivinhema	**40**	**40.1**	**40.1.1**	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 – 2012	07	Original
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 - 2015	01	Original
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 2006	03	Original
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 - 2012	01	Original
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-

2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-

2º Cia PM Ivinhema	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2019 - 2016	01	Original
2º Cia PM Ivinhema	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
2º Cia PM Ivinhema	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 – 2011	09	Original
2º Cia PM Ivinhema	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 – 2011	08	Original
2º Cia PM Ivinhema	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2015 – 1994	01	Original
2º GPM Amandina	**40**	**40.1**	**40.1.1**	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 – 1995	06	Original
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 – 2002	03	Original
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 - 2013	02	Original
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 - 2001	02	Original
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	-	-	-

2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-

2º GPM Amandina	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 - 1984	04	Original
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 – 2001	02	Original
2º GPM Amandina	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	**40**	**40.1**	**40.1.1**	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 – 1990	20	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 – 1990	04	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 – 1999	03	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-

4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 - 1999	02	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	2010 - 1995	01	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-

4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2019 - 1992	01	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 – 1991	12	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 – 2003	03	Original
4º Pel PM Batayporã	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2015 - 2014	02	Original
2º GPM Taquarussu	**40**	**40.1**	**40.1.1**	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 – 1998	06	Original

2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 – 1980	01	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 – 1987	01	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 – 2001	01	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	2010 - 1991	01	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-

2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
Órgão Produtor	Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Quantidade (caixas/ envelopes)	Observação Complementar (original/cópia)
2º GPM Taquarussu	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	2019 - 2008	01	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-

2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 – 2009	02	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 – 2008	01	Original
2º GPM Taquarussu	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2015 - 2011	03	Original
1º GPM N. Horizonte	**40**	**40.1**	**40.1.1**	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2016 – 2007	08	Original
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.3 - Extrato de Elogios e Punições.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.4 - Plano de Chamada.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 - Guia de Trânsito.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 - Conferência de efetivo.	2018 – 2010	01	Original
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de parte diária.	2015 – 2012	02	Original
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.8 - Livro de controle de efetivo de oficiais e praças.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.1	40.1.1.10 - Processo de designação e convocação para o serviço ativo.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 - Planilhas estatísticas de ocorrências.	2015 – 2011	01	Original
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.2	40.1.2.2 - Quadro de trabalho semanal e mensal.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física – TAF.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.2	40.1.2.4 - Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados.	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 - Ata de inspeção de saúde.	Vigência	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.3	40.1.3.3 - Relatório de atendimento ambulatorial.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.3	40.1.3.4 - Relatório de guias da CASSEMS.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.4	40.1.4.1 - Processo de concessão de medalhas.	Vigência	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 - Ficha de Informação de oficiais, e conceito de praças.	Vigência	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.4	40.1.4.3 - Ficha de julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais e Comissão de Promoção de Praças.	Vigência	-	-

1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.4	40.1.4.4 - Processo de promoção Post Mortem.	Vigência	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.1	40.1.4	40.1.4.5 - Limite quantitativo, quadro de acesso, computo de vagas para promoção.	Vigência	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.2	40.2.1	40.2.1.1 - Relatório de inteligência do agente	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.2	40.2.1	40.2.1.2 - Pedido de busca, ordem de busca, auto de busca e apreensão.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.2	40.2.1	40.2.1.3 - Investigação social.	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.2	40.2.1	40.2.1.4 - Termo de compromisso e desligamento.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.2	40.2.2	40.2.2.1 - Autorização para porte de arma de fogo – APAF.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.2	40.2.2	40.2.2.2 - Autorização para porte de armas de fogo para fora do Estado.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.2	40.2.2	40.2.2.3 - Autorização para porte de armas de fogo particular em serviço.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.3	40.3.1	40.3.1.1 - Edital de cursos.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.3	40.3.1	40.3.1.2 - Matrícula em cursos.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 - Histórico escolar do aluno em cursos.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de cursos.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.3	40.3.1	40.3.1.5 - Gabaritos de provas de cursos.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 - Recursos de provas de cursos.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.3	40.3.1	40.3.1.7 - Ementa das matérias de cursos.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 - Grade curricular de cursos.	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.3	40.3.1	40.3.1.9 - Plano de aula de cursos.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.4	40.4.1	40.4.1.1 – Cautelas individuais.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 - Relatório de conferência.	-	-	-

1º GPM N. Horizonte	40	40.4	40.4.1	40.4.1.3 - Termo de recebimento e exame.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.4	40.4.1	40.4.1.4 - Termo de exame e avaliação.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.4	40.4.1	40.4.1.5 - Guia de recolhimento.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.5	40.5.1	40.5.1.1 - Auto de prisão em flagrante delito.	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito policial militar	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.5	40.5.1	40.5.1.3 - Processo de deserção.	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 - Inquérito técnico.	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 - Investigação preliminar.	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.5	40.5.1	40.5.1.6 - Conselho de conduta.	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.5	40.5.1	40.5.1.7 - Conselho especial.	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de serviço.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de serviço.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.6	40.6.1	40.6.1.3 - Plano de operações.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.6	40.6.1	40.6.1.4 - Ordem de operações.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de situação.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos de vistoria.	-	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.6	40.6.1	40.6.1.7 - Plano operacional de policiamento – POP.	Permanente	-	-
1º GPM N. Horizonte	40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletins de Ocorrências.	2015 – 2001	05	Original
1º GPM N. Horizonte	40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 - Boletins de Ocorrências de Trânsito.	2015 – 2006	02	Original
1º GPM N. Horizonte	40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço.	2015 - 2011	01	Original

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2021

JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES – 2º Ten QAOPM
Coordenador da Comissãode Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 114871021

ÓRGÃO PRODUTOR – BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/PMMS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 001/21

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021, o **Batalhão de Polícia Militar Ambiental/PMMS**, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme DOE nº 10.540 de 17/06/2021 (que informou a eliminação), procedeu a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITES	QUANTIDADE (número de caixas ou metros lineares)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	1990-2016	267 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1.	40.1.1.2 Notas para Boletim do Comando-Geral e Boletim Reservado.	1990-2015	15 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 -Guia de Trânsito.	1996-2004	06 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6-Conferenciade efetivo.	2004-2018	05 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 – Livro de parte diária.	1999-2004	04 Caixas	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote.	1997-2018	13 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.2	40.1.2.1-Planilhas estatísticas de ocorrências.	2010-2015	14 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 - Relatórios de Teste de Aptidão Física -TAF.	2011-2013	01 Caixa	Originais e cópias
40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado médico.	2000-2016	04 Caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.3	40.1.3.2 -Ata de inspeção de saúde.	2000-2016	03 Caixas	Originais e cópias
40	40.2	40.2.1	40.2.1.1-Relatório de inteligência do agente.	2000-2009	01 Caixa	Originais e cópias
40	40.4	40.4.1	40.4.1.1-Cautelas individuais.	1995-2011	06 Caixas	Originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 – Ordem de serviço.	1995 –2015	04 Caixas	Originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 – Laudos de Vistoria.	2012-2015	02 Caixas	Originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de Ocorrências.	2012-2016	07 Caixas	Originais e cópias

Quantidade: 352 caixas.
Campo Grande, MS, 21 de julho de 2021.

MARCELINO BAEZ – 2° TEN QAOPM
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 87861021

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0002/2018/AGEPEN **N° Cadastral: 9310**

Processo: 31/600.289/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto corrigir a numeração sequencial dos termos aditivos; alterar a redação o subitem 10.3 e incluir o subitem 10.3.1 na Cláusula Décima – Do Pagamento, conforme às disposições constantes da Decisão Liminar do TCE/MS DLM –G.ICN – 104/2017 fls. 472/486 e Quarto Adendo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017-AGEPEN, nos autos do Processo nº. 31/600.289/2017 fls. 508 e reajustar o valor unitário das diárias de refeições/alimentação no percentual de 36,095390% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 12/2019 a 03/2021 ao contrato nº 002/2018, alterando a cláusula terceira do segundo termo aditivo; clausula oitava e décima do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Valor: O valor global do contrato passará para R$ 5.330.546,64 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento, as justificativas apresentadas pela Divisão de Compras e Suprimentos; documentos apresentados pela contratada; autorização da autoridade superior desta Autarquia; Autorização do Secretário de Estado de Fazenda, nos termos do Decreto Estadual nº 14.408/2016 (Ofício n.626/CODESP/GAB/SEFAZ/2021); Decreto Estadual nº 15.567/20; art. 37,XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55,III e 40,XI ambos da Lei 8.666/93; Cláusula Décima do Contrato originário; Quarto adendo ao edital do pregão presencial 001/2017 fls. 508, decorrente da Decisão Liminar do TCE/MS DLM –G.ICN – 104/2017 fls. 472/486 ; Decisões de Tribunais Pátrios, TCU, Súmulas do STF 346 e 473, art. 53 da Lei 9.784/99.

Dos Efeitos Financeiros: Os efeitos financeiros decorrentes do reajustamento do contrato passarão a incidir a partir da data do requerimento da contratada protocolado na AGEPEN

Data da Assinatura: 01/07/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGET

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0162/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14013**

Processo: 57/100.170/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. º162/2020, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia de acesso entre MS-162 e BR-463/MS, trecho: entr.º MS-162 – entr.º BR-463; subtrecho: final do pavimento (Aeroporto Municipal de Dourados) – entr.º BR-463/MS, com extensão de 7.15km, no município de Dourados/MS.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 162/2020, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 25/07/2021 a 21/12/2021.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei Federal n. º8.666/93.

Data da Assinatura: 16/07/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: nº 71/005841/2021
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO,** autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, com sede na Avenida Senador Filinto Müller, nº 1146, Vila Ipiranga, CEP 79.074-902, nesta Capital, representada pelo Diretor Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.343.216-4, expedida pela SSP/SP, CPF nº 055.413.148-01, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, 420, Bairro Centro, CEP 79.440-00, Jaraguari/MS, inscrita no CNPJ sob n° 03.501.533/0001-45, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 1.074.585, expedido pelo SSP/MS, CPF nº 286.320.601-04, residente e domiciliado a Rua Jonas Severo Vieira, nº 480, Centro, Jaraguari/MS.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a orientação para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do município de Jaraguari/MS, na implantação e consolidação dos seus trabalhos, pelos técnicos da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal dessa Autarquia.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.

Data Assinatura: 13 de julho de 2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Edson Rodrigues Nogueira pela Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de Tubos PVC para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul. VALOR: R$ 139.666,50. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1016/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef de Oliveira. CONTRATADA: Sr. Sidinei José de Souza.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0013/2021/FCMS **N° Cadastral: 15399**

Processo:	75/000.021/2021
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ERICK FERNANDES ROBERTO - MEI
Objeto:	A FCMS no Processo nº75/000.021/2021 contrata com ERICK FERNANDES ROBERTO para a realização de 01 (uma) Oficina denominada "Luz para Todos" de forma (on line), com 90 (noventa minutos) de duração, no dia 23 de julho de 2021, às 18 horas, sendo transmitida pelas redes sociais da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".
Ordenador de Despesas:	Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392205432000001 - Desenv.de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltados para a TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de julho de 2021
Data da Assinatura:	13/07/2021
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Erick Fernandes Roberto

Extrato do Contrato N° 0017/2021/FCMS **N° Cadastral: 15434**

Processo:	75/000.037/2021
Partes:	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA – MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.037/21 contrata com André Barbosa de Souza-MEI, representando em nome próprio o artista "André Santinni", para à realização de 01 (um) show/live, com 1h30 de duração, no dia 31/07/2021, em comemoração ao aniversário da Cidade de Maracajú MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas, e transmitido nas redes sociais da Prefeitura de Maracajú/MS, Youtube do cantor e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 31 de julho de 2021.
Data da Assinatura: 19/07/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e André Barbosa de Souza

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar os projetos que tiveram suas prestações de contas aprovadas, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual n.º 2.645/2003 e do artigo 63, da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativos aos recursos recebidos por meio do Edital 010/2015 do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul.

Proponente	Projeto	Valor
Ralfer Sandim Campagna	Rede Hip Hop: Arte no Entorno	73.558,00
Elis Regina Cardeal Nogueira	Cozinha, Lugar de Saberes e Sabores	48.145,00
Bianca Maria Machado de Oliveira	Sinônimo de Prospecção	90.000,00
Prefeitura Municipal de Caarapó/MS	Festival Cultural de Caarapó 2016	83.275,00
Filipi Diniz Silveira	De Tanto Olhar o Céu Gastei Meus Olhos	60.000,00
Renata Wilwerth Leoni	2x2 Movimente em Rede	82.730,00
Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante.	Banda Municipal Frei Eucário Schimitt de Rio Brilhante	34.600,00

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - Processo n. 51/004917/2021
PROCESSO: 51/004917/2021
PARTES: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), CNPJ: 04.193.294/0001-76, e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, Parque dos Poderes, Bloco VIII, Campo Grande – MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).
DO OBJETO: Por livre e espontânea vontade da DOADORA, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz a DOAÇÃO do bem descrito na Cláusula Primeira, gratuitamente e sem encargo à DONATÁRIA.
ORDEN. DE DESPESAS: Francisco Carlos Victorio da Silva
VALOR AVALIADO: R$ 14.903,13 (catorze mil, novecentos e três reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2021.
Pela DOADORA: FRANCISCO CARLOS VICTORIO DA SILVA
CPF: 201.528.091-04 – Diretor-Presidente da FERTEL-MS.
Pela DONATÁRIA: ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
CPF: 032.720.939-90 – Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – MS.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 11/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas FUNDECT

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna pública a relação de bolsistas indicados pelos PPGs e convoca os coordenadores dos PPGs contemplados e bolsistas por eles indicados para a entrega na FUNDECT de documentos visando a implementação das bolsas.**

Relação de Bolsistas Indicados pelos PPGs

PPG	IES	Código CAPES	Bolsista	Modalidade da Bolsa
Zootecnia	UEMS	51004011003P2	Leonardo Moreira Fernandes	Mestrado
História	UFGD	51005018002P2	Hadylse Maria Lourdes Palhano	Mestrado
			Henry Alves Guimarães de Souza Santos	Mestrado
			Giovanni França Oliveira	Doutorado
			Fernanda Reis Varella	Pós-Doutorado
Antropologia	UFGD	51005018013P4	João Victor Rossi	Mestrado
Biodiversidade e Meio Ambiente	UFGD	51005018011P1	Thainá Caroline Casavechia de Oliveira	Mestrado
Engenharia Agrícola	UFGD	51005018014P0	Valeria Mensa Gomes	Mestrado
Letras	UFGD	51005018007P4	Juliana Vieira Leite da Silva	Mestrado
Meio Ambiente e Des. Regional	UNIDERP	51003015001P3	Ariane Cristina Pereira Tavares da Silva	Mestrado
			Fernanda Gabriela Ferracini Silveira Duarte	Doutorado
			Tiago Nunes Borges	Doutorado
			Carla Heloisa de Faria Domingues	Pós-Doutorado
Ciência da Computação	UFMS	51001012012P2	Murilo Gustavo Nabarrete Costa	Mestrado
			Alessandro dos Santos Ferreira	Doutorado
			Eliton Luiz Scardin Perin	Doutorado
Ciência dos Materiais	UFMS	51001012170P7	Regiane Godoy de Lima	Pós-Doutorado
			Igor Domingos de Souza	Pós-Doutorado
Letras	UFMS	51001012011P6	Raycka Ranier Moraes	Mestrado
			Cícera Rosa Segredo Yamamoto	Pós-Doutorado
Antropologia Social	UFMS	51001012174P2	Maria Eduarda Rodrigues da Silva	Mestrado
Ciências do Movimento	UFMS	51001012180P2	Thiago Rosendo Santos Miranda	Mestrado
			Sidney Rosendo Santos Miranda	Mestrado
Engenharia Elétrica	UFMS	51001012175P9	Gabriel Ensinas Valiño Pedreira	Mestrado
Geografia (CPAQ)	UFMS	51001012039P8	Caroline Escobar Santos	Mestrado

O Coordenador do PPG deverá entregar na sede da FUNDECT, de forma presencial, ou por Correios, os documentos 8.7.1c, 8.7.1d e todos os relacionados no item 8.7.2, para todos os bolsistas indicados pelo seu PPG, até o dia 29/07/2021 conforme prazo estabelecido no cronograma da referida Chamada. Não há necessidade de entregar os documentos 8.7.1a e 8.7.1b.

Informamos que o Termo de Outorga do Bolsista (Item 8.7.1d), que está disponível na área restrita do bolsista na plataforma SIGFUNDECT, deverá ser impresso e assinado pelo bolsista, pelo orientador do bolsista, pelo coordenador do PPG e pelo dirigente máximo da IES, em quatro vias e sem data. Nenhuma dessas assinaturas pode ser digitalizada.

Os bolsistas dos PPGs cujos coordenadores não realizarem as entregas dentro do prazo estabelecido ou não cumprirem quaisquer das etapas subsequentes conforme estabelecido na chamada, estarão sujeitos a perderem a concessão da bolsa ou sofrerem atraso em suas implementações, sem que haja retroatividade de pagamento.

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 120, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Pedro Rauber (presidente), Beatriz dos Santos Landa, Cíntia Santos Diallo, Débora de Barros Silveira, Giana Amaral Yamin, Nedina Roseli Martins Stein.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 21 DE JULHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA UEMS-PROE N. 121, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Compõe Banca Examinadora do Processo Seletivo destinado à seleção de bolsistas para atuarem em cursos oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB, modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Compor Banca Examinadora do Processo Seletivo destinado *à seleção de bolsistas para atuarem em cursos oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB, modalidade a distância*, integrada pelos seguintes servidores: Suellen Walace Rodrigues Fernandes (Presidente), Katia Guerchi Gonzales e Márcia Bueno Gomes.

Art. 2.º A formação desta banca é válida até 31 de dezembro de 2021 e a mesma será responsável pela seleção e classificação de candidatos a bolsistas UAB em editais que forem publicados neste período.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 22 de JULHO DE 2021.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 107-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a DESAFIOS AGRO CONSULTORIA PLANEJAMENTO E PESQUISA EM AGROPECUARIA LTDA – ME - Chapadão do Sul - MS
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2026 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Edson Pereira Borges (Organização Concedente)

EDITAL N.º 23/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 22 DE JULHO DE 2021

RETIFICA O EDITAL N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE N.º 004, de 28 de janeiro de 2021, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 16 DE JUNHO DE 2021**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Local	Horário
Período de Inscrições.	de 16/06/2021 a 16/07/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 16/06/2021, até as 23h59min de 16/07/2021
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	19/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Divulgação da Banca Examinadora	19/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	de 19/07/2021 a 20/07/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 10h00min, de 19/07/2021, até as 10h00min de 20/07/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	20/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	20/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Análise Curricular e de Títulos.	de 19/07/2021 a 21/07/2021	Diretoria de Educação a Distância	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	21/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	de 21/07/2021 a 22/07/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 18h00min, de 21/07/2021, até as 18h00min de 22/07/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	23/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação da Lista do Resultado Final.	23/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação do Edital de Convocação.	a partir de 23/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	Conforme informações de Edital específico.

Leia-se:

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Local	Horário
Período de Inscrições.	de 16/06/2021 a 16/07/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 16/06/2021, até as 23h59min de 16/07/2021
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	23/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Divulgação da Banca Examinadora	22/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	de 23/07/2021 a 24/07/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 10h00min, de 19/07/2021, até as 10h00min de 20/07/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	26/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 08h00min
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	26/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Análise Curricular e de Títulos.	de 22/07/2021 a 26/07/2021	Diretoria de Educação a Distância	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	26/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	de 26/07/2021 a 27/07/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 18h00min, de 26/07/2021, até as 18h00min de 27/07/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	28/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação da Lista do Resultado Final.	28/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação do Edital de Convocação.	a partir de 28/07/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	Conforme informações de Edital específico.

Dourados-MS, 22 de julho de 2021.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

CONVÊNIO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 104-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. - EPP (AGIEL) – Pará de Minas - MG.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2026 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Hellen Carolina da Silva (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 105-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o ESCRITORIO EXCEL LTDA - ME – Antônio João - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2026 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. José Altair Gomes (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 106-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a JLR TREINAMENTO CORPORATIVO EIRELI – ME (JLR TREINAMENTO CORPORATIVO) – Campo Grande - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2026 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. José Loreto Ribeiro (Organização Concedente)

Portaria UEMS-PROPPI nº 52/2021, de 22 de julho de 2021.

Constitui Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Airton Pinto de Moura	Presidente
Alex Sandro Richter Won Mühlen	Membro
Daniela Garcia Corrêa de Assis	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;
II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 22 de julho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 53/2021, de 22 de julho de 2021.

Constitui Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do curso de Pós-Graduação lato sensu em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Mário Cézar Rodrigues Mano	Presidente
Elisângela Serenato Madalozzo	Membro
Silvia Benedetti	Membro
Mariana Manfroi Fuzinatto	Membro
Priscila Neder Morato	Membro
Fabiane Bach	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;
II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 22 de julho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 108-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FUNSAUD - FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – Dourados – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2023 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Jairo José de Lima (Organização Concedente).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 045/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 15101,** PROCESSO **N°.: 27/003.749/2021,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DATA DA ASSINATURA. CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (NOREPINEFRINA);**

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, ***sendo a primeira substituindo MILENA MARTINS***, ***matrícula 120719021*** como FISCAL DO CONTRATO e a segunda como Gestora do Contrato.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 22 de julho de 21.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2021
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS comunica aos candidatos do Concurso Público – Edital nº 001/2021, para preenchimento de vagas e reserva técnica de seu quadro de empregados, da convocação para as entrevistas de vagas reservadas a índios, de acordo com o item 7.25.2. do Edital de abertura, de 10 de fevereiro de 2021. O acesso à lista de candidatos convocados está disponível no site: www.msgas2021.ieses.org.
Campo Grande/MS, 22 de julho de 2021.
Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente MSGAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SULCOMISSÃO DE BOLSAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM LETRAS – CAMPO GRANDE

Edital Nº 03/2021- PGLETRAS/UEMS - Bolsas de Mestrado (Chamada Fundect Nº 12/2021) 2019/2020

1. INSCRIÇÕES PARA BOLSAS NOVAS COM VIGÊNCIA PREVISTA DE AGOSTO DE 2021 A JULHO DE 2023 (DURAÇÃO DE 24 MESES)

1.1 Para participar do Processo de Seleção de Bolsas, é obrigatório ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível de mestrado, ano de ingresso 2021.

1.2 As inscrições ocorrerão nos dias 23 e 26 de julho de 2021.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Preenchimento dos dados cadastrais disponíveis no Anexo I.
A documentação exigida para inscrição (Anexo I) deverá ser enviada no período de 23 e 26 de julho de 2021, até às 17 horas ao endereço eletrônico pgletras@uems.br com cópia para ruberval@@uems.br

3. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A indicação do PGLETRAS para as bolsas de mestrado obedecerá a pontuação final no exame de seleção 2021, correspondente ao Edital nº 11/2021 – PPGLETRAS/UEMS, 05 de março de 2021

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados serão divulgados no site do Mestrado em Letras, menu acessado na página http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico/recursos_financeiros

4.2 O(A) candidato(a) terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação do resultado, para apresentar pedido de reconsideração por escrito, cuja procedência será julgada pela Comissão de Bolsas do Mestrado em Letras

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos indicados à FUNDECT pelo Mestrado em Letras neste edital deverão estar de acordo com as condições estabelecidas no Edital Acordo de Cooperação Técnica CAPES/Fundect Nº 55/2021

5.2 Os candidatos contemplados com as bolsas deverão seguir as normas estabelecidas na FUNDECT em relação aos prazos de envio de relatórios de acompanhamento do projeto e prestação de contas.

5.3 O limite de duração da bolsa de Mestrado indicadas neste edital será de 24meses;

5.3.1 Na apuração do limite de duração das bolsas, serão consideradas também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista por meio de outro programa de bolsas no mesmo nível de curso custeado por

qualquer agência, de modo a não ultrapassar o total de 24 meses.

5.4 A Comissão de Bolsas se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

5.5 Para mais informações a respeito das bolsas, entre em contato no e-mail pgletras@uems.br

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2021.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras

Edital Nº 03/2021- PGLETRAS/UEMS - Bolsas de Mestrado (Chamada Fundect Nº 12/2021) 2019/2020

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:_____

CPF: _____

RG: _____

Nascimento:___/___/___

Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira

E-mail:_____

Endereço residencial:_____

Bairro: _____

CEP: _____

Município: _____

UF:_____

Telefone para contato: ( )_____

Possui vínculo empregatício: ( ) SIM* ( ) NÃO_____

Título do Projeto:_____

Orientador(a): _____

EDITAL Nº 01/2021 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P" /UEMS nº. 370, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.502, de 10 de maio de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições.

1. **FICAM HOMOLOGADAS** as inscrições dos candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aberto através do Edital nº 12/2021-RTR/UEMS, de 25 de junho de 2021, ficando estes convocados a comparecer à Unidade Universitária de Campo Grande, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e local estabelecido para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do Concurso Público.

2. As inscrições **NÃO HOMOLOGADAS**, constam no Anexo II deste Edital. O candidato poderá impetrar recurso,

de acordo com as normas constantes no item 19 do Edital nº 12/2021-RTR/UEMS, de 25 de junho de 2021.

3. **OS SORTEIOS** dos itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no **dia 06 de agosto de 2021, às 8h** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), na sala T04 (TÉRREO) do Bloco B, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av. Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP 79115-898 Campo Grande – MS.

3.1. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico: ead4.uems.br

4. **A PROVA ESCRITA** será realizada no dia **09 de agosto de 2021**, às 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), à Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Av. Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP 79115-898 Campo Grande – MS, no Bloco B– sala T04 (TÉRREO) e T05 (TÉRREO)

4.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos de documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1, do Edital nº 12/2021-RTR/UEMS, de 25 de junho de 2021.

4.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será permitido, também, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos ou equipamentos de comunicação.

4.3. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas.

5. Na prova didática, caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido.

5.1. A UEMS disponibilizará apenas lousa e equipamento de projeção multimídia (datashow com cabo de conexão HDMI e VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

5.1.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 5.1.

5.2. A aplicação da prova didática será gravada em áudio.

Dourados, 22 de julho 2021.

Aguinaldo Lenine Alves
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I do EDITAL Nº. 01/2021- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina - para atuar nos cenários dos módulos temáticos**

	CANDIDATO
01	Henrique Rodrigues Scherer Coelho
02	Larissa Morete Caieiro da Costa
03	Marcia Maria Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina - para atuar nos cenários do módulo Habilidades Médicas e nos cenários do módulo Interação Ensino Serviço Comunidade**

	CANDIDATO
01	Alexandre Bassaneze Bernardo
02	Maisse Fernandes de Oliveira Rotta
03	Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
04	Omar Gurrola Arambula

Anexo II do EDITAL Nº. 01/2021- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO**: Medicina - para atuar nos cenários dos módulos temáticos**

	CANDIDATO	**MOTIVO**

01	Eliza Maria Novaes	Não atendimento ao subitem 7.4 alíneas "b", 'c", "d", "e ", "f", "g" e "h" do Edital 12/2021-RTR/UEMS (fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso; fotocópia de CPF; fotocópia de título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; diploma de graduação frente e verso; diploma de pós-graduação frente e verso)
02	Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda	Não envio dos documentos relacionados no subitem 7.4 do Edital 12/2021-RTR/UEMS.
03	Marinez Antoniolli Silva	Não atendimento ao subitem 7.4 alíneas "d", "f" e "g" do Edital 12/2021-RTR/UEMS (fotocópia de título de eleitor; diploma de graduação frente e verso; diploma de pós-graduação frente e verso).
04	Rafael Nascimento	Não atendimento ao subitem 7.4 alíneas "d" e "e" do Edital 12/2021-RTR/UEMS (fotocópia de título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; fotocópia do comprovante de pagamento da inscrição)

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Medicina - para atuar nos cenários do módulo Habilidades Médicas e nos cenários do módulo Interação Ensino Serviço Comunidade**

	CANDIDATO	MOTIVO
01	Carlos Eduardo Zanoni Consolo	Não atendimento ao subitem 7.4 alínea "d" e em conformidade com o item 7.5.1 do Edital 12/2021-RTR/UEMS (fotocópia de título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; data de pagamento posterior ao último dia das inscrições).
02	Flávio Gonçalves Faria	Não atendimento ao subitem 7.4 alínea "a" do Edital 12/2021-RTR/UEMS (formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado)
03	Henrique Rodrigues Scherer Coelho	Não atendimento ao subitem 7.4 alínea "a" do Edital 12/2021-RTR/UEMS (formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado).
04	Silvia Naomi de Oliveira Uehara	Não envio dos documentos relacionados no subitem 7.4 do Edital 12/2021-RTR/UEMS.

EDITAL Nº 139/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais

quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de julho de 2021
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 139/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 26 de julho de 2021 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94; - EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
GABRIELLI DO CARMO MARTINELLI Subst. Silvio Freitas da Silva (Afast. p/ Estudos) 30/08/2021 a 29/01/2022	Contábeis	Contábeis/ Ponta Porã	08 h

- EDITAL de Seleção nº. 001/2020 –PRODHS/PROE, de 12/02/21- D.O. 10.409 de 12/02/2021, pág 73; - EDITAL de Homologação nº 04/2021 – RTR, de 09/04/21 - D.O. 10.473 de 14/04/21, página 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROMILDO CAMARGO MARTINS VAGA PURA 30/08/2021 a 29/01/2022	Administração	Administração/ Ponta Porã	08 h

- EDITAL de Seleção nº. 001/2020 –PRODHS/PROE, de 12/02/21- D.O. 10.409 de 12/02/2021, pág 73; - EDITAL de Homologação nº 04/2021 – RTR, de 09/04/21 - D.O. 10.473 de 14/04/21, página 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GIANE SARAIVA SAMPAIO VARGAS Subst. Marco Aurélio Perroni Pires – Licença Prêmio 30/08/2021 a 29/11/2021	Contábeis	Contábeis/ Ponta Porã	08 h
LUISA RHODEN RECH – Subst. Marco Aurélio Perroni Pires – Licença Prêmio 30/08/2021 A 29/11/2021	Administração	Administração / Ponta Porã	08 h

EDITAL Nº 140/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em

lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de julho de 2021
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **140/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 27 de julho de 2021 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato. Período dos contratos: 30/08/2021 a 29/01/2022

- EDITAL de Seleção nº. **221/2019 - PRODHS** de 04/10/19, **D.O. 10.007**, de 16/10/19, página 24; - EDITAL de Homologação nº **49/2019** – **RTR**, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 59.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCELO VEDOVATTO Subst. Luisa Melvile Paiva (Gestor Adm.)	Produção de Ruminantes	Agronomia / Aquidauana	**08 h**
ROSILEIDE VILALBA ROHOD Subst. Dalton Mendes de Oliveira; Tiago Junior Pasqueti (Gestor Adm.)	Prod. de Não Ruminantes	Zootecnia / Aquidauana	**22 h**
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA Subst. Liliam A. H. Rego (Aguarda Aposentar) V. Pura	Biologia	Eng. Flor./ Aquidauana	**16 h**

- EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS, de 07/12/20 - **D.O. 10.343** de 08/12/20, página 94; - EDITAL de Homologação nº **01/2021** – RTR, de 05/02/21 - **D.O. 10.404** de 09/02/21, página 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MONIK BEGNANE DE CASTRO Subst. Allan Mota Couto (Gestor Adm); Eloi Panachuki (Gerente); VAGA PURA	Engenharia Florestal	Eng.Florestal / Aquidauana	**28 h**

- EDITAL de Seleção nº. **01/2021**– PRODHS/PROE, de 11/02/21 - D.O. **10.409** de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº **04/2021**–RTR, de 09/04/21 - D.O. **10.473** de 14/04/21, página 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JEFFERSON FERNANDO COELHO RODRIGUES JUNIOR – Vaga pura	Educação Física	Agron./ Aquid.	**06 h**
LETICIA SERPA DOS SANTOS –Subst. Luisa Melville Paiva (Gestor Adm.); Eloi Panachuki–Gerente; VAGA PURA	Agronomia	Agron./ Eng. Florestal/ Aquid.	**36 h**

EDITAL N.º 24/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 22 DE JULHO DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE N.º 004, de 28 de janeiro de 2021, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial e Professores Formadores, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da Portaria UEMS-PROE N.º 004, de 28 de janeiro de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
1.2. Este processo seletivo tem como público-alvo servidores(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(UEMS), sendo, excepcionalmente, admitida a participação de público externo nos casos de não preenchimento das vagas.
1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da DED/UEMS (http://www.uems.br/ead) e no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.
1.3.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição.
1.3.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.
1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.6. **O(A) candidato(a) poderá se inscrever em até duas funções**, observados todos os requisitos exigidos em cada uma das funções, de acordo com o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.
1.7. **Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul**.
1.8. A conexão à Internet para acesso ao Portal da DED/UEMS (http://www.uems.br/ead) e/ou endereço eletrônico http://ead4.uems.br para realização da inscrição ocorrerá por conta do(a) candidato(a).
1.9. Constam nos Anexos deste Edital:
a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO;
b) ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS;
c) ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO;
d) ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;
e) ANEXO V - CURSOS E DISCIPLINAS.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Local	Horário
Período de Inscrições.	de 26/07/2021 a 27/08/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 26/07/2021, até as 23h59min de 27/08/2021
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	01/09/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 10h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	de 01/09/2021 a 02/09/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 10h00min, de 01/09/2021, até as 10h00min de 02/09/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	02/09/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	03/09/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Análise Curricular e de Títulos.	de 02/09/2021 a 09/09/2021	Diretoria de Educação a Distância	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	09/09/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 18h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	de 09/09/2021 a 10/09/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 18h00min, de 09/09/2021, até as 18h00min de 10/09/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	13/09/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação da Lista do Resultado Final.	13/09/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 14h00min
Divulgação do Edital de Convocação.	a partir de 13/09/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	Conforme informações de Edital específico.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Para a realização da inscrição, **o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico http://ead4.uems.br, a partir das 8h00min, do dia 26 de julho de 2021, até as 23h59min do dia 27 de agosto de 2021**.
3.2. Para a inscrição **o(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único, em formato de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, conforme item 3.7, dos seguintes documentos**:
I) Ficha de Inscrição, digitada, preenchida e assinada, conforme ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO deste Edital;
II) Documento de Identificação, conforme itens 3.3 e 3.4 deste Edital;
III) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV) Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação das quatro últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (https://www.tse.jus.br);
V) Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

VI) Diploma(s) de Curso da Graduação e Pós-Graduação, em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
VII) Comprovantes/Declarações de experiência de docência na Educação Básica e/ou Ensino Superior;
VIII) Comprovante de residência, em nome do candidato e/ou pais/responsáveis;
IX) Currículo Lattes, emitido por meio da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br), e
X) Ficha de Avaliação do Currículo, conforme ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, previamente digitada e preenchida pelo(a) candidato(a), considerando as informações indicadas no Currículo Lattes e acompanhada dos respectivos comprovantes na ordem de pontuação.
3.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
3.4 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.
3.5. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.
3.6. A Ficha de Avaliação do Currículo e os comprovantes devem estar devidamente identificados, em sequência e com dados destacados, como por exemplo nome e período de experiência, conforme o ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3.7. **O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos relacionados seguindo rigorosamente a ordem dos subitens I a X, do item 3.2 deste Edital, em um único arquivo, em formato de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, no local e período indicados no item 3.1 deste Edital, identificado conforme o modelo: <nome_do_candidato_função_pretendida.PDF>**.
3.8. Em hipótese alguma serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e a inclusão de documentos após o Período de Inscrições, conforme o item 2 deste Edital.
3.9. A divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) e da Lista de Inscrições Homologadas ocorrerá nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/ead e http://ead4.uems.br.
3.10. **O(A) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e ao encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/ead e http://ead4.uems.br, independente de qualquer comunicação pela UEMS**.
3.11. **Não será homologada a inscrição:**
I) que não atender integralmente aos subitens 3.2 e 3.7 deste edital;
II) Não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
III) cuja documentação estiver ilegível e/ou os anexos forem enviados manuscritos;
IV) quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto neste edital.
3.12. **A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados**.
3.13. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e no compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
3.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES
4.1. O(A) bolsista selecionado terá carga horária semanal e atribuições específicas à função na qual for convocado(a).
4.1.1. A **Tutoria Presencial**, com carga horária de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico na cidade/Polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:
a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) e os(as) acadêmicos(as);
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
c) Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
d) Estabelecer contato permanente com os(as) acadêmicos(as) e mediar as atividades discentes;
e) Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos(as) acadêmicos(as);
f) Participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) acadêmicos(as) e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor(a) responsável;
i) Manter regularidade de acesso aos espaços virtuais do curso e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;
j) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
k) Dialogar com a Tutoria a Distância para acompanhamento dos(as) acadêmicos(as);

l) Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado.
4.1.2. O(A) **Docente Formador(a)**, com carga horária mínima de 20 horas/semana, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso; responsabiliza-se pela orientação e acompanhamento dos(as) tutores(as) a distância e presenciais, bem como pelo acompanhamento das atividades dos(as) discentes, pela correção das provas e atividades feitas pelos(as) acadêmicos(as); responsabiliza-se pela orientação dos(as) tutores(as) nos objetivos e entraves que porventura houver nos conteúdos, superando as dificuldades dos(as) acadêmicos(as) e dos(as) tutores(as) com os conteúdos específicos, buscando alternativas para favorecer o processo de aprendizagem e se utilizando de encontros virtuais ou presenciais; e atua nas disciplinas dos cursos, conforme o ANEXO V - CURSOS E DISCIPLINAS deste Edital, sendo:
a) assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do(a) bolsista vinculado(a) ao Programa, cujo descumprimento, ainda que parcial, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele(a) destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
b) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
c) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior;
d) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas;
e) Mediar a comunicação de conteúdos entre os(as) tutores(as) e os(as) cursistas;
f) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
g) Apoiar os(as) tutores(as) no desenvolvimento de suas atividades;
h) Manter regularidade de acesso aos espaços virtuais da disciplina e dar retorno às solicitações dos acadêmicos no prazo máximo de 24 horas, exceto finais de semana;
i) Estabelecer contato com os(as) acadêmicos(as) e mediar as atividades pedagógicas;
j) Colaborar com a Coordenadoria de Curso nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do Curso;
k) Participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
l) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) Coordenador(a) de Curso responsável;
m) Apoiar operacionalmente a Coordenadoria de Curso nas atividades presenciais nos Polos;
n) Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado pela coordenação e/ou Diretoria de Educação a Distância;
o) Preparar todo o material (aula, videoaula, fórum, chat, atividades presenciais e não presenciais etc.), inclusive para a reoferta da disciplina sendo: no mínimo 3 atividades não presenciais, 1 atividade presencial, 1 avaliação presencial e igual número de atividades/avaliação para a reoferta;
p) O(A) professor(a) formador(a) bolsista se responsabilizará por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para a qual tenha sido convocado(a), inclusive correção de atividades e avaliações, bem como para a reoferta da disciplina, para o qual não haverá pagamento de bolsa específica, ficando estas atividades abarcadas pelo recebimento das bolsas relativas à primeira oferta da disciplina;
q) Observância a toda a legislação relativa aos Cursos de Graduação e da EaD da UEMS e da UAB.
4.2. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. **Para atuação na Tutoria Presencial**, o(a) candidato(a) selecionado no limite das vagas, deverá comprovar, além das exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, formação mínima de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. O(A) tutor(a) presencial selecionado(a) receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a seguinte legislação vigente.
5.2. **Para atuação como Docente Formador(a)**, o(a) candidato(a) selecionado(a) no limite das vagas, deverá comprovar, as exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital, e receberá, para realizar sua atuação em atividades típicas de ensino, participação em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica, uma bolsa mensal de R$1.100,00 (mil e trezentos reais), a cada 15 horas/aula de disciplina ministrada, desde que comprove experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior. Em caso de comprovação de experiência de 3 (três) anos ou mais no magistério superior, será concedida uma bolsa mensal no valor de R$1.300,00 (mil e trezentos reais) por cada 15 horas/aula de disciplina ministrada.
5.3. Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016, as Bolsas a que se refere este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
5.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
5.4.1. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6. DAS FASES

6.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:
I) Inscrição, sujeita à homologação;
II) Análise Curricular e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
6.2. Na Análise Curricular e de Títulos serão considerados apenas os itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo do(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, e conforme critérios de pontuação apresentados no ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS
7.1. A banca examinadora será composta por servidores(as) da UEMS, que realizará a seleção e classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos neste Edital.
7.2. A Banca Examinadora será constituída por três servidores(as) dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior a dos(as) candidatos(as).
7.2.1. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.
7.2.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato(a) inscrito(a), em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.
7.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a maior titulação acadêmica.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
8.1. A Análise Curricular e de Títulos far-se-á através da avaliação da formação acadêmica, experiência em docência, experiência em EaD e publicação(ões) na área de EaD dos(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas, **observando-se os critérios de pontuação apresentados no ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO e conforme o item 3.2, subitem X, deste Edital**.
8.1.1. Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar Currículo Lattes desacompanhado das cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).
8.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no Currículo Lattes e que tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo documentado).
8.2. **A Pontuação Final será obtida por meio da somatória dos pontos de cada item que o(a) candidato(a) tiver encaminhado documentação comprobatória**.
8.3. Encerrada a Análise Curricular e de Títulos, o presidente da(s) Banca(s) Examinadora(s) providenciará(ão) a divulgação da Pontuação Final dos candidatos em Edital que será divulgado nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/ead e http://ead4.uems.br.
8.4. Para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, constantes no ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO deste Edital, **serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de abertura das inscrições**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1. Serão divulgadas duas listas de classificação, sendo a primeira para servidores(as) da UEMS, que têm prioridade neste Processo, e a segunda para candidatos(as) externos à UEMS, que poderão ser contratados(as) em caso do não preenchimento das vagas, conforme item 1.2 deste Edital.
9.2. **Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação, dentro dos respectivos cursos, até o limite de vagas estabelecidos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital**.
9.3. **Os(As) demais candidatos(as) ficarão indicados(as), em ordem decrescente de pontuação, no cadastro de reserva.**
9.4. Nenhum dos(as) candidatos(as) empatados(as) na última classificação de aprovados(as) serão considerados(as) reprovado(as), com sua classificação a ser definida de acordo com o item 10.1.
9.5. A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser divulgado nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/ead e http://ead4.uems.br, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. DO DESEMPATE
10.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato(a) e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:
I) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSP-UEMS-2021, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
II) Maior titulação acadêmica;
III) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;
IV) Maior tempo de experiência profissional na docência.

11. DOS RECURSOS
11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.
11.2. Da Divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) e da Divulgação da Lista Preliminar

do Resultado Final, caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e local previstos no item 2 deste Edital.
11.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br, dentro do prazo especificado no item 2 deste Edital.
11.2.2. O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, e anexo de documentos digitalizados comprobatórios, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão divulgada.
11.2.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no item 2 deste Edital.
11.3. **Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.**
11.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO
12.1. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será composto por três módulos, sendo: MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h), MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h), totalizando 110 (cento e dez) horas, cujo período de realização estará indicado no Edital de Convocação.
12.1.1. Para as funções de Coordenação de Tutoria, Tutoria Presencial e Tutoria a Distância será necessária a participação no Curso Complementar denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 120 (cento e vinte) horas, cujo período de realização estará indicado no Edital de Convocação.
12.1.2. Durante o período de participação no Curso de Formação, o(a) candidato(a) convocado(a) não receberá bolsa mensal, cujo pagamento só terá início com o efetivo início de exercício na função ao qual for selecionado e no período informado pela Coordenação UAB, sempre após o envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
12.1.2.1. Durante o período de participação no Curso de Formação os participantes não receberão qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.
12.1.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para o Curso de Formação receberá certificado de participação.
12.2. **A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva**.
12.2.1. **A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função**.
12.2.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.
12.3. É facultado ao(a) candidato(a) a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
13.2. **Em caso de desligamento do(a) bolsista, a qualquer tempo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.**
13.3. O(A) Docente Formador(a) que for convocado(a) para o exercício das atividades junto aos cursos ofertados estarão automaticamente habilitados para, ao final do curso, atuarem como orientadores(a) de Trabalho de Conclusão de Curso, segundo a demanda de cada curso, por área temática, e para o qual haverá convocação prévia, bem como o pagamento de bolsa específica para este fim.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que farão parte do cadastro de reserva poderão ser chamados(as) a qualquer momento durante a oferta do referido curso, respeitando-se a ordem de classificação.
14.2. Excepcionalmente, os(as) candidatos(as) aprovados(as) a função de Professor(a) Formador(a) poderão ser convocados(as) a assumir outras disciplinas dos cursos, segundo conveniência da Coordenação UAB da UEMS e da DED/UEMS, conforme o ANEXO V - CURSOS E DISCIPLINAS deste Edital, e/ou outras que surgirem durante a oferta dos cursos.
14.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) de acordo com a necessidade de cada curso e polo, e em caráter temporário.
14.4. A presente seleção será válida pelos próximos 2 anos letivos, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivos.
14.5. Ouvida a Coordenação do Curso competente, a Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:
I) houver a substituição do tutor ou cancelamento de sua participação no curso;

II) forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos tutores;
III) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios.
14.5.1. Em caso de desligamento será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação constante no cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela DED/UEMS.
14.6. A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.
14.7. A bolsa a que se refere este Edital não gera qualquer vínculo empregatício dos(as) convocados(as) com a UAB e com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
14.8. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na Ficha de Inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
14.9. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
14.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
14.11. A divulgação do resultado final será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/ead e http://ead4.uems.br.
14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.
14.13. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

Dourados-MS, 22 de julho de 2021.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Frederico Fonseca Fernandes
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N.º 24/2021 - PROE/DED/UEMS

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo (sem abreviação):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Telefone Principal:	Telefone de Contato:
E-mail Principal:	E-mail Secundário:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Vem, por meio desta, requerer sua inscrição na Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, Tutoria a Distância, Professores(as) Formadores(as) e Coordenação de Tutoria, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, de acordo com o Edital N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS, como segue:		
Funções (selecione até duas opções e preencha as informações complementares): ( ) Tutoria Presencial - Curso:_____ Polo: _____. ( ) Docente Formador - Área:_____.		

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições da Seleção de Bolsistas UAB para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial, Tutoria a Distância, Professores(as) Formadores(as) e Coordenação de Tutoria, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, de acordo com o Edital N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 24/2021 - PROE/DED/UEMS

POLO	CURSO	TITULAR	CADASTRO RESERVA
Água Clara	Administração Pública	00	01
Bela Vista		00	02
Miranda		00	02
Rio Brilhante		01	02
São Gabriel do Oeste		00	02
Bataguassu	Ciências Sociais	00	02
Bela Vista		00	02
Costa Rica		00	02
Miranda		00	02
Porto Murtinho		00	02
São Gabriel do Oeste		00	02
Água Clara	Pedagogia	00	02
Aparecida do Taboado		01	02
Campapuã		00	02
Coxim		00	02
Paranhos		00	02
Rio Brilhante		00	02

REQUISITOS PARA TUTORIA PRESENCIAL	
CURSO	DESCRITIVO DA VAGA
Administração Pública	Graduação em Administração e/ou áreas afins do curso, residir no município onde o polo está localizado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior, residir no município onde o polo está localizado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.
Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais, Pedagogia e/ou áreas afins do curso e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Ensino Superior.

VAGAS E REQUISITOS PARA DOCENTE FORMADOR			
ÁREA	TITULAR	CADASTRO RESERVA	DESCRITIVO DA VAGA
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	01	05	Graduação em Letras/Libras; ou Graduação em qualquer área do conhecimento com avaliação do PROLIBRAS; ou Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em Libras.

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
EDITAL N.º 24/2021 - PROE/DED/UEMS

Candidato(a):_____
Orientações:
1) Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo **indicando a Pontuação Inicial**.
2) **Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens e com dados destacados** como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, **sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados**.

ITEM		DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (pontos)	MÁXIMO (pontos)	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO FINAL
Formação Acadêmica*	1	Doutorado na área do Curso	300	-		
	2	Doutorado em área afim do Curso	250			
	3	Mestrado na área do Curso	200			
	4	Mestrado em área afim do Curso	150			
	5	Especialização na área do Curso	100			
	6	Especialização em área afim do Curso	50			
Experiência em Docência**	7	Magistério na Educação Superior (presencial)	5/mês	300		
	8	Magistério no Ensino Médio	2/mês	120		
	9	Magistério no Ensino Fundamental	1/mês	60		
Experiência em EaD	10	Docente Formador	5/mês	300		
	11	Tutoria a Distância	4/mês	240		
	12	Tutoria Presencial	2/mês	120		
	13	Gestão	2/mês	120		
Publicação na área da EaD***	14	Livro e/ou organização de Livro	12/produto	60		
	15	Capítulo de Livro	8/produto	40		
	16	Artigo em periódico	8/produto	40		
	17	Artigo Completo em evento	6/produto	30		
TOTAL DE PONTOS						

* Considerar apenas a Formação Acadêmica de maior pontuação.
** Não é permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
*** Para comprovação, enviar cópia digitalizada, sendo: Livro (autoria ou organização) - capa e ficha catalográfica; Capítulo de Livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria; Artigo em periódico - primeira página do artigo de autoria; e Artigo Completo em evento - primeira página do artigo de autoria.

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º 24/2021 - PROE/DED/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ( )	E-mail:	Edital Nº: 001/2021 - PROE/DED/UEMS

À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos(as) candidatos(as) das funções de
1ª Opção: _____
2ª Opção: _____
vem requerer a V. Sª. a revisão da:

( ) **Divulgação da Lista Preliminar dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as)**, com a seguinte justificativa:
( ) **Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final**, com a seguinte justificativa:
Documento(s) digitalizados que será(ão) anexados a esse recurso:
Nestes termos, pede deferimento. _____ , _____ de _____ de 2021. _____ Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).

ANEXO V - CURSOS E DISCIPLINAS
EDITAL N.º 19/2021 - PROE/DED/UEMS

CURSO	TURMA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Ciências Sociais	1ª Série	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60h

EDITAL Nº 138/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais

quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 138/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 26 de julho de 2021 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato. Período do contrato: 30/08/2021 a 29/01/2022

- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, página 61.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUCIANE DE CAMPO OLENDZKI – Reoferta de Disciplina	Teatro	Artes Cênicas / C. Grande	12 h
CRISTIANE RIBEIRO CABRAL ROCHA – Subst. Sonia Filiu Albuquerque Lima – Aguarda Aposentar e VAGA PURA	Pedagogia	Ped./ C. Gde Biol/Coxim	14 h

- EDITAL de Seleção nº. 01/2021– PRODHS/PROE, de 11/02/21 - D.O. 10.409 de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº 04/2021–RTR, de 09/04/21 - D.O. 10.473 de 14/04/21, página 47 – republ.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
LEONARDO DOS SANTOS SILVA – Reoferta de Disciplina	Dança	Artes Cênicas	36 h

- EDITAL de Seleção nº. 043/2020 – PRODHS/PROE, de 13/02/2020 - D.O. 10095 de 17/02/2020, p. 50; - EDITAL de Homologação nº 022/2020– RTR, de 13/03/2020 - D.O. 10116 de 17/03/2020, pág. 64.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MILENE DIAS AMORIM – VAGA PURA	Pedagogia	Quím./Naviraí	24 h
ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO – VAGA PURA	Pedagogia	Quím. /Naviraí	12 h

- EDITAL de Seleção nº. 226/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 98; - EDITAL de Homologação nº 52/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, página 62.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
FERNANDA ÉVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA Subst. Silvio Freitas da Silva – Rodrigo Silveira Amêndola – (Afast.s p/ Estudos); Rosenery Loureiro Lourenço- Gestor; Vaga Pura;	Contábeis	Contábeis/ P. Porã	32 h
BRUNA MARIA OLIVEIRA BENITES FERREIRA BARONE Subst. Francis Regis Gonçalves Mendes Barbosa (Afast estudos), Lais Fernanda de Azevedo – gestor adm. e VAGA PURA	C. Econ.	Econ Adm. / P. Porã	24 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2020
PROCESSO: 27/001.784/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de agosto 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 2973 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 CONFORME PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2021
PROCESSO: 27/102.070/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2021.
Fundação Serviços de Saúde/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 238, de 24 de maio de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a **SUSPENSÃO** para responder pedido de esclarecimento.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2021
PROCESSO: 27/002.880/2021

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DAS ANÁLISES DAS AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 397, de 09 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, **torna público o resultado das análises de amostras** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** dos Itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2020.
PROCESSO: 31/702.173/2020

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01	APS WORK COMERCIO E SERVIÇO LTDA	**REPROVADO**
02		**REPROVADO**
03		**REPROVADO**
04	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	**REPROVADO**
05	REZENDE E DINIZ NETO LTDA	**APROVADO**
06	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP	**APROVADO**
07	APS WORK COMERCIO E SERVIÇO LTDA	**APROVADO**
10	DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - EPP	**APROVADO**

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **28 de julho de 2021 às 16:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão**:** **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira EP01
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 265 de 03 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, convoca a empresa vencedora da fase de lances e demais interessados para apresentação da prova de conceito, da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2021.
PROCESSO:57/002.002/2021.

Convocamos a empresa vencedora da fase de lances para apresentar amostra do sistema no dia **27/07/2021 ás 14:00** (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Gestão da Informação, SGI/SEFAZ, sito à rua Delegado Osmar de Camargo, S/N-Jardim Veraneio, CEP 79037-108 – Campo Grande /MS.

Informamos os servidores: Sandro Freire Chacha-Analista de Tecnologia da Informação –Matricula 72376021 e Ubiratan Rebouças Chaves – AGEHAB-Matricula 476026022, foram designados para acompanhar a apresentação técnica do software.

Campo Grande/MS, 22de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA PROVA DE CONCEITO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 265 de 03 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, convoca a empresa vencedora da fase de lances e demais interessados para apresentação da

prova de conceito, da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021.
PROCESSO:55/003.115/2021

Convocamos a empresa vencedora da fase de lances para apresentar amostra do sistema no dia **26/07/2021 ás 14:00** (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização –SAD MS, sito à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N- Parque dos Poderes BL 01, CEP 79031-310- Campo Grande MS

Informamos que os servidores: Sandro Freire Chacha-Analista de Tecnologia da Informação –Matricula 72376021, Edmilson Martins De Siqueira Matricula 83593024, Maluceli Bitencourt Machado Guenka Matricula 95162021 e Dalva Alves Matricula 26898023, foram designados para acompanhar a apresentação técnica do software.

Campo Grande/MS, 22de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 007/2021-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/037.871/2021

Objeto: Reforma geral na EE. Bom Jesus – no município de Três Lagoas/MS.

Abertura: 25/08/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de julho de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 57/002.034/2021.
OBJETO: Contratação direta: Aquisição de equipamentos de comunicação portátil para o Aeroporto Público de Bonito/MS.
CONTRATADA: Maria Idalia Costa Coletto.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO: 75/000.167/2021
FAVORECIDA: APARECIDA GONÇALVES
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA/CAPACITAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER.

RATIFICO N. 01/2021 – INEXIGIBILIDADE

O Secretário Adjunto e Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Inexigibilidade, pela contratação em favor da Pessoa Física: Aparecida Gonçalves, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), nos termos do art. 25, Inciso "II", da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2021.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto e Ordenador de Despesas – SECIC/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 014/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/002.496/2021
Objeto: REFORMA DE DIVERSAS PONTES DE MADEIRA EM VIGMENTO SIMPLES SOBRE O CÓRREGO FUNDO E CÓRREGO DAS MOÇAS, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.
Vencedora: RECOM – REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA-EPP
Valor Total: R$ 410.550,54 (QUATROCENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 072/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/003.885/2021
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 12ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JARDIM/MS.
Vencedora: CONSTRUTORA BURITI LTDA - ME
Valor Total: R$ 2.289.723,47 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2021000000296

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2021000000296** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 16/06/2021 e 07/07/2021, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **ILTO ANTONIO MARTINS.**

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	AZUL	178A80118349826	THAIS APARECIDA FREESE	2.802
3	GM/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	VERMELHO	9E0030705	DANIEL MATHEUS FERREIRA BENTO	4.483
4	GM/CORSA WIND	2001/2001	CINZA	NM0145664	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	3.614
5	RENAULT/KWID INTENS 10MT	2019/2019	PRATA	B4DA402Q115446	WELLINGTON RIBEIRO	26.562
6	VW/GOLF 2.0	2002/2002	VERMELHO	BER010267	THIAGO DE SOUSA JARA	12.136
7	FIAT/PALIO ELX	2001/2001	BRANCA	5117297	JAILSON DE SOUZA SANTOS	8.018
8	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MC35E2038521	ALEX BALTAZAR DE OLIVEIRA	2.218
9	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4035978	RAQUEL DA SILVA VELOSO	2.177
10	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78529903	CELSO DA SILVA MACHADO	2.262
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78187334	CELSO DA SILVA MACHADO	2.267
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	MC35E-8005063	GEOVANY OLIVEIRA CARRIJO	3.152
13	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29060389	WESLLEN VIANA DOS SANTOS	2.602
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E-2028631	DIEGO CARDOSO DA COSTA	1.810
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	JC41E2C518366	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	3.283
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29082978	WESLLEN VIANA DOS SANTOS	2.563
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	JC41E1A547580	ANTONIO MARCOS MARQUES	2.603
18	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19045340	RODRIGO COLMAN AMARILHA	2.608
19	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14007060	KAREN CAVALCANTE COSTA	1.646
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	KC16E7B327702	THIAGO COSTA JULIAO	3.661
21	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B353609	GILBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	3.736
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25017394	DANIEL FREITAS DA SILVA	2.452
23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	KC08E27028040	RAMON CRIVELLARO	3.265
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16956911	DANIEL MATHEUS FERREIRA BENTO	2.452
25	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15132448	MATHEUS DIAS DA SILVA	2.101
26	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	KC22E0K025579	JULIANA SILVA DE SOUZA PADILHA	8.249
27	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHO	KC22E0H026914	JULIANA SILVA DE SOUZA PADILHA	5.771
28	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	KD03E38070433	GUILHERME SORIANO FERNANDES	5.216
29	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	AMARELA	KD03E18034027	GUILHERME SORIANO FERNANDES	4.553
30	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	F401BR162274	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	2.832
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	E3C8E-072390	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	2.836
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-053926	EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	1.996
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	E3G9E-003990	HANDERSEN SILVA IZIDORO	2.013
34	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	PRATA	E308E-052418	LUIZ RICARDO CORREA FAUSTINO	2.500
35	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	E3L4E-001617	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	2.825
36	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	JA04E27060046	TONY FRANK LOPES GONCALVES	3.968
37	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	JC48E2B077878	WERNER EMIL KUDIESS	4.905
38	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2017	VERMELHO	E3T8E-007012	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	5.291
39	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	JA04E18055969	JOAO BATISTA MARCONDES JUNIOR	3.437
40	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	JA04E18036146	MARCIO DE ANDRADE SANTOS	3.051
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	KC15E5A106219	JEAN CARLO LOPES DA CRUZ	3.806
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55027806	JOAO VICTOR DANIELI PEDROSO	2.734
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	KC08E27033730	MAX ERICK GUSUKUMA KANASHIRO	2.788
46	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B541669	THIAGO COSTA JULIAO	3.622
47	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	KC16E8F596316	GELDER DA COSTA LIMA	5.054
48	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	BRANCA	MD34E-4013534	WELLYTON BELCHIOR DA SILVA	4.668
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	E3C9E-028658	JAIRO CONEGUNDES DA SILVA	2.287
50	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E1230044	WESLLEN VIANA DOS SANTOS	1.719
51	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	AZUL	5621834	DIEGO CORREA PESSOA	3.679
52	FORD/KA FLEX	2009/2009	PRETA	SMRB9110296	THIAGO DE SOUSA JARA	4.355
53	GM/CELTA	2001/2002	VERMELHO	DJ0079622	JEFERSON FELICIO DE OLIVEIRA	4.522
54	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	B10NZ31152249	FERNANDO AUGUSTO SOUZA ALVES DE MELLO	2.991
55	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	UND093445	VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA	3.316
56	VW/PARATI 1.6	2000/2000	PRETA	UNF167608	DANIEL ELVIS BARBOSA	3.596
57	I/KIA SOUL EX 1.6L	2010/2010	PRETA	G4FCAH471367	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	14.425
58	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KC15E5A023311	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	3.973
59	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	BRANCA	178D90115774165	GEOVANY OLIVEIRA CARRIJO	4.653
60	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	PRETA	N60009334	SIRLEI RODRIGUES PAIVA	9.105
61	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRETA	7N0019495	SIRLEI RODRIGUES PAIVA	4.490
62	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	2006/2006	PRATA	D4DG752Q013657	ANDRE LUIZ DA SILVA RAMOS	7.015
63	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	2013/2014	PRATA	CSE002763	EWERTON NOGUEIRA AVILA	24.592
64	VW/GOL 1.0	2004/2005	BRANCA	AZN229273	ALAN CARLOS AVILA	7.630
65	VW/GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	UNC117558	FABIO ROGERIO DOS SANTOS	2.808
68	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MC35E-6018945	GILBERTO SOARES	2.927
69	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77138503	MARCIO RAIMUNDO	2.350
70	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78175236	WESLLEN VIANA DOS SANTOS	2.262
71	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78159040	JULIANO NUNES RONDAO SANABRIA	2.350
72	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75067126	FELIPE GONCALVES DETONI	2.187
73	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	JC41E2E002998	GEOVANY OLIVEIRA CARRIJO	3.835
74	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	JC41E2A121834	JOAO BATISTA MARCONDES JUNIOR	3.286
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B712614	WILSON JOS VIEIRA DA CRUZ	3.366
76	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B770826	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.922
77	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	JC41E1C464374	JEAN CARLO LOPES DA CRUZ	3.025
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	JC41E1C513661	IVAN MARTINS COCHEV	2.780

79	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	JC41E1C402284	DIOGO AGUIRRE FREITAS	3.232
81	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	JC30E24000069	HANDERSEN SILVA IZIDORO	2.576
82	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12240877	YASMIM LUIZA SIMIONATO PANUCI	2.248
83	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PRATA	JC30E23500567	WESLLEN VIANA DOS SANTOS	2.262
84	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C477262	EMYGDIO ALVES DE QUEIROZ NETO	4.086
85	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	CINZA	KC16E5C538176	GEOVANY OLIVEIRA CARRIJO	4.163
86	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15052965	ROBSON BORGES DA SILVA	2.328
87	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16895621	MAYCON PADILHA DA SILVA	2.453
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14060416	GERSON AIRTON MACHADO DOS SANTOS	2.089
89	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	KC22E0H053648	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA ROCHA GOMES	8.161
90	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	KC16E8F550623	CRISLENE SILVA DE SOUZA	5.985
91	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	KC16E8B330009	LEANDRO OJEDA VALIENTE	4.848
92	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	KC16E8F580765	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	6.137
93	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	KC16E8F021879	WERNER EMIL KUDIESS	5.987
94	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	KC16E8C445968	ANTONIO MARCOS MARQUES	3.966
95	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18021131	JOICE GRACIELI SERJOANI	2.750
96	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRATA	F4D5-BR401047	GEOVANY OLIVEIRA CARRIJO	2.824
97	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERMELHO	F401-BR182885	GILBERTO CAPRIOLI PEREIRA	2.077
98	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	E3G8E-008723	RENATO FELIPE CARMO SANTOS	2.498
99	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	E3G8E-032914	JUCELINO GOMES DA SILVA	2.640
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	BRANCA	E3G8E-017628	JOSE VITOR STELLATO MESQUITA	2.303
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	ROXA	E3G8E-002873	LUIZ RICARDO CORREA FAUSTINO	2.216
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	E3G7E-015476	JOILSON DOS SANTOS SEMEAO	3.000
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	E3G7E-029521	MAYCON PADILHA DA SILVA	3.096
104	HONDA/CB 300R	2013/2014	VERMELHO	NC49E1E003550	THIAGO FRANCISCO DE SOUZA MATEUS	6.938
105	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	E337E-069825	LUDIANE CATARINA PIMENTA	1.931
106	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-112104	GABRIEL LUCAS MARQUES POIATO	1.934
107	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	E382E-084048	JOAO ROBERTO DE ARRUDA SOARES	2.018
108	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	E3L4E-052309	JULIANA SILVA DE SOUZA PADILHA	4.722
109	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	E3L4E-014381	JULIANA SILVA DE SOUZA PADILHA	3.711
110	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	PRETA	G3G2E-015938	LEANDRO PERALTA	5.468
111	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	JC42E2A346441	ROBEMBERTO DOUGLAS DE FREITAS	4.392
112	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	JA04E16000353	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	2.750
113	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	JA04E16825015	SILVANIA DE DEUS SOUZA	3.238
114	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5012584	GILBERTO CAPRIOLI PEREIRA	2.282
115	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1253458	EVANISE ALCAMENDIA ICETY	2.195
116	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	E381E-100058	GILBERTO CAPRIOLI PEREIRA	2.210
117	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	MC35E-8072497	ANTONIO MARCOS MARQUES	4.420
118	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75092156	GEOVANY OLIVEIRA CARRIJO	2.123
119	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78119067	JOAO ELIAS DOS REIS	2.549
120	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E76933225	GABRIEL SANTOS MATIAS	2.322
121	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78064908	GABRIEL SANTOS MATIAS	2.091
122	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E1D728168	JEFERSON FELICIO DE OLIVEIRA	3.235
123	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B610550	FERNANDO ALLAN DA SILVA FRANCA	4.016
124	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	BRANCA	KC08E38001952	JOAO ELIAS DOS REIS	2.578
125	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KC08E25046421	GALILEU DA SILVA PIRES	2.588
126	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KC08E25039676	GILBERTO CAPRIOLI PEREIRA	3.095
127	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	KC16E6C540339	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	4.770
128	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	KC16E8B527138	EMYGDIO ALVES DE QUEIROZ NETO	4.383
129	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	BRANCA	E3C8E-065583	JONAS PAULO DUARTE COELHO	3.287
130	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E-089139	GABRIEL SANTOS MATIAS	2.190
131	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E-103693	GABRIEL SANTOS MATIAS	2.277
132	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	G355E-025486	KAROLINY PAULUK BARBOSA	6.434
133	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	G3B9E-030620	JAILSON DE SOUZA SANTOS	5.320
134	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	JC42E2A350055	GABRIEL SANTOS MATIAS	4.096
135	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	JC48E2B005979	JULIANA SILVA DE SOUZA PADILHA	4.733
136	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5016275	GABRIEL SANTOS MATIAS	2.576
137	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HA07E13025445	THIAGO DE SOUZA CARDOSO	1.977
138	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRATA	E3F6E-017243	ECLAS FERREIRA FILHO	2.253
139	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1998/1998	PRETA	8469698	MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA	3.302
140	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRATA	*AZP018805*	PEDRO PAULO DOMINGOS	3.961
141	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AFZ707432	MARCELO OVELAR SOLALIENDRES	4.000
142	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHO	1P39FMAEA065028	GILBERTO CAPRIOLI PEREIRA	1.750
143	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	1P39FMADE072028	GEOVANY OLIVEIRA CARRIJO	1.750
144	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	E3C9E-040888	LUIZ RICARDO CORREA FAUSTINO	2.520
146	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2015	PRETA	E3L3E-012538	WILSON JOS VIEIRA DA CRUZ	3.500
147	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	G3G2E-047030	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	6.001
148	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2017	VERMELHO	G3G2E-031381	TARCISIO JORDAO NONATO	6.387
149	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	VERMELHO	G3G2E-086590	GELDER DA COSTA LIMA	6.894
150	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-059705	JULIANA SILVA DE SOUZA PADILHA	6.395
151	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	HC14E2E030192	JULIANA SILVA DE SOUZA PADILHA	4.238
152	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	BRANCA	JC70E0K411146	CASTRO E ALMEIDA LTDA	7.990
153	HONDA/BIZ 125	2019/2019	BRANCA	JC48E3K451908	JULIANA SILVA DE SOUZA PADILHA	9.725
154	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2015/2015	ROXA	E3F9E-063772	GILBERTO CAPRIOLI PEREIRA	2.517
155	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	BEGE	AZP048002	THAIS APARECIDA FREESE	2.589

156	VW/GOLF	2002/2002	PRETA	BAH030633	GERSON AIRTON MACHADO DOS SANTOS	5.981
157	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	PRETA	G3G2E-053933	ANTONIO ARAUJO NETO JUNIOR	4.384
158	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-066865	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	6.400
159	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	1P39FMAFA101991	GILBERTO CAPRIOLI PEREIRA	2.400
160	SHINERAY/50Q	2017/2017	VERMELHO	1P39FMAFA166166	GILBERTO CAPRIOLI PEREIRA	2.500
161	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERMELHO	WY139FMA15268274	GILBERTO CAPRIOLI PEREIRA	2.100
162	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77054985	JEAN CARLO LOPES DA CRUZ	2.579
163	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16821012	EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR	2.500
164	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	KC22E0J145752	JULIANA SILVA DE SOUZA PADILHA	8.635
165	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	KC22E0J170155	JULIANA SILVA DE SOUZA PADILHA	8.786
166	HONDA/CG 160 START	2020/2020	CINZA	KC25E0L037402	LUCAS HENRIQUE MACIEL BUREMAN	8.911
167	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	KC16E8F596804	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	5.751
168	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	PRETA	KD10E0J121577	GUILHERME SORIANO FERNANDES	11.323
169	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2012	VERMELHO	F4D5-BR403717	GILBERTO CAPRIOLI PEREIRA	2.247
170	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-071054	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	5.990
171	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-064111	DANIEL DOS REIS TRINDADE	6.620
172	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	G3G2E-039899	GELDER DA COSTA LIMA	6.121
173	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	BRANCA	G3G2E-096663	LEANDRO PERALTA	6.990
174	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018/2019	PRETA	G3F7E-032314	SAULO MARCOS DA SILVA	6.882
176	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	LARANJA	E3L4E-052262	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	5.481
177	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	PRETA	G3G2E-058962	TERCIO AREVALO DE AQUINO	6.530
178	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-058032	IRENO DE ARRUDA BATISTA	6.710

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 039/2021 - PROC. N° 00.428/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) com a implantação de 5.765,45 m de rede coletora e 303 ligações domiciliares, localizada no Município de Ladário, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 13/08/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 12/08/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS - Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 049/2021 - PROC. N° 00.557/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma das áreas dos poços RBT-003, RBT-004, RBT-006, RBT-007, RBT-008, RBT-009 e a realocação do reservatório elevado, REL-003 na localidade de Rio Brilhante – MS.

ABERTURA: 16/08/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 13/08/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 051/2021 - PROC. N° 00.686/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação do Sistema de

Abastecimento de Água do Distrito de Capão Seco em Sidrolândia/MS.
ABERTURA: 29/09/2021 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 28/09/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PROC. N° 00.528/2021/GEMAM/SANESUL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de um Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Rio Brilhante/MS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 13/08/2021 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/08/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/08/2021 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios e FGTS - Programa Avançar Cidades

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – PROC. N° 00.529/2021/GEMAM/SANESUL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de um Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Rio Verde de Mato Grosso/MS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 16/08/2021 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/08/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/08/2021 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios e FGTS - Programa Avançar Cidades

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PROC. N° 00.592/2021/GEINFRA/SANESUL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, de locação de aeronave (táxi aéreo) para uso eventual em viagens de funcionários da Sanesul e transporte de materiais e equipamentos em situações emergenciais, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 13/08/2021 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/08/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/08/2021 (horário de Brasília).

Recursos: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2021
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 721, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora CRISTIANE ANDREIA DE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 67953024, na Carreira Serviços Organizacionais, no cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 30 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de novembro de 2005, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/035425/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 742, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, à servidora ELIZABETH FÉLIX DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 44366021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe E, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a classe F, referente ao interstício computado até 31 de dezembro de 2016, com fulcro nos art. 16 e art. 17, inciso I, e § 3º, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei n. 4.790, de 21 de dezembro de 2015, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/703735/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 748, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 80, de 2 fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.401, de 5 de fevereiro de 2021, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 748, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Município/Localidade: Campo Grande
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
507033	Adonai Corrêa Aranda	5º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
543522	Wellington Flores de Castro	15º	Ampla Concorrência
542309	Riana Teixeira Barbosa	17º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
537174	Vania Tomiko Kasai	16º	Ampla Concorrência
522351	Águida Maiane Lima dos Reis	17º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Três Lagoas
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
517690	Josué Fernandes da Silva	7º	Ampla Concorrência
514592	Débora Estela Silva Menezes da Fonseca	8º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Corumbá
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
530746	Iza Glenda Peres Salbatierra	3º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Cassilândia
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
514102	Stefania Caroline Oviedo de Lima	2º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Itaporã
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
511830	Thamara Leite Alves	3º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ponta Porã - Distrito Sanga Puitã
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
516718	Mateus Mendonça do Nascimento	2º	Ampla Concorrência

DECRETO "P" N. 749, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 81, de 2 fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.401, de 5 de fevereiro de 2021, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 749, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Município/Localidade: Aral Moreira
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
511197	Dieine Caroline Banheza Alves dos Santos	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
507335	Thaynara Conrado Cerutti	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Bataguassu
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
526059	Quésia Patrícia da Silva Barbosa	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Batayporã
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
527450	Aline Munique Sadad de Melo Duarte	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Bonito
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
528748	Nayara Rocha de Andrade	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Caarapó
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
544078	Thiago Rocha Bernardi	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Anhanduí
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
540776	Edilene Ferreira da Silva	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546724	Joermeson de Souza Leite	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Industrial
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546619	Joni Hansen	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aldeia Uberaba
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546856	Kelvin Alexander da Costa Ibanez	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Indápolis
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
510608	Viviane Cassia Diniz Lima	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aldeia Jaguapiru
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
539277	Walter Roberto Correa	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito São Pedro
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
529041	Mayara Brandão Blans	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Jateí
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
527313	Luís Henrique Zanato	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Maracaju
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
538437	Elida Vargas Sanches	3º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Nova Andradina
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
526372	Gizele Coelho de Almeida Meireles	10º	Cotista Negro

Município/Localidade: Pedro Gomes
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
531607	Priscila Rodrigues Machado Leão Neves	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ponta Porã
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
509655	Rosely Cristina da Silva Lima	4º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Ribas do Rio Pardo
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
541764	Marcelo Benovit	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Rio Brilhante
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
535218	Rinaldo Vareiro Pereira	2º	Ampla Concorrência

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
530782	Adriana Bezerra Juvenal	1º	Ampla Concorrência

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
540419	Rodrigo Miranda Zanoni	2º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: São Gabriel do Oeste
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
541733	Fernanda Arruda dos Santos	1º	Ampla Concorrência
531879	João dos Santos Menezes	2º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Sidrolândia
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
510436	Mirella Fagundes Nestor	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Distrito Vila Rica
Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
545649	Adna da Silva Rabello	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Aldeia Uberaba
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
546813	Florizo Ibanez	1º	Ampla Concorrência

Município/Localidade: Três Lagoas
Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
518006	Suellen Cardozo Medrade	5º	Ampla Concorrência

DECRETO "P" N. 750, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 750, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Nome	Cargo	Símbolo
Adelaide Augusta Tinerel dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Adriano Alves da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Alcirio Zanata	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Aldo Pereira Sousa	Gestão e Assistência	DCA-11
Aldson Evangelista de Paulo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Aline Monteiro da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Anderson Francisco da Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Antônio João Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Arnaldo Hilton Costa	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Ary Coelho de Oliveira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Augusto Cury Braff	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Carla Rodrigues de Santana	Gestão e Assistência	DCA-11
Carlos Alberto Nabhan de Barros	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Caroline Ribeira Mendes	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Cassia Mara Fontoura Rocha	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Cesar Eduardo da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Cintia Aparecida Loureiro Batista	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Claudinei Oliviera dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

Nome	Cargo	Símbolo
Daniel Waldemar de Oliveira	Gestão e Assistência	DCA-11
Denis Pereira da Silva	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Diego de Oliveira Lima	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Eliane Ferreira de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Elisangela Rodrigues da Costa	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Emerson Quevedo Barreto	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Fabiana Marcondes Machado Krolow Melchiorre	Gestão e Assistência	DCA-11
Fernanda Faro Cavalcanti Poli	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Fernanda Oliveira Carvalho Lima	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Guilherme Muller Candelório	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Gustavo de Arruda Castelo	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Helio Mandetta Sobrinho	Assessoramento Superior	DCA-1
Heloisa de Arruda Olindo	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Ian Farias dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Irene Maria Ribeiro dos Santos Freitas	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Jamilson de Matos	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Jeremias Flores dos Santos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Jessica Jhenifer Barreto	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Joilson Francelino Santana	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Jordânia Barros de Azevedo Gutierres	Gestão e Assistência	DCA-11
Juliano da Silva Umar	Gestão e Assistência	DCA-11
Karilly Castro	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Kelly Cristina Costa Vieira	Gestão e Assistência	DCA-11
Leonardo Celestino de Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Lucas Mendonça Giuseppin	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Luiz Eduardo Ferreira Rocha	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Marcelo Vargas Lopes	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Marcileia da Silva Sandim	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Marcio Luiz França do Patrocinio	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Maria Fernanda Vargas Bitencourt	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Mariana Andrade D'avila Sousa	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Mariana Marinho Rondon de Barros	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Mariel Nogueira Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Marilu Pederiva Bernhard	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Marli Antunes Nilles	Gestão e Assistência	DCA-11
Marta Alves de Souza Felipe da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Matheus Ricardo de Oliveira Santana	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Maximiliano Pereira da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Mayara Aline Jara de Barros Crepaldi	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Moraima Batista Porello	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Nilda da Silva Pereira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Paulo César Tavares	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Rafael Pereira Marcelino	Gestão e Assistência	DCA-11
Raony Moreira Gomes Yamaciro	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Reginaldo Costa Borges	Gestão e Assistência	DCA-11
Renan Almeida Sartori	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Renata Paixão Freitas Luz	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Renato da Silveira Gomes	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Roberta Katayama Negriolli	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Roberto de Almeida Lastoria	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Rosana Soares Jardim	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Rossano Teixeira Silva	Gestão e Assistência	DCA-11
Silas Nunes Alves	Gestão e Assistência	DCA-11
Silvia Maria Cavalcante Martins	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Simone Verginia de Souza Corveloni	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Tayna Karoline Garcia Fernandes Castelo Branco	Gestão e Assistência	DCA-11
Terezinha Francisca Hilcar	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Thaila Jéssica Moraes de Oliveira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Thiago Augusto Medina de Almeida	Gestão e Assistência	DCA-11
Thiago de Freitas Santos	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Valdeci Celestino Bezerra	Gestão e Assistência	DCA-11
Valdmario Rodrigues Júnior	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Valeria Guandaline Marques	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Vanessa Teresinha de Souza Lopes Oliveira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Weslei Teodoro de Guimarães	Gestão e Assistência	DCA-11

Nome	Cargo	Símbolo
Willian Pereira Lino	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Yasmin Oliveira França	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Yuri Cesar Rezende	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

DECRETO "P" N. 754, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, por ordem judicial, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.800, de 17 de novembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1413614-53.2018.8.12.0000:

Município: Campo Grande
Cargo: Agente Metrológico
Função: Agente Metrológico

Inscrição n.	Nome	Classificação
048317161630	PEDRO CAVALCANTI MORTARI	10°

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 755, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 158/SED/2019, de 17 de dezembro de 2019, e respectivo Termo Aditivo n. 01, de 30 de dezembro de 2020, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006257/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo
15238022	Luciana Trevisan Souza Monson	Professor
52544021	Maria Jôse de Souza	Professor
3175023	Paulo da Luz Barboza	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 756, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 158/SED/2019, de 17 de dezembro de 2019, e respectivo Termo Aditivo n. 01, de 30 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/006257/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
6137021	Ana Cristina Bertoli Marques Soares	Professor	3/2 a 23/4/2021
101002022	Carlos Augusto Licht Thiry	Professor	3/2 a 23/2/2021
109025022	Deise Pereira Dau	Professor	8/6 a 31/12/2021
15238021	Luciana Trevisan Souza Monson	Professor	1º/1 a 31/12/2021
98651021	Samantha Ferreira Lima	Professor	1º/1 a 31/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 757, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CRISTIANE ANDREIA DE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 67953024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, nos períodos de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2007, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013 e 1º de janeiro a 30 de outubro de 2014, para fim de regularização funcional (Processo 55/000932/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 758, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR a servidora detentora de cargo efetivo da carreira Serviços Organizacionais, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, nas tabelas remuneratórias do anexo I, tabela C, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, observada a classe em que se encontra e fixando o nível estabelecido no art. 4º, com efeitos a contar de 2 de maio de 2008, para fim de regularização funcional, permitindo à servidora recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste Decreto (Processo n. 29/035425/2021):

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Matrícula n.	Nome	Tempo de Serviço no Cargo da Carreira (Dias)	Tabela Salarial		
			Código	Classe	Nível
67953024	Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos Barbosa	1.006	511	A	I

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 759, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CECÍLIA MARIA FREITAS DO VALE, matrícula n. 427487024, para a função de Secretária Especial no Escritório de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos do Estado no Distrito Federal, no período de 13 a 30 de julho de 2021, em substituição ao titular Pedro Chaves dos Santos

Filho, matrícula n. 98023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 761, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

Servidoras
1 – Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura (Secic) Titular: Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa Suplente: Maria Sueli da Silva Benites

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 762, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, de *offício*, a servidora ISANGELA POLONIO, matrícula n. 38222021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe A, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I, e parágrafo único, inciso II, do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de junho de 2012, para fim de regularização funcional (Processo n. 65/001119/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 763, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
80874021	Nelson Antonio Lang	II	VI	29/036754/2021
121458023	Suzan Rodrigues da Costa Ferronatto	I	II	29/036792/2021

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Classe"	Passe a Constar: "Classe"	Processo n.
24594021	Odair Aparecido Martins Coelho	D	E	29/036736/2021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 9, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil, no mês de julho/2021, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
478497023	Getulio Barbosa de Souza Junior	21/3/2019 a 20/3/2020	19/7 a 2/8/2021
480321022	Hellen Karla Machado Stadtlober	2/5/2019 a 1º/5/2020	12/7 a 26/7/2021
21244025	Marisa Correa Machado Hong Koim	1º/1/2019 a 31/12/2019	5/7/ a 19/7/2021
53035027	Marisa Lemos de Almeida	31/5/2019 a 30/5/2020	12/7 a 26/7/2021
98023	Pedro Chaves dos Santos Filho	1º/2/2019 a 31/1/2020	13/7 a 30/7/2021
435232023	Rodrigo Ferreira de Araujo	1º/12/2019 a 30/11/2020	6/7/ a 20/7/2021
430818024	Tamyris da Silva Gonçalves	3/6/2019 a 2/6/2020	21/7 a 1º/8/2021

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 10, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora MARISA LEMOS DE ALMEIDA, matrícula n. 53035027, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2019 a 30 de maio de 2020, com validade a contar de 15 de julho de 2021, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 73/000066/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 868, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALENKA SLAVEC ESTEVÃO, matrícula n. 106760021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 613 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 24 de dezembro de 1998 a 27 de agosto de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/023570/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 869, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA LÚCIA PEREIRA DA ROSA FONSECA, matrícula n. 44779021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 184 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015319/2021):

a) 91 dias, no período de 26 de julho de 1999 a 24 de outubro de 1999;

b) 40 dias, no período de 22 de maio de 2000 a 30 de junho de 2000;

c) 53 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 22 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 870, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA PAULA RAMALHO DOS SANTOS, matrícula n. 121508021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 660 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032908/2020).

I – 341 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 40 dias, prestados a Leandro Janolio Fregonesi, como Empregada Doméstica, no período de 14 de março de 2001 a 22 de abril de 2001;

b) 62 dias, prestados a Mariana Minossi, como Balconista, contidos no período de 1º de fevereiro de 2002 a 9 de abril de 2002;

c) 239 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 30 dias, no período de 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2003;
- 31 dias, no período de 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003;
- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
- 86 dias, no período de 1º de maio de 2004 a 25 de julho de 2004;
- 61 dias, no período de 1º de novembro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;

II – 319 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 38 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, no período de 26 de julho de 2004 a 1º de setembro de 2004;

b) 281 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 131 dias, no período de 1º de março de 2005 a 9 de julho de 2005;
- 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 871, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora APARECIDA ALMEIDA DO CARMO COSTA, matrícula n. 69648021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 927 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015125/2021):

a) 728 dias, contidos no período de 1º de julho de 1993 a 30 de junho de 1995;

b) 199 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 872, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLODIR SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 93064022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.330 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/042193/2021):

a) 36 dias, prestados a Escapamentos Bueno Ltda., no período de 6 de julho de 1992 a 10 de agosto de 1992;

b) 610 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G, no período de 1º de março de 1994 a 31 de outubro de 1995;

c) 529 dias, prestados a Presto Service Recursos Humanos Ltda., no período de 23 de setembro de 1996 a 5 de março de 1998;

d) 1.532 dias, prestados a Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura, no período de 6 de março de 1998 a 15 de maio de 2002;

e) 368 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 30 dias, no período de 1º de junho de 2006 a 30 de junho de 2006;
- 123 dias, no período de 1º de julho de 2006 a 31 de outubro de 2006;
- 62 dias, no período de 1º de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007;
- 61 dias, no período de 1º de março de 2007 a 30 de abril de 2007;
- 61 dias, no período de 1º de maio de 2007 a 30 de junho de 2007;
- 31 dias, no período de 1º de outubro de 2007 a 31 de outubro de 2007;

f) 2.255 dias, prestados a Clínica de Doenças Renais S/S, no período de 1º de junho de 2008 a 3 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 873, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISELE MARIA BACANELLI, matrícula n. 122400021,

ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.240 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002209/2021):

a) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
b) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
c) 186 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
d) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
e) 93 dias, no período de 8 de abril de 2004 a 9 de julho de 2004;
f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
g) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
h) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
i) 46 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 26 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 874, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELEN APARECIDA OLARTE, matrícula n. 60308021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 181 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, contidos no período de 24 de fevereiro de 1997 a 24 de agosto de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/050354/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 875, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELENA DE FATIMA BROCHETTO KELERMAM, matrícula n. 43564022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.268 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professora de Educação de Jovens, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031824/2020):

a) 180 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de julho de 1999;
b) 145 dias, no período de 31 de julho de 1999 a 22 de dezembro de 1999;
c) 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;
d) 175 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
e) 179 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 29 de julho de 2001;
f) 145 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 21 de dezembro de 2001;
g) 142 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;
h) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 876, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRENI LUPKE DA SILVA, matrícula n. 99502021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.313 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Terra Roxa/PR, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039608/2020):

a) 310 dias, como Telefonista, no período de 1º de abril de 1996 a 4 de fevereiro de 1997;

b) 1.003 dias, como Assistente Administrativo, contidos no período de 5 de fevereiro de 1997 a 8 de novembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 877, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGÃO ANHEZINI, matrícula n. 127361021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 951 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033471/2021):

a) 110 dias, no período de 26 de março de 2007 a 13 de julho de 2007;
b) 144 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 20 de dezembro de 2007;
c) 147 dias, contidos no período de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
d) 103 dias, no período de 30 de março de 2009 a 10 de julho de 2009;
e) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
f) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 8 de julho de 2010;
g) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 878, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ CARLOS DIAS FERREIRA, matrícula n. 23285021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 191 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, contidos no período de 20 de julho de 1979 a 31 de janeiro de 1980, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017067/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 879, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LEANDRO APARECIDO FALEIROS, matrícula n. 14928021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 618 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021216/2020):

a) 5 dias, no período de 26 de fevereiro de 2008 a 1º de março de 2008;
b) 156 dias, no período de 3 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
c) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
d) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
e) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 20 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 880, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora LUCIMAR CURSINO DA SILVA, matrícula n. 58799021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 2.048, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.589, de 24 de novembro de 2009 (Processo n. 29/016870/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 881, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE OLIVEIRA SILVANO MOTTA, matrícula n. 28303021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.914 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028537/2021):

a) 1.300 dias, prestados a Morgitel Organização Martins & Matos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de fevereiro de 1980 a 23 de agosto de 1983;

b) 614 dias, prestados a Caiado Pneus Ltda., como Auxiliar de Cadastro, no período de 1º de novembro de 1983 a 6 de julho de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 882, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ELISANGELA DE SOUZA, matrícula n. 434458021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.151 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003914/2021):

a) 1.626 dias, prestados a Laticínios Cassilândia Ltda., como Ajudante Geral, no período de 20 de julho de 1990 a 31 de dezembro de 1994;

b) 3.731 dias, prestados a Empresa de Conservação e Asseio Ltda., como Auxiliar de Limpeza, contidos no período de 11 de agosto de 2000 a 6 de novembro de 2010;

c) 359 dias, prestados a J.J.M.P – Serviços Terceirizados Eireli, como Faxineira, no período de 7 de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2011;

d) 744 dias, prestados a Marcos Antonio Marini, como Auxiliar de Limpeza, no período de 1º de novembro de 2011 a 13 de novembro de 2013;

e) 691 dias, prestados a Absoluta Serviços Terceirizados Ltda., como Servente de Limpeza, no período de 14 de novembro de 2013 a 5 de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 883, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA GORETE TEIXEIRA LOPES, matrícula n. 91697022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 881 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039502/2020).

I – 516 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1986 a 31 de maio de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 365 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Educação Básica, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
c) 16 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 1º de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 884, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora QUEILA RAQUEL MENDES CRUZ DE SOUZA, matrícula n. 99757029, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.923 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003864/2020).

I – 754 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 30 dias, prestados a CEAG – Centro de Ensino Avançado Gibelli Ltda., como Professora, no período de 1º de novembro de 2007 a 30 de novembro de 2007;

b) 128 dias, prestados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como Laboratorista Industrial, no período de 26 de maio de 2008 a 30 de setembro de 2008;

c) 506 dias, prestados a Argiblocos Indústria Cerâmica Ltda., como Laboratorista Industrial, no período de 6 de outubro de 2008 a 23 de fevereiro de 2010;

d) 90 dias, prestados ao Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, como Técnico Especializado II, no período de 16 de junho de 2010 a 13 de setembro de 2010.

II – 1.169 dias, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 94 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, no período de 30 de julho de 2007 a 31 de outubro de 2007;

b) 1.075 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 303 dias, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 16 de dezembro de 2014;
- 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- 307 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 24 de dezembro de 2016;
- 322 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 24 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 885, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula n. 83322021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 648, de 1º de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.023, de 3 de agosto de 2007 (Processo n. 29/029492/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 886, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA MARIA LOBO DE SOUZA, matrícula n. 41773021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 94 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professora, no período de 1º de abril de 1990 a 4 de julho de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 694, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.197, de 4 de julho de 2016 (Processo n. 29/018359/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 887, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor SERGIO KIYOSHI SHIMABUCO, matrícula n. 18070021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referente aos períodos de 25 de março de 1985 a 23 de março de 1990, e de 24 de março de 1990 a 22 de março de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100212/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 888, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora APARECIDA LUZINETE ANASTÁCIO AFONSO, matrícula n. 11041022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 e com o art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 18 de junho de 2021 (Processo n. 31/600329/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 889, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido ao servidor FREDERICO FERREIRA BAZENGA VIEIRA, matrícula n. 84431021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 229, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, a contar de 1º de junho de 2021 (Processo n. 71/100092/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 890, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula n. 31545021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe G, nível VIII, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 18 de março de 2021 (Processo n. 57/001940/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NILSON SOUZA PINTO, matrícula n. 63502021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 3 de janeiro de 2020 (Processo n. 27/000003/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 892, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora RHAISA DE CARVALHO MARIANO GUEDES, matrícula n. 488763021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de junho de 2021 (Processo n. 71/020057/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.568, de 12 de julho de 2021, página 115.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 800, DE 7 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEIDE SILVA RIBEIRO, matrícula n. 42873021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 1.743 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Corguinho/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/031693/2021):

a) 712 dias, contidos no período de 2 de janeiro de 2007 a 19 de dezembro de 2008;
b) 362 dias, no período de 5 de janeiro de 2009 a 1º de janeiro de 2010;

c) 59 dias, no período de 4 de março de 2010 a 1º de maio de 2010.

d) 610 dias, no período de 3 de maio de 2010 a 2 de janeiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 660, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.436, de 26 de junho de 2017, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor GUILHERME JOSÉ MENDONÇA CAZARI, matrícula n. 7177021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/038910/2012):

ONDE CONSTA:

"III - 200 dias, ...no período de 14 de fevereiro de 2000 a 1º de setembro de 2000..."

PASSE A CONSTAR:

"III - 200 dias, ...no período de 14 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2000..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.536, de 14 de junho de 2021, pág. 143 e 144, na parte que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia a NADIM EDISON DAHER, matrícula n. 47987021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/505503/2019):

ONDE CONSTA: "Período Aquisitivo: 4/8/1991 a 8/2/1996"

PASSE A CONSTAR: "Período Aquisitivo: 4/8/1991 a 2/8/1996"

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Auxílio-funeral
Interessada: Norma Gimenes dos Santos
Processo n.: 55/007009/2021

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 642/2021/COEP/SUGED/SAD, com fulcro no art. 7º da Lei Estadual n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Auxílio-funeral
Interessada: Gilvania Alves de Queiroz
Processo n.: 55/006922/2021

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 649/2021/COEP/SUGED/SAD, com fulcro no art. 7º da

Lei Estadual n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº	De:	Para:	Processo nº
489909021	Arielly Luge Alves	Arielly Luge Alves Beraldo	15/004427/2021

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado
Em substituição legal

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/033754/2021
Interessado : VIVIAN CALAZANS RIBAS AGRA, matrícula n. 132829021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer reconsideração do pedido de redução de carga horária.
Despacho : INDEFIRO o pedido, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Estadual n. 1.134/1991 e a Manifestação n. 10/2021/ATE/SED (C.I. N. 466/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/027316/2021
Interessado : OVIDIA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 85850021, Aposentada, do Quadro de Inativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.
Assunto : Requer conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia
Despacho : INDEFIRO o pedido, com fulcro na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/CJUR-SED n. 001/2019 (C.I. N. 466/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/0425507/2020
Interessado : ROSELY RODRIGUES MASCARENHAS ALVES, matrícula n. 20794021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho/MS.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular (TIP).
Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 468/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/036433/2021
Interessado : ADRIANE JHULY RITTER MANSILHA, matrícula n. 133859021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS.
Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular (TIP).
Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 468/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/036674/2021
Interessado : DANILO DA SILVA MARTELO, matrícula n. 48908024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS.
Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular (TIP).
Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 468/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/037798/2021
INTERESSADO : MÁRCIO ADRIANO PEREIRA MARCELINO, matrícula n. 488888021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí/MS, para a Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS.
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação e falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N. 136/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/036248/2021
INTERESSADO : MARIA REGINA KONSTANSKI, matrícula n. 110175021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian para a Escola Estadual Caetano Pinto, ambas localizadas no município de Miranda/MS.
DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação (C.I. N. 136/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.986, DE 22 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de DIVINO ANDRADE NABHAN, matrícula n. 78906021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 25 de junho de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/035899/2021 – C.I. N. 467/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.987, DE 22 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA JOSE DA SILVA TREVISAN, matrícula n. 24281022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 7 de julho de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/038127/2021 – C.I. N. 467/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.988, DE 22 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de BENEDITA MARIA PEREIRA, matrícula n. 94760022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 11 de junho de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/035034/2021 – C.I. N. 467/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.989, DE 22 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matricula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, pela servidora CLAUDENE ARAUJO DE ALCANTARA, matrícula n. 489573021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Fechamento da Quadra de Esportes e Pintura da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 562/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido	RESOLUÇÃO

29/032250/2021	053/2021	ADLS CONSTRUTORA LTDA EPP.	Resolução ‘’P’’ SED N. 1.908, de 14 de julho de 2021, página 189.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.990, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Reforma geral da Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 564/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/033.863/2021	020/2021	BERGAMO CONSTRUTORA LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.991, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato e realizar o acompanhamento da obra e execução de Serviços de Reforma Geral da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, e a servidora MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA matrícula n. 479625022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituta de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 565/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/032.912/2021	021/2021	REDE CONSTRUÇÕES LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.992, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA CARLA DE ALENCAR BARBOSA, CPF n. 820.038.071-87, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 21 de julho de 2021, por Anulação da aposentadoria, por invalidez (Processo n. 29/038602/2021 – C.I. N. 137-CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	8	noturno

Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.993, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex offício*, a servidora VALDENICE LEITE DA SILVA DE FREITAS, matrícula n. 488221021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, para Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 2 de agosto de 2021 (Processo n. 29/038154/2021 - C.I. N. 136/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.994, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora THAIS EDITH ANDRADE BUENO DA SILVA, matrícula n. 106036021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá – CRE 3, para a Escola Estadual Maria Helena Albaneze, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 21 de julho de 2021 (Processo n. 29/038015/2021 - C.I. N. 136/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.995, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.599 de 18 de junho de 2021,Diário Oficial Eletrônico n. 10.543 21 de junho de 2021 Página 153, que designou o servidor YGOR CORREA AZAMBUJA, matrícula n. 437385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, (Processo n. 29/024200/2016), o mesmo pediu exoneração do cargo (C.I. N. 210/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por conter incorreções no original.
Publicado no Diário Oficial n. 10.572, de 15 de julho de 2021, páginas 197 e 198.

EDITAL SED/2021 N. 17/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) referente ao ciclo avaliativo do ano de 2019, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 17/2021

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA
106064023	ALINE CRISTINA PEREIRA CASTRO	67,43
55122023	ANA MARIA BENITES BARBOSA	68,78
129009023	ANDERSON ANTONIO DA SILVA DIAS	100,00
117007023	ANTONIO ITAMAR GOMES	65,19
58955023	BENILDO RODRIGUES DOS SANTOS	57,44
87363023	CELIO RIBEIRO DA SILVA	100,00
72535023	CEZAR AUGUSTO PINHEIRO JUSTINIANO	65,94
94157023	CLEVERSON RODRIGO ROSSETTI	100,00
72057023	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	100,00
118918023	EDSON TRAJANO SILVA	100,00
6075023	ELIANA ALVES DA CRUZ DIAS	92,73
25494023	ELIZEU RODRIGUES DE ANDRADE	100,00
121838023	ELTON ENDRIGO POMPEU SOL	100,00
113306023	FERNANDO GONÇALVES FREIRE	100,00
128183023	GEANCARLOS FERREIRA BARRIOS	70,00
122462023	GILDON FRANCA DOS SANTOS	63,00
126955023	GREICE DE OLIVEIRA MAFRA	95,89
109227023	ISAIAS LIMA DE OLIVEIRA	70,00
47745023	JOAQUIM GRISANT DE OLIVEIRA	100,00
35487023	JORGE ALBERTO RESTEL	92,85
62468023	JOSE BONFIM PEREIRA ARAUJO	100,00
83157023	JOSE ROBERTO MANSAN	88,19
100596023	JULIO CEZAR DA COSTA	67,22
125936025	KEILA MARIA MATHIAS	68,95
31475024	LIDIO SOARES MULLER	66,22
61879024	LUCI TEREZINHA ZIMMERMANN	61,66
105203023	LUIZ CARLOS DA SILVA	63,00
114625024	MANOEL HENRIQUE VALENTIN	93,00
26737023	ODETE TEREZINHA STEFANELLO	97,50
122779023	RAFAEL JUSTINO DE ARRUDA	95,35
122909023	REGINA MARTINS AMARILHA	100,00
105556023	ROSECLEIDE VILAR DOS ANJOS CERQUEIRA	99,62
101645024	ROSENIR MORAES HONORIO	100,00
101307023	SILVIO LEDESMA CHAVES	100,00
126465024	VANESSA ORTEGA MACIEL	100,00

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 381, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 017/2016 - GCONT 5927 - Processo n. 27/002754/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde,

através do Fundo Especial de Saúde e a empresa FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrífugas refrigeradas, com efeitos a contar da publicação.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVANIA BORCHES CORREA	129487024
SUBSTITUTA	JOÃO BARBOSA DA SILVA	69126021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021
SUBSTITUTO	ELIZABETE APARECIDA SILVA	67157021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 375, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 172/2021 – GCONT 15300 - Processo n. 27/004511/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	19116021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 376, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 216/2021 - GCONT 15402 - Processo n. 27/001941/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a aquisição de reagentes, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTA	TATIANE NANTES DE ALMEIDA	112171025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 379, DE 20 DE JULHO dE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 180/2021 – GCONT 15386 - Processo n. 27/005229/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, objetivando a aquisição de testes rápidos de antígeno para COVID-19, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANTONIO LASTORIA	132237024
SUBSTITUTA	MARINA SAWADA TORRES	55640023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	117988021
SUBSTITUTA	GELSANIA ANTONELLI	31013021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 357, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no anexo, pertencentes ao quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e funções discriminadas, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

SERVIDOR	MATRÍCULA	N° PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
Aparecida Francisca dos Santos	85201021	27/006300/2021	5	30	16/05/2015 a 14/05/2020	15/05/2020
Iris Cristóvão de Souza	15527021	27/006330/2021	5	30	10/01/2015 a 08/01/2020	09/01/2020

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 367, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Saúde, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.187, de 2 de junho de 2020, que deferiu a correção do adicional por tempo de serviço, na parte referente à servidora Maria Neusa do Vale Camelo Souza, matrícula n 42656021, considerando o disposto no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 030/2021. (Processo n. 27/000667/2020).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
56675021	Amelia Lopes de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	886/2021	27/005638/2021
73728021	Ana Liria Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	849/2021	27/005002/2021
41888022	Arnaldo Martins do Amaral	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Saneamento	862/2021	27/004897/2021
51364025	Carlos Antonio Leite Matos	Especialista de Serviços de Saúde / Farmacêutico - Bioquímico	890/2021	27/005635/2021
62108021	Cleonilde de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	859/2021	27/004997/2021
64171021	Dirceu Miguel Dias Pires da Cunha	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Saneamento	863/2021	27/004911/2021
34774021	Elba Fatima Fernandes de Moura	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Higiene Dental	902/2021	27/005637/2021
74380023	Firmina de Moura Matos	Assistente de Serviços de Saúde / Auxiliar de Serviços de Saúde	883/2021	27/005678/2021
25814022	Francisca Juracina Feitosa	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico - Bioquímico	899/2021	27/005777/2021
68870021	Gislainy de Jesus Almeida	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	853/2021	27/005177/2021
28116022	Ilzia Doraci Lins Scapulatempo	Especialista de Serviços de Saúde/ Medico – 40H	875/2021	27/005685/2021
75768021	Ivenete Monteschio Bueno	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	852/2021	27/005176/2021
30459021	Ivonete da Silva	Assistente de Serviços de Saúde / Auxiliar de Serviços de Saúde	887/2021	27/005641/2021
58494021	Julio Augusto Fretes	Técnico de Fiscalização Sanitária/ Técnico de Fiscalização Sanitária	846/2021	27/004905/2021
28186021	Jurandir Pereira Cabral	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde	877/2021	27/005686/2021
66015021	Landisneide Luiza da Silva	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	860/2021	27/004909/2021
62322025	Maria Aparecida Alves Matos	Especialista de Serviços de Saúde / Farmacêutico - Bioquímico	882/2021	27/005676/2021
21448021	Maria Auxiliadora Massena Gonçalves	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	857/2021	27/004899/2021
47603021	Milma Fonseca Corrêa	Técnico de Fiscalização Sanitária/ Técnico de Fiscalização Sanitária	858/2021	27/005175/2021
1502024	Marina Alves de Freitas	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	874/2021	27/005631/2021
105305021	Mirlene Pereira de Lima	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Higiene Dental	856/2021	27/004996/2021
33264021	Natalicio Ricaldes	Assistente de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Saneamento	888/2021	27/005684/2021
94407022	Neide Hitomi Honda	Auditor de Serviços de Saúde/ Auditor de Serviços de Saúde	855/2021	27/005084/2021

103587021	Nilda Pereira de Lucena	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	854/2021	27/004906/2021
17832021	Odalva Correa da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	885/2021	27/005683/2021
81652023	Omar Felix Coronel Zarate	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	851/2021	27/004901/2021
26505021	Osmam Monteiro de Farias	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Saneamento	861/2021	27/004907/2021
1174021	Oswaldo Arguelho	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Saneamento	848/2021	27/004908/2021
66075023	Paulo Cesar Gabriel da Silva	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	892/2021	27/005803/2021
49589021	Sandra Conceição Wisenfad Costa Paes	Técnico de Fiscalização Sanitária/ Técnico de Fiscalização Sanitária	850/2021	27/005004/2021
23868021	Sônia Maria dos Anjos Chaves	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	894/2021	27/005789/2021
84094024	Wania Lydia Costa Bazhuni Nahas	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	896/2021	27/005780/2021

DECISÃO: Indefiro os pedidos com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 372, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de JUNHO de 2021; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de JUNHO de 2021; Anexo III - Servidores que doou sangue doador de sangue: complementação de meses anteriores; Anexo IV - Servidores que Servidores que recrutou sangue: complementação de meses anteriores.

CAMPO GRANDE–MS, 15 DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de Junho de 2021:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	LOTAÇÃO	DATA
125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	DOURADOS	PMMS	15/6/2021
125828023	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	DOURADOS	SAD	2/6/2021
74431021	ADRIANA DE MAIA GARCIA	CAMPO GRANDE	SED	5/6/2021
71870021	ADRIANA RODRIGUES ARAUJO	CAMPO GRANDE	SED	19/6/2021
54856021	ALAN DAS NEVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/6/2021
115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/6/2021
485693021	ALCIDES MARTINS ARRUDA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	10/6/2021
51562025	ALENILZA RICARTES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	4/6/2021
124855022	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
18685021	ALESSANDRA G. NAKABAYASHI	CAMPO GRANDE	SEDHAST	25/6/2021
362196021	ALEXANDRE MATIAS CABRAL	DOURADOS	DETRAN	25/6/2021
94072021	ALEXANDRO GOMES SANTANA	CAMPO GRANDE	IAGRO	5/6/2021
120667021	ALEXSSANDER DOS SANTOS TRINDADE	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
123035024	ALFREDO ALEXANDRINO S JUNIOR	CAMPO GRANDE	SEJUSP	11/6/2021
488010021	ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	CAMPO GRANDE	SES	30/6/2021
483964021	ALYNE DE ALMEIDA UCHOAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	5/6/2021
124286022	ALYSSON PEREIRA DE MELO	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	CAMPO GRANDE	SEDHAST	9/6/2021
52793021	ANA CRISTINA DE ALMEIDA BERNARDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/6/2021
129470022	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	CAMPO GRANDE	PMMS	30/6/2021

93916021	ANDERSON ALLAN MEIRELES SOARES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/6/2021
127037021	ANDRE BENITES	CAMPO GRANDE	PMMS	10/6/2021
96046021	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS	DOURADOS	PMMS	11/6/2021
120857021	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	COXIM	PMMS	28/6/2021
76786021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	DOURADOS	CBMMS	16/6/2021
425620023	ANTONIO LOPES BARBOSA NETO	CAMPO GRANDE	DGPC	15/6/2021
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	DOURADOS	IAGRO	10/6/2021
132078021	APARECIDO FABIANO TIMOTEO	CAMPO GRANDE	PMMS	14/6/2021
15083021	ARIOVAL DIOGO T. DE BARROS BALTHA	CAMPO GRANDE	AGRAER	10/6/2021
19350021	ARISTIDES JOSE BASSI	CAMPO GRANDE	SED	21/6/2021
67992024	AROLDO APARECIDO VALERIO	CAMPO GRANDE	DGPC	11/6/2021
101078021	ATHANASIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
43382024	AVELINE KAREN TENORIO BOLDORI	CAMPO GRANDE	SED	26/6/2021
54566021	AYRTON ASSUNCAO MATOS NETO	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/6/2021
418450022	BARBARA BARROS M. B. JUNQUEIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/06/2021
437596021	BARBARA PEREZ	PONTA PORA	SED	26/6/2021
353825021	BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	CAMPO GRANDE	SEFAZ	15/6/2021
483970021	BRUNA KAREN CORDOBA PENTEADO	CAMPO GRANDE	CBMMS	14/6/2021
131140021	BRUNO ALVES MOREIRA	CAMPO GRANDE	SED	8/6/2021
437525021	BRUNO DO NASCIMENTO MEDEIROS	CAMPO GRANDE	SED	28/6/2021
424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI	CAMPO GRANDE	SEJUSP	4/6/2021
73709021	CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDAO	CAMPO GRANDE	SED	5/6/2021
63730024	CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO	CAMPO GRANDE	PMMS	9/6/2021
127506022	CARLA SIMONE DOS REIS	DOURADOS	AGEPEN	7/6/2021
126937023	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1/6/2021
485621021	CELSON SCHOENINGER JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
6427021	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
103924022	CINDI MATIAS CABRAL	DOURADOS	DETRAN	18/6/2021
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	CAMPO GRANDE	DETRAN	15/6/2021
128449021	CLAUDIA GASPAR ZENGO	DOURADOS	PMMS	16/6/2021
112099023	CLAUDINEI LIMA DE OLIVEIRA	DOURADOS	SAD	4/6/2021
128412022	CLAYTON DO PRADO FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/6/2021
115519023	CLEBER APARECIDO PEREIRA	DOURADOS	DGPC	28/6/2021
112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	CAMPO GRANDE	DETRAN	1/6/2021
123823025	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	21/6/2021
96479022	CLINTON DOS SANTOS VIEIRA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	18/6/2021
105624021	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/6/2021
468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	10/6/2021
132421021	DANIEL DOS SANTOS GODOY	DOURADOS	PMMS	18/6/2021
127437021	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	CAMPO GRANDE	PMMS	4/6/2021
93293021	DANIELA DE FATIMA BERTAO	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
485460021	DANIELA TAIS PINTO	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
343910021	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
483792021	DANYANNE M. DA SILVA EVANGELISTA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/6/2021
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	15/6/2021
26939021	DEBORA DOS SANTOS PEREIRA	CAMPO GRANDE	DETRAN	17/6/2021
485575021	DEBORA GIBIM	CAMPO GRANDE	PMMS	28/6/2021
118797021	DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	CAMPO GRANDE	IAGRO	1/6/2021
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	CAMPO GRANDE	SES	30/6/2021
111572024	DEISE LEITE CALIXTO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SES	26/6/2021
432863021	DENISE FERREIRA CHIMIRRI	DOURADOS	SEFAZ	8/6/2021
13943025	DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRAO	CAMPO GRANDE	AGESUL	9/6/2021
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	CAMPO GRANDE	SES	7/6/2021
424311023	DIEGO PABLO BOTTEGA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
52682023	DIOVANI FERREIRA CIACCI	DOURADOS	SAD	18/6/2021
6471021	DIVANY MARIA DA SILVA LENCINA	CAMPO GRANDE	SED	1/6/2021
431792021	DOUGLAS RAMAI MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/6/2021
8972021	DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	CAMPO GRANDE	SES	22/6/2021
111885024	DURVAL BATISTA DA CONCEICAO SOARES	CAMPO GRANDE	DGPC	21/6/2021
433869023	EDENIR DE FREITAS ALVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/6/2021
127640022	EDER FERREIRA VIEIRA	DOURADOS	PMMS	15/6/2021

128447021	EDER QUEIROZ GOMES	CAMPO GRANDE	PMMS	9/6/2021
128434021	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR	DOURADOS	PMMS	18/6/2021
476851022	EDILSON FIDELIS DA SILVA	DOURADOS	AGEPEN	15/6/2021
473988024	EDIMIR KENEDI DE ARAUJO CORREA	COXIM	SED	28/6/2021
51333022	EDMAR LEITE SILVA	DOURADOS	AGEPEN	24/6/2021
40297021	EDMAR MIANI BATISTA	CAMPO GRANDE	PMMS	9/6/2021
115560021	EDSON FERNANDES NUNES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	22/6/2021
133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
133589022	EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	26/6/2021
62671021	EDUARDO RACHID TEIXEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
82090023	EDUARDO SALES FREITAS	CAMPO GRANDE	SAD	16/6/2021
82193035	ELIANA DE OLIVEIRA GUSMAO	CAMPO GRANDE	SED	25/6/2021
483963021	ELIANE NASCIMENTO GUIMARAES	TRÊS LAGOAS	CBMMS	25/6/2021
117955021	ELIANE REIS DA COSTA	CAMPO GRANDE	DETRAN	17/6/2021
433018021	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	DOURADOS	CBMMS	18/6/2021
106082022	ELIZABETH PAES PEREIRA MARTINS	CAMPO GRANDE	SED	16/6/2021
35401023	ELTON FABRICIO TOFANO	CAMPO GRANDE	SAD	8/6/2021
83912021	ELYANA PARREIRA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	25/6/2021
69528021	EMIDIO CARVALHO	CAMPO GRANDE	DETRAN	5/6/2021
59213023	ERASMO MARTINES GONZALES	DOURADOS	DGPC	14/6/2021
98935021	ETELVANE GOMES DE SOUSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/6/2021
129496021	EUDES PEREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
36646021	EVANESSA INES GRESELE PALMA	CAMPO GRANDE	SED	19/6/2021
20067021	EVERTON DA SILVA NOBREGA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/6/2021
477648022	EVERTON DE ABREU	CAMPO GRANDE	AGEPEN	25/6/2021
10603021	EVERTON RODRIGUES SIMOES	CAMPO GRANDE	PMMS	21/6/2021
96025021	FABIANA HONÓRIO DO AMARAL FRANCA	DOURADOS	SED	16/6/2021
25986021	FABIO DIAS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	9/6/2021
114832021	FABIO DIAS MARTINS	DOURADOS	IAGRO	10/6/2021
119864026	FABIO LUIZ BORGES PEREIRA	CAMPO GRANDE	CASA CIVIL	1/6/2021
119653021	FABIO MERA DE ASSIS	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
467893022	FABIO MESSANA BERNARDES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	17/6/2021
61001023	FABIO SOUZA GOMES	DOURADOS	DGPC	11/6/2021
483992021	FABRICIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS	CAMPO GRANDE	PMMS	29/6/2021
35866021	FERNANDA AGUIAR ARAUJO	DOURADOS	SED	17/6/2021
119215021	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA CASSIO	DOURADOS	PMMS	15/6/2021
102201022	FERNANDA RUAS BARBOSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/6/2021
38958021	FERNANDO DANTAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	8/6/2021
76085021	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	DOURADOS	SED	4/6/2021
425480021	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	9/6/2021
486665021	FLAVIA FERREIRA LIMA	DOURADOS	UEMS	15/6/2021
125997023	FLAVIA FRANCO SIMIOLI MONTEIRO	CAMPO GRANDE	AGESUL	9/6/2021
84950021	FRANCISCO ALVES RAMIRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
5582022	FRANCISLAINE B. DE OLIVEIRA MARTIN	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/6/2021
462257021	GABRIEL GARCIA DA SILVA ORMAY	CAMPO GRANDE	PGE	11/6/2021
57176021	GENETE DE OLIVEIRA S. ALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	23/6/2021
90470021	GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
42610021	GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA	DOURADOS	SED	1/6/2021
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	28/6/2021
426330022	GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA	CAMPO GRANDE	SED	4/6/2021
484182021	GUSTAVO ANTONIO M. CARVALHO ROSA	TRÊS LAGOAS	CBMMS	25/6/2021
79471021	GUSTAVO GONCALVES CARDOSO	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
485624021	GUSTAVO MAGRAO DE FRIAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
318401021	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/6/2021
467906022	HERNANDES ALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	11/6/2021
84488021	HUGO DJAN LEITE	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
485627021	ICARO MATTEDI TOMAZINI	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	CAMPO GRANDE	DGPC	19/6/2021
11238022	JADE PRATES AMARILHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/6/2021
483767021	JADE VICTORIA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
7326022	JAKSON XAVIER MARTINS	DOURADOS	SEJUSP	15/6/2021
437544021	JANAINA DUIN CAPELLARI	CAMPO GRANDE	SED	17/6/2021

101331023	JEAN FLAVIO FRANCA SOARES	CAMPO GRANDE	SAD	8/6/2021
33588022	JEFFERSON ADRIANO SIQUEIRA GOBETTI	DOURADOS	PMMS	2/6/2021
430468021	JEREMIAS DA SILVA LIMA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	2/6/2021
483004021	JESSICA DOS SANTOS LEAL	DOURADOS	SED	8/6/2021
486842022	JESSICA GAMARRA PEREIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SAD	19/6/2021
434037021	JOAO BARRETO CATU OTELINGER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/6/2021
102624021	JOAO CARLOS F. DOS SANTOS DE SOUZ	DOURADOS	CBMMS	2/6/2021
71907023	JOAO EDUARDO SOUTO MACHADO	CAMPO GRANDE	DGPC	30/6/2021
87843021	JOAO FRANCISCO DUARTE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/6/2021
484521021	JOAO LUCAS DE BARROS RIBEIRO	CAMPO GRANDE	PMMS	9/6/2021
359255021	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	CAMPO GRANDE	PMMS	2/6/2021
109454021	JORGE FERREIRA DIAS	CAMPO GRANDE	JUCEMS	15/6/2021
50426022	JORGE IBERE GOMES ANTUNES	CAMPO GRANDE	SED	11/6/2021
472400021	JOSE ALEXANDRE LACERDA GOMES	CAMPO GRANDE	SED	16/6/2021
60399022	JOSE DE MORAES	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
64457021	JOSE DOUGLAS ANDRADE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/6/2021
107858021	JOSE ROBERTO DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	14/6/2021
97893021	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	CAMPO GRANDE	PMMS	16/6/2021
425007021	JOSIANE NEPOMUCENO MAIA	COXIM	PMMS	28/6/2021
423575021	JOSIANE SILVA PEREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	11/6/2021
425586021	JOZIEL GOMES TORRES	DOURADOS	PMMS	16/6/2021
46755021	JUARES DE MIRANDA FRANCA	DOURADOS	SED	11/6/2021
112988021	JUBER DE JESUS SEVERINO	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/6/2021
477655022	JULIANA ALVES GONCALVES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	10/6/2021
60263021	JULIANE BARROS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/6/2021
468244023	JULIO CEZAR BESEN	DOURADOS	AGEPEN	1/6/2021
31557022	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	7/6/2021
14884021	KATIANE MERCADO ALVES	CAMPO GRANDE	CBMMS	18/6/2021
472711022	KELLY DAYANNE LEMES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/6/2021
129339021	KELLY GLEIZE FRANCO	CAMPO GRANDE	SED	12/6/2021
431528021	KELVIN ALIN LINO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/6/2021
477891022	KIM AUGUSTO DE BARRETO F. RABELO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	2/6/2021
478204021	LAHIS FREITAS SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/6/2021
474145021	LAIS LOPES FREITAS	CAMPO GRANDE	SEMAGRO	28/6/2021
91361026	LAUDEMIR GARBOZA	CAMPO GRANDE	SED	23/6/2021
117368021	LAUDSON SILVA ANEZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/6/2021
113051021	LEANDRO MOTA DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
431787023	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	CAMPO GRANDE	IMASUL	14/6/2021
77077023	LENISE FEITOSA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FCMS	14/6/2021
57610021	LEOMAR ALVES ROSA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	1/6/2021
99616021	LEONARDO RODRIGUES CONGRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
59444021	LEONIA INES DA CRUZ PAVAO	CAMPO GRANDE	SAD	15/6/2021
40864021	LILIAN HILLEBRAND OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/6/2021
112015022	LINDOMAR CASTILHO MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/6/2021
483909021	LUAN AVALO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	4/6/2021
485626021	LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/06/2021
423931021	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	CBMMS	7/6/2021
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/6/2021
55380022	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO ACOSTA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/6/2021
123875023	LUCIANO DA ROCHA IBANHES	CAMPO GRANDE	IMASUL	1/6/2021
114095022	LUCIANO SMANIOTTO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	25/6/2021
132448021	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	9/06/2021
107887021	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	22/6/2021
108517021	LUCILENE CIRINO DA ROCHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/6/2021
111674022	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/6/2021
115797023	LUCINEIA BARBOSA NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	SAD	1/6/2021
485602021	LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
117544021	LUIS CARLOS FERRER BRAGA MACEDO	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
485620021	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	DOURADOS	DETRAN	25/6/2021
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	18/6/2021
89452021	LUIZ CARLOS FREITAS FILHO	CAMPO GRANDE	AEM-MS	18/6/2021

127013021	LUIZ HENRIQUE SILVINO	DOURADOS	PMMS	22/6/2021
35002021	LUIZA LUCATELLI FRANCO	CAMPO GRANDE	SED	18/6/2021
63228023	LUZIA APARECIDA FERREIRA	DOURADOS	AGEPEN	22/6/2021
156024	MAIKE MIKIO NAGATOMO	CAMPO GRANDE	PMMS	9/6/2021
93278033	MARA LUCIA R. BRAGA CARDOSO	CAMPO GRANDE	SED	15/6/2021
75578023	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA	CAMPO GRANDE	SAD	19/6/2021
53996021	MARCELO BLAN DE MENEZES	CAMPO GRANDE	SEJUSP	26/6/2021
33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	DOURADOS	UEMS	18/6/2021
98339021	MARCELO MARTINS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/6/2021
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	DOURADOS	SES	15/6/2021
92425021	MARCIA TERESINHA SERVELIN	CAMPO GRANDE	SED	17/6/2021
126964021	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
113844021	MARCIO MARIO RAMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/6/2021
33021	MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
473735022	MARCOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGESUL	18/6/2021
49990022	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	DOURADOS	AGEPEN	25/6/2021
25181029	MARIA APARECIDA DO N. DOS SANTOS	DOURADOS	UEMS	23/6/2021
485603021	MARIA ESTER REVERDITO	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
94011021	MARIA JOANA CANDADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/6/2021
22705021	MARIA MARCULINA GOMES	CAMPO GRANDE	SED	18/6/2021
109137021	MARIANA ROMERO VALENTIM SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/6/2021
476368021	MARIANE SILVA ZACARIAS	DOURADOS	FUNSAU	1/6/2021
107708021	MARISTELA ARANTES DE MOURA	CAMPO GRANDE	SED	16/6/2021
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE INSFRAN	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/6/2021
70638021	MARLENE SALOMONE DA MATTA	DOURADOS	SED	22/6/2021
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	PONTA PORA	SES	10/6/2021
431757021	MAURICIO ALENCAR LOPES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	4/6/2021
133136021	MICHAEL AROON QUINCOZES	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/6/2021
37461021	MISAEL ARAUJO DE SENA	DOURADOS	PMMS	16/6/2021
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	DOURADOS	IAGRO	2/6/2021
56573022	MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	11/6/2021
46278031	MOISÉS MATOS DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	15/6/2021
476909022	MURILO DE AQUINO SOARES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	28/6/2021
484119021	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	15/6/2021
40359022	NATALIA KAMINICE BREGANTIM	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/6/2021
91274025	NATALINO GONCALVES DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	CGE	10/6/2021
26089021	NATASHA PEREIRA GONCALVES SILVA	CAMPO GRANDE	SES	19/6/2021
404492022	NATHALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	11/6/2021
71000021	NELSON JOSE PINCELA VASCONCELOS	CAMPO GRANDE	SEFAZ	23/6/2021
109346023	NEUCY ROMERO	CAMPO GRANDE	SAD	8/6/2021
486797021	NEYLTON GALVAO BRAGA	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
112760024	NILTON CLEITON DA SILVA	CAMPO GRANDE	SES	30/6/2021
117710021	NILZA DE LIMA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	15/6/2021
51412023	NORMA LUCIA DE LIMA G. VIEIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	19/6/2021
51151037	NUBIA APARECIDA F. SILVA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	9/6/2021
108578021	OCTACILIO SAKAI JUNIOR	CAMPO GRANDE	DETRAN	15/6/2021
93105022	ODINÉIA FORNER ADI	CAMPO GRANDE	SED	15/6/2021
101264024	OLAVIO HENRIQUE COLMAN	CAMPO GRANDE	AGEPEN	1/6/2021
126453023	OSMAR FERREIRA LUIZ	DOURADOS	SAD	17/6/2021
431458021	OSMARIO MOSA BACELAR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/6/2021
112228022	OSNEI DA SILVA MARIANO	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
95275021	PATRICIA APARECIDA BELTRAO COLETE	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	8/6/2021
116534024	PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	CAMPO GRANDE	SES	14/6/2021
485605021	PAULO DE LIMA GOMES JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	CAMPO GRANDE	IAGRO	22/6/2021
85802021	PAULO GERALDO CARDOSO ASSUNCAO	DOURADOS	SED	22/6/2021
128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARAES	CAMPO GRANDE	SEJUSP	25/6/2021
97464021	PAULO MARCOS DA SILVA	DOURADOS	PMMS	9/6/2021
482116021	PAULO RICARDO MAIA BATISTA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/6/2021
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/6/2021
88678021	PEDRO AURELIO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/6/2021

431942023	PEDRO HENRIQUE POGGIO Q. NUNES VID	CAMPO GRANDE	PMMS	9/6/2021
77389022	PRISCILA ESPINDOLA Y. DE BARROS	CAMPO GRANDE	SED	12/6/2021
468344022	RAFAEL GRUBERT G. SANT ANA BAPTISTA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	25/6/2021
74779021	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
107335021	REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
484295021	RENATO CAREGNATTO THOME	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
6114021	RENATO GONCALVES SOARES	DOURADOS	PMMS	9/6/2021
29906022	RICARDO GARCIA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	2/6/2021
76947021	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	TRÊS LAGOAS	CBMMS	25/6/2021
488444022	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	CAMPO GRANDE	SES	17/6/2021
24889021	ROBSON DA SILVA MENDONCA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
18886021	RODRIGO ALVES DE ANICÉSIO	CAMPO GRANDE	CBMMS	19/6/2021
12722021	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
31122021	RODRIGO CASARINI FRANJOTTI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	15/6/2021
107967022	RODRIGO CHAVES RICARDO	CAMPO GRANDE	DGPC	15/6/2021
72849026	RODRIGO NUNES MACEDO	CAMPO GRANDE	SED	12/6/2021
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/6/2021
33542023	RODRIGO RODRIGUES DIAS	CAMPO GRANDE	DGPC	2/6/2021
484077021	RODRIGO TAGARES MOTA	DOURADOS	PMMS	15/6/2021
117730021	RODRIGO TRELHA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	19/6/2021
432799021	ROGER DA SILVA ROCHA	DOURADOS	CBMMS	9/6/2021
130181021	ROGERIO DA SILVA LANZA	DOURADOS	PMMS	9/6/2021
130025021	ROGERIO FONTES BAZAN	TRÊS LAGOAS	PMMS	21/6/2021
131885021	ROGERIO PIERI COPETTI	CAMPO GRANDE	AGRAER	16/6/2021
108688029	RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	DOURADOS	AGEPEN	1/6/2021
44262023	RONALDO GUARINI	TRÊS LAGOAS	SAD	24/6/2021
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	DOURADOS	IAGRO	21/6/2021
113123021	ROSANA MACEDO	CAMPO GRANDE	SED	15/6/2021
477743022	ROSILAINE ANTONIA DOS S. BARROS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	4/6/2021
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/6/2021
126811021	ROZALINA SEAHA RIQUELME PADILHA	CAMPO GRANDE	CBMMS	15/6/2021
70949021	SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	4/6/2021
437895021	SANDRA MARIA NUNES	CAMPO GRANDE	SAD	7/6/2021
112762021	SARAH ALMEIDA ARAUJO	CAMPO GRANDE	SED	21/6/2021
477765022	SAULO VERDIN OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	26/6/2021
85982022	SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	TRÊS LAGOAS	SEJUSP	23/6/2021
47494027	SEBASTIAO CARLOS BORGES	CAMPO GRANDE	PMMS	30/6/2021
114292021	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	11/6/2021
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	CAMPO GRANDE	DETRAN	18/6/2021
101791021	SILVAIR TAVARES BARBOSA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
483809021	SILVIO XAVIER DE BRITO JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/6/2021
36142023	SUELEM DAVALOS GUIBU	CAMPO GRANDE	SED	12/6/2021
111040021	TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
437641023	TATIANA APARECIDA V.DE SOUZA ARAUJO	CAMPO GRANDE	FCMS	18/6/2021
122576022	TATIANA MARIA CERVEIRA TETILA	DOURADOS	DETRAN	24/6/2021
6627023	THIAGO CASA GRANDE DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	DGPC	21/6/2021
485491021	THIAGO HENRIQUE SAUCEDO MENDES	CAMPO GRANDE	PMMS	9/6/2021
11833021	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	DOURADOS	PMMS	9/6/2021
5368021	THOMPSON ROSAS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/6/2021
122185021	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021
64137021	TIAGO JAHN	COXIM	CBMMS	29/6/2021
94234021	TIBURCIO RICARDO DINIZ VIANA	DOURADOS	CBMMS	18/6/2021
33730022	TIMOTEO BAES	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	24/6/2021
119354028	ULISSES BOSCHETTI DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	2/6/2021
117290024	VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	CAMPO GRANDE	SES	23/6/2021
105589021	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	COXIM	PMMS	28/6/2021
55506021	VALERIA LOURENCO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	8/6/2021
117808021	VANDER RAMALHO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	25/6/2021
30350024	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	DOURADOS	PMMS	9/6/2021
27218024	VIANEY LIPU GONÇALVES TURIBIO	CAMPO GRANDE	PMMS	9/6/2021
2436021	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	CAMPO GRANDE	PMMS	5/6/2021

35794021	VIRGINIA VASCONCELLOS M. DIDIER	CAMPO GRANDE	SED	18/6/2021
468082022	VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	7/6/2021
467954022	VOLNEI HEUSNER DE LIMA	DOURADOS	AGEPEN	4/6/2021
91399021	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	PMMS	14/6/2021
110348021	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	8/6/2021
70848021	WANDELCY ROMAO	CAMPO GRANDE	PMMS	23/6/2021
112250024	WANDERLEI AMARAL BRAUNA	CAMPO GRANDE	SAD	4/6/2021
73162021	WELLINGTON PEREIRA GOMES	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	TRÊS LAGOAS	DETRAN	2/6/2021
93302021	WENDER SOUZA DE LIMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/6/2021
433110021	WESLEY MARCIO CARDOSO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/6/2021
117761021	WILLIAM SEBASTIAO DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SED	12/6/2021
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	CAMPO GRANDE	DETRAN	9/6/2021
109574021	WILSON TEIXEIRA	DOURADOS	PMMS	25/6/2021
126639021	YNARA GARONE VILALBA	CAMPO GRANDE	SAD	11/6/2021
94212021	ZILMAR MOYA	CAMPO GRANDE	PMMS	1/6/2021

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de Junho de 2021:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	LOTAÇÃO	QTD	DATA
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	17/6/2021
484829021	ANDRE LUIZ DE A. VASCONCELOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	1	15/6/2021
112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	25/6/2021
472570021	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	9/6/2021
433869023	EDENIR DE FREITAS ALVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	12/6/2021
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	CAMPO GRANDE	SES	1	1/6/2021
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	CAMPO GRANDE	SES	1	10/6/2021
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	24/6/2021
46888026	ELENI DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	1	15/6/2021
46888026	ELENI DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	1	17/6/2021
25814022	FRANCISCA JURACINA FEITOSA	CAMPO GRANDE	SES	1	16/6/2021
5582022	FRANCISLAINE B. DE OLIVEIRA MARTIN	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	19/6/2021
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	CAMPO GRANDE	SES	1	7/6/2021
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	CAMPO GRANDE	DGPC	1	19/6/2021
116253021	JOSELI EVELIN G. HALMENSCHLAGER	CAMPO GRANDE	FUNDTUR	1	5/6/2021
51940021	JUDINA LILIAN LIMA C. DE MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	23/6/2021
71214024	LUCINEY PETTENGILL G. CAVALCANTI	CAMPO GRANDE	SES	1	16/6/2021
53996021	MARCELO BLAN DE MENEZES	CAMPO GRANDE	SEJUSP	1	26/6/2021
69308024	MARILENE DE OLIVEIRA SALLES	CAMPO GRANDE	SES	1	19/6/2021
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	DOURADOS	SES	1	16/6/2021
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	DOURADOS	SES	2	21/6/2021
98647025	MAYRA BEATRIZ CUNHA F. PEREIRA	CAMPO GRANDE	CASA CIVIL	4	14/6/2021
98647025	MAYRA BEATRIZ CUNHA F. PEREIRA	CAMPO GRANDE	CASA CIVIL	1	16/6/2021
431641021	RODRIGO HENRIQUE R. DE NOVAIS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	25/6/2021
477743022	ROSILAINE ANTONIA DOS S. BARROS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	1	4/6/2021
113083021	SANDRA MORALES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	2/6/2021
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS G. DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	1	19/6/2021
120653021	SONIA LUCIANO GOMES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	4/6/2021
46103021	TEREZINHA DE J. S. DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	14/6/2021

Anexo III – Servidores que doou sangue: Complementação de meses anteriores

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	LOTAÇÃO	DATA
474596023	RENATO LIMA FAZZA	PONTA PORA	DGPC	4/5/2021

Anexo IV - Servidores que recrutou doador de sangue: Complementação de meses anteriores

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	LOTAÇÃO	QTD	DATA
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	CAMPO GRANDE	SES	1	11/5/2021

RESOLUÇÃO "P" SES N. 380, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
16798021	WALTER RIBEIRO HORA	00539288695

CAMPO GRANDE–MS, 21 DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 142, DE 21 de JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO GUEDES DE SA EARP, matrícula n. 29832024, lotado nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 15 a 29 de junho de 2021, na conformidade do Boletim n. 161744, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 338 de 22 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente a servidora **CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS COSTA**, matrícula nº 84372022, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, considerando o diagnóstico sobrecarga emocional no Boletim de Inspeção Médica nº 125520,138047 e 148619, pelo período de 19/12/19 a 15/06/20, 16/06/20 a 13/10/20 e 06/01/21 a 04/07/2021. **(Processo: 31/000561/2017)**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

]

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 339 de 22 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente o servidor **THIAGO VIANA BATISTA**, matrícula nº 102313022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, considerando o diagnóstico de readaptação temporária em serviço sem esforço físico, Boletim de Inspeção Médica nº 125898, pelo período de 08/01/20 a 07/03/20. **(Processo: 31/000114/2020)**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 340 de 22 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente o servidor **EDIVALDO VITOR ZAGOLINO**, matrícula nº 107777022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, considerando o diagnóstico de readaptação temporária em serviço administrativo, Boletim de Inspeção Médica nº 120607, pelo período de 24/09/19 a 21/03/20. **(Processo: 31/001896/2019)**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 333 – 21 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **DELEGADO DE POLICIA,** POC 100, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 333 de 21 de julho de 2021

Matrícula	Nome	Tempo	Nível	A partir de
131200024	ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES	5.475	IV	03/08/2021
130111023	ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA	5.475	IV	03/08/2021

100916023	BRUNO HENRIQUE URBAN	5.475	IV	03/08/2021
48793023	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA	5.475	IV	03/08/2021
33051024	CLAUDIA ANGÉLICA GEREI	5.475	IV	03/08/2021
131228023	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	5.475	IV	03/08/2021
85191023	ENILTON PIRES ZALLA	5.475	IV	03/08/2021
112529023	FABIO PERÓ CORREA PAES	5.475	IV	03/08/2021
122456024	FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES	5.475	IV	03/08/2021
38174023	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	5.475	IV	03/08/2021
108109023	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA	5.475	IV	03/08/2021
53478023	HUMBERTO PEREZ LIMA	5.475	IV	03/08/2021
38056023	JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO	5.475	IV	03/08/2021
74489024	JOÃO REIS BELO	5.475	IV	03/08/2021
84750022	JOILCE SILVEIRA RAMOS	5.475	IV	03/08/2021
118936023	MARCELO BATISTELA DAMACENO	5.475	IV	03/08/2021
117697023	MARILIA DE BRITO MARTINS	5.475	IV	03/08/2021
10412023	NILSON FONSECA MARTINS	5.475	IV	03/08/2021
45640023	ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA	5.475	IV	03/08/2021
24938023	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO	5.475	IV	03/08/2021
92476023	VALTER GUELSSI	5.475	IV	03/08/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 334 – 21 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de Agente de Polícia, função de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA,** POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 334 de 21 de julho de 2021

Matrícula	Nome	Tempo	Nível	A partir de
117785025	ELICIO RIBEIRO ROMERO	3650	III	27/08/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 335 – 21 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA,** POC 500, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 335 de 21 de julho de 2021

Matrícula	Nome	Tempo	Nível	A partir de
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	3.650	III	19/08/2021
119235022	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	3.650	III	28/08/2021
103343022	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	3.650	III	28/08/2021

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 331 de 20 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 20 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 331 de 20 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/041545/21	30/04/21 A 29/05/21	N
88459023	AGNALDO DE BRITO BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	26/04/21 A 02/05/21	N
88459023	AGNALDO DE BRITO BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/041545/21	03/05/21 A 07/05/21	S
76791024	ALESSANDRA RIBEIRO RICCI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	16/04/21 A 22/04/21	N
84398023	ALEXEI AMANCIO ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	24	31/041545/21	04/04/21 A 27/04/21	S
84398023	ALEXEI AMANCIO ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/041545/21	28/04/21 A 27/05/21	N
432350021	ANA FLAVIA SPILKA	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/035395/21	15/06/21 A 28/06/21	N

113642023	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/041545/21	24/04/21 A 23/05/21	S
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	31/041545/21	12/04/21 A 17/04/21	N
432351021	ANDRE GONÇALVES DE SIQUEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	06	31/035395/21	30/04/21 A 05/05/21	N
424341022	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/041545/21	04/05/21 A 02/07/21	S
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/041545/21	16/04/21 A 23/04/21	N
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/041545/21	26/04/21 A 09/05/21	N
124718023	ARITANA OSTI DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/041545/21	28/04/21 A 26/07/21	S
426233022	ATAEL ALVES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/041545/21	13/05/21 A 27/05/21	N
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANCA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/035395/21	13/05/21 A 11/06/21	N
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANCA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/035395/21	12/06/21 A 26/06/21	S
98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANCA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/035395/21	28/06/21 A 12/07/21	S
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18	31/041545/21	20/04/21 A 07/05/21	N
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	PERITO OFICIAL FORENSE	19	31/035395/21	21/05/21 A 08/06/21	S
94821022	CHRISTIANE CANDIDA CASTRO SA MARQUES	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	31/035395/21	24/06/21 A 03/07/21	N
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	11	31/035395/21	19/05/21 A 29/05/21	N
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	02/06/21 A 01/07/21	N
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	02/07/21 A 31/07/21	S
424373022	DONIZETE CANALE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/041545/21	05/04/21 A 24/04/21	N
80136023	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/041545/21	05/05/21 A 14/05/21	N
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/041545/21	22/05/21 A 31/05/21	N
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	24/05/21 A 30/05/21	S
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/035395/21	24/05/21 A 06/06/21	N
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/035395/21	07/06/21 A 20/06/21	S
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	19	31/035395/21	21/06/21 A 09/07/21	S
123664023	ELBIO QUEIROZ MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/041545/21	04/05/21 A 18/05/21	N
118334022	ELLISON FERREIRA XAVIER	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	06/06/21 A 05/07/21	N
68108022	EMERSON LOPES DOS REIS	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/035395/21	09/05/21 A 15/05/21	N
95145023	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/041545/21	25/04/21 A 04/05/21	S
116062024	FABRICIA APARECIDA ALVES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/041545/21	28/04/21 A 11/06/21	N
432143022	FABRICIO HIDEKI TAKAMURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	14/04/21 A 20/04/21	S
16283023	FRANCINE LAIZO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	15/04/21 A 21/04/21	N
16283023	FRANCINE LAIZO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/041545/21	23/04/21 A 02/05/21	S

128600024	FRANCIS PAES SAFFRAN	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/035395/21	21/05/21 A 04/06/21	N
113459023	GERSON CARLOS MININI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/041545/21	10/04/21 A 09/05/21	N
80333023	GILSON ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/041545/21	27/04/21 A 06/05/21	N
99055025	GISELE SIMAO CARDOZO	PERITO PAPILOSCOPISTA	90	31/035395/21	10/05/21 A 07/08/21	N
128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	05/05/21 A 11/05/21	N
127031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	31/035395/21	24/06/21 A 30/06/21	N
424425022	HELTON CAVALHEIRO MATA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/041545/21	16/04/21 A 23/04/21	N
74850023	HUGO CESAR BENITES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/041545/21	30/04/21 A 29/05/21	N
98318023	IZAIAS FERREIRA DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/041545/21	17/04/21 A 24/04/21	N
426471021	JANICE DE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	06	31/035395/21	25/06/21 A 30/06/21	N
114981023	JEFERSON DUARTE FARIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/041545/21	19/04/21 A 17/06/21	S
72408023	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	04/05/21 A 10/05/21	N
122649024	JOEL DE SOUZA MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/041545/21	09/04/21 A 07/06/21	S
53945023	JORGE GONCALVES BERTOLAZI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/041545/21	28/04/21 A 11/05/21	S
104127023	JOSE MARIA VIANA GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/041545/21	13/04/21 A 12/05/21	N
88244023	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/041545/21	15/04/21 A 14/05/21	N
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	28	31/035395/21	26/05/21 A 22/06/21	S
426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	14/04/21 A 20/04/21	N
432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/035395/21	06/05/21 A 04/07/21	S
124497023	LEIA DEBORA FERNANDES SENA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/041545/21	19/05/21 A 26/05/21	N
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/041545/21	23/04/21 A 06/05/21	N
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	180	31/035395/21	01/05/21 A 27/10/21	S
81838021	LUCIANA FARIA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	31/035395/21	22/04/21 A 28/04/21	N
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/035395/21	25/04/21 A 24/05/21	S
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/035395/21	25/05/21 A 23/07/21	S
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/035395/21	14/05/21 A 20/05/21	N
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/035395/21	24/05/21 A 30/05/21	S
111019022	LUIZ FERNANDO PIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/041545/21	05/04/21 A 04/05/21	S
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/035395/21	27/05/21 A 02/06/21	N
424357022	MAICON DE SOUZA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/041545/21	25/05/21 A 03/06/21	N
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/035395/21	11/05/21 A 09/07/21	S
46194022	MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	05	31/035395/21	02/05/21 A 06/05/21	S

123074022	MARIANA MOYA MUNHOZ	PERITO OFICIAL FORENSE	90	31/035395/21	26/05/21 A 23/08/21	S
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/041545/21	03/05/21 A 22/05/21	N
73226023	MARTINHO ANTONIO AQUINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/041545/21	19/04/21 A 28/04/21	N
125873023	MAX WEBER EUBANQUE PRADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/041545/21	24/04/21 A 02/05/21	N
34500022	MILTO RUBENS DA SILVA DIANA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/041545/21	29/04/21 A 07/05/21	N
117398023	MISLENE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA TORRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	06/04/21 A 12/04/21	N
133019023	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/041545/21	05/05/21 A 19/05/21	N
424444022	RAFAEL NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/041545/21	04/05/21 A 13/05/21	N
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	05/05/21 A 03/06/21	N
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	04/06/21 A 03/07/21	S
40602023	RENATA BERTUCI PEREIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	24/04/21 A 30/04/21	N
108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	39	31/041545/21	26/04/21 A 03/06/21	S
81547022	ROGERIO YURI FARIAS KINTSCHEV	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	05/05/21 A 11/05/21	N
31106024	SEBASTIAO LEONARDO MELO PEREIRA DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/041545/21	02/05/21 A 08/05/21	N
31106024	SEBASTIAO LEONARDO MELO PEREIRA DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/041545/21	09/05/21 A 13/05/21	S
52574026	SISA DE LIMA BASTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	31/041545/21	21/05/21 A 01/06/21	N
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/041545/21	19/04/21 A 02/05/21	N
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/041545/21	03/05/21 A 01/06/21	S
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	80	31/035395/21	20/05/21 A 07/08/21	S
20685024	VIVIANE JESUS DE SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	25/05/21 A 23/06/21	N
78309022	WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	14	31/035395/21	31/05/21 A 13/06/21	N
106755023	WILLIAM CLEBERSON MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/041545/21	24/03/21 A 31/03/21	S

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 513, DE 22 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **YURI YASUO NOGUCHI,** Mat. 99064021**,** do **6º BPM / CPA-3 / Corumba - MS,** para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande – MS.**

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
MAT. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 514, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DANILO MEDEIROS RODRIGUES,** Mat. 77409021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Coordenadoria Geral de Policiamento Aereo (GCPA) / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RAFAEL PIRES FERREIRA,** Mat. 424905021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Coordenadoria Geral de Policiamento Aereo (GCPA) / Campo Grande - MS.**
(Solução a CI n. 292/SUBCMDG/PMMS, de 16 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" MOV./DGP-1/DGP/PMMS N. 515, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir para fins de regularização funcional, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **4ºBPM / CPA-1 / Ponta Porã-MS**, conforme segue abaixo:

Para o **2ºGPM/1º Pel/2ªCia/4ºBPM/CPA-1 – Distrito Nova Itamarati-MS;**

Matrícula	Graduação	Nome
72581021	3SGT QPPM	**WILSON PRADO FERREIRA**
128179021	CB QPPM	**DAVID ARAUJO BRITEZ**
60523021	CB QPPM	**RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL**
425181021	SD QPPM	**IVO SANCHES VAZ**
425245021	SD QPPM	**JOSUE FLORES MARQUES**
425327021	SD QPPM	**ODAIR LOPES CABRAL**
426702021	SD QPPM	**WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES**
434171021	SD QPPM	**MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**

Para o **3ºGPM/1º Pel/2ªCia/4ºBPM/CPA-1 – Distrito Sanga Puitã-MS;**

Matrícula	Graduação	Nome
106853021	3SGT QPPM	**ISAIAS CARVALHO FLORES**
65777021	CB QPPM	**CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES**
5573021	CB QPPM	**RAFAEL ANTONIO MONACO**
120506021	CB QPPM	**JOSE VERGARA GARCIA**
425207021	SD QPPM	**WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO**
426753021	SD QPPM	**KLEBER DUTRA MENDES**
426773021	SD QPPM	**VALDECIR CARDOSO DE BRITO**

Para o **2º Pel/2ªCia/4ºBPM/CPA-1 – Antonio João-MS;**

Matrícula	Graduação	Nome
29250021	3SGT QPPM	**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**
93548021	3SGT QPPM	**WALTER FERRO**
85287021	CB QPPM	**MAYKO VAREIRO LOPES**
130855021	CB QPPM	**CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES**
122044021	CB QPPM	**MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES**
104795023	CB QPPM	**MARCIO DA SILVA MELO**
425543021	SD QPPM	**RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA**
426698021	SD QPPM	**SHESLEY PETTERSON SILVA BOEIRA**

Para o **3º Pel/2ªCia/4ºBPM/CPA-1 – Aral Moreira-MS;**

Matrícula	Graduação	Nome
83976021	3SGT QPPM	**GILSON CARVALHO FERNANDES**

82567021	3SGT QPPM	**FERNANDO LIMA RODRIGUES**
115125021	3SGT QPPM	**AGUINALDO RIOS VAREIRO**
133021	CB QPPM	**EDEMIR MOREIRA LUIZ**
125289021	CB QPPM	**DIOGO ALVES CACERES**
425659021	SD QPPM	**HENRIQUE AUGUSTO GROSCH**
426000021	SD QPPM	**NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH**
434068021	SD QPPM	**GERALDO DE ARRUDA NORONHA**

(Solução: C.I. nº 464 – 04B/PMMS, de 01/07/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2021.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1/PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 516, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS**, Mat. 129752022, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande–MS**, para o **Bope / CPE / Campo Grande–MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ADEMIR GOMES TEODORO**, Mat. 20015021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande–MS**, para o **Bope / CPE / Campo Grande–MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARCUS VINICIUS POLLET –Cel QOPM
Comandante do CPE
Mat. 87020021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 517, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM **EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA,** Mat 133080021, da **CoordMil**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.611, de 9 de março de 2018, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 8 de julho de 2021.
(Solução a CI n. 200/PM-3/PMMS, de 15 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 518, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais abaixo relacionados**,** permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por terem passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP,** com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	A contar
3º Sgt QPPM	132851021	**EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA**	CoordMil	14 jun 2021

CB QPPM	120443021	**BRUCE FRANÇA BRUM**	CoordMil	9 jun 2021

(Solução as CI n. 194/PM-3 e 86/CoordMil/PMMS).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 519, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:.

Grad	Matricula	Nome	Nivel	A contar	Processo
Cel PM	58828022	**Givaldo Mendes de Oliviera**	**VI para VII**	22 ago 21	31/039051/21
Cel PM	84228021	**Marcio Teixeira Delmondes**	**VI para VII**	22 ago 21	31/046067/21
SD PM	128507022	**Inglidy Aparecida Neves Poli Freitas Machado**	**I para II**	25 abr 16	31/045795/21

ANULAR, a concessão da Progressão Funcional Militar, do NIVEL II para NIVEL III, a contar de 21 de setembro de 2016, na parte do 1º Ten QAOPM **ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES,** Mat. 114951021, publicado através da Portaria "P" 13/DGP-1/DGP/PMMS, de 4 de janeiro de 2018, Diario Oficial n. 9.567, de 5 de janeiro de 2018, pagina 33, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/028802/2021).

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NIVEL II para NIVEL III, a contar de 16 de março de 2011, ao 1º Ten QAOPM **ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES,** Mat. 114951021, já com dedução de 850 (oitocentos e cinquenta) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/028802/2021).

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NIVEL III para NIVEL IV, a contar de 16 de março de 2016, ao 1º Ten QAOPM **ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES,** Mat. 114951021, já com dedução de 850 (oitocentos e cinquenta) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/028802/2021).

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NIVEL IV para NIVEL V, a contar de 16 de março de 2021, ao 1º Ten QAOPM **ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES,** Mat. 114951021, já com dedução de 850 (oitocentos e cinquenta) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/028802/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" 051/DGP/DGP-4/PMMS DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12, resolve:

CONCEDER, para o **3º SGT PM RR ISRAEL MACEDO**, matrícula 98778021 a Progressão Funcional NÍVEL VII de subsídio, nos termos da LC nº 127/2008, alterada pela Lei Complementar n. 2018/2016 de acordo com a sua tabela salarial por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº 0806267-30.2019.8.12.0017 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 467/2021. (Processo nº. 31/047398/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" N. 68/DRSP/PMMS, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER o Militar Estadual abaixo relacionado, por ter concluído o Curso de Formação de Sargentos (CFS 2021/TURMA 27ª), matriculado nos termos da Portaria n. 098/CEFAP/PMMS, de 29 de dezembro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.374, de 11 de janeiro de 2021, acatando CI Nº 89/03B1C2P1G/PMMS, de 22 de dezembro de 2020; originário do processo seletivo regido pelo Edital nº. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, de 23 de janeiro de 2020, público no DOE nº 10.078, de 24 de janeiro de 2020; após realização das provas de recuperação pendentes conforme constou no item 7, da ATA nº 01/CFS/T27/221, 16 de abril de 2021, consoante Nota de Instrução nº 04/CEFAP/SOP/ENS/2021, publicada no Boletim do Comando Geral nº 078, de 17 de junho de 2021, assim como, foi submetido ao **Exame Final Recursal (ERF)**, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II, das alterações contidas na Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, por meio da Portaria nº 100/PM-1/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 168/Suplemento I/2020, **o qual será classificado na Turma 26ª CFS 2020**, sob os critérios do artigo 166, parágrafo único, das alterações contidas na Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020 (Portaria nº 100/PM-1/PMMS, 10 Set 20/Supl. I-BCG nº 168/2020), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **05 de setembro de 2020**, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Portaria "P" N. 32/DEIP/PMMS, de 23 DE JUNHO DE 2021).

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - PORTARIA "P" N. 68/DRSP/PMMS, DE 22 DE JULHO DE 2021.
Promover à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 05SET2020, por término de Curso de Formação de Sargentos/2021.

ORD	GRAD	MAT	NOME	MGD
1	CABO PM	97703021	IVAN GIMENES DA SILVA	7,87500

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 200, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Designar, a contar da data da publicação, a Ajudância Geral/CBMMS para que o ST BM Desig. Luiz Miguel do Nascimento, matrícula n. 73.780-024, fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90, por ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Douradina-MS, a fim de exercer função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 10.512, de 19 de maio de 2021.

Em consequência, o militar deixa de ficar adido ao 2ºGBM/CBMMS, para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE JULHO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 202, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 30 de junho de 2021, o CB BM Samuel Santana dos Santos, matrícula n. 24.531-021, por ter sido revogado o Decreto "P" 160, de 1º de março de 2021, que autorizou a sua passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, conforme se fez público no DOEMS n. 10.578, de 21 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 201, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Capitão QOBM Eduardo Tracz, matrícula n. 29.274-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5ºSGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 04.08.2021 a 02.09.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 203, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os militares abaixo relacionados, conforme origem especificada na tabela para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, a contar de 2 de julho de 2021, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Oficiais/CBMMS e convocados para o início do referido curso, conforme se fez público no DOEMS n. 10.558, de 1º de julho de 2021.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem
108.747-021	1º Sgt BM Edson Vieira de Souza	QCG/BM-3
24.531-021	CB BM Samuel Santana dos Santos	6º GBM

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 115, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.308 (um mil trezentos e oito) dias de tempo de contribuição prestados pela CB QBMP-1a ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA, matrícula n. 124.855-022, junto ao órgão vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com os documentos inseridos no bojo do processo n. 31/042682/2021, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZAC – Período Contribuição: 01.02.2002 a 31.08.2005 – Função: AGENTE DE SEGURANCA PATR;

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – Coronel QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 126/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária virtual, no dia 16 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Categoria Funcional: Delegado de Polícia

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia

Nome	Processo	Relatório e voto
ALCIDES BRUNO BRAUN	31/200.722/18	Fls. 26/28
ALEXANDRE NEVES DA SILVA JUNIOR	31/200.723/18	Fls. 22/24
ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	31/200.724/18	Fls. 27/29
ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	31/200.725/18	Fls. 23/25
ANALU LACERDA FERRAZ	31/200.726/18	Fls. 28/30
ANDRESSA VIEIRA	31/200.727/18	Fls. 32/34
ANEZIO ROSA DE ANDRADE	31/200.728/18	Fls. 26/28
BARBARA CAMARGO ALVES	31/200.729/18	Fls. 34/36
BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	31/200.731/18	Fls. 22/24
CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	31/200.732/18	Fls. 28/30
CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	31/200.733/18	Fls. 28/30
CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	31/200.734/18	Fls. 28/30
CAIQUE DUCATTI	31/200.735/18	Fls. 28/30
CRISTIANO ANDRE HEIN	31/200.736/18	Fls. 31/33
DANIEL LUZ DA SILVA	31/200.737/18	Fls. 32/34
DANIEL WOLLZ MARQUES	31/200.738/18	Fls. 29/31
DIEGO DANTAS SANTOS	31/200.739/18	Fls. 22/24
DIEGO DE QUEIROZ SATIRO CABRAL BATISTA	31/200.740/18	Fls. 22/24
EDGARD PUNSKY DE SOUSA	31/200.741/18	Fls. 37/39
EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	31/200.742/18	Fls. 39/41
ELIEL RAIMUNDO ALVES	31/200.743/18	Fls. 22/24
ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	31/200.744/18	Fls. 25/27
FABIANO ARLINDO ALVES	31/200.745/18	Fls. 33/35
FELIPE ALVAREZ MADEIRA	31/200.746/18	Fls. 33/35
FELIPE CANDIDO ROSSATO	31/200.748/18	Fls. 27/29
FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	31/200.749/18	Fls. 34/36
FELIPE MACHADO POTTER	31/200.750/18	Fls. 22/24
FERNANDO FERREIRA DANTAS	31/200.751/18	Fls. 35/37
FILIPE DAVANSO MENDONÇA	31/200.752/18	Fls. 39/41
GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	31/200.753/18	Fls. 33/35
GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	31/200.754/18	Fls. 22/24
GABRIEL SALLES	31/200.755/18	Fls. 32/34
GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	31/200.756/18	Fls. 28/30
GLAUCIA FERNANDA VALERIO	31/200.757/18	Fls. 23/25
GUILHERME SARIAN	31/200.758/18	Fls. 23/25
GUSTAVO HENRIQUES BARROS	31/200.759/18	Fls. 155/157
HELENO SOUSA DE SANT'ANA	31/200.761/18	Fls. 40/42
JACKSON FREDERICO VALE	31/200.762/18	Fls. 24/26
JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	31/200.763/18	Fls. 33/35
JOAO CLEBER DORNELES	31/200.764/18	Fls. 36/38
JOSE GUILHERME URNAU ROMERA	31/200.765/18	Fls. 27/29
JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA	31/200.766/18	Fls. 29/31
JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	31/200.767/18	Fls. 26/28
KAREN VIANA DE QUEIROZ	31/200.768/18	Fls. 29/31
LARISSA FRANCO SERPA	31/200.769/18	Fls. 33/35
LUCA VENDITTO BASSO	31/200.770/18	Fls. 27/29

MARCOS WERNECK PEREIRA	31/200.771/18	Fls. 29/31
MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	31/200.772/18	Fls. 39/41
MURILO JORGE VAZ SILVA	31/200.773/18	Fls. 46/48
NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	31/200.774/18	Fls. 27/29
NICSON LENON CRUZ GALISA	31/200.775/18	Fls. 38/40
NILSON FRIEDRICH	31/200.776/18	Fls. 25/27
PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	31/200.778/18	Fls. 28/30
PATRICIA PEIXOTO ABRANCHES	31/200.779/18	Fls. 29/31
PEDRO GUIMARAES RAMALHO	31/200.780/18	Fls. 25/27
PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	31/200.781/18	Fls. 23/25, 31/32
RAUALI KIND MASCARENHAS	31/200.782/18	Fls. 22/24
REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	31/200.783/18	Fls. 25/27
RENATO LIMA FAZZA	31/200.784/18	Fls. 25/27
ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	31/200.785/18	Fls. 25/27
ROBERTO OLIVEIRA GUIMARAES	31/200.786/18	Fls. 28/30
ROBSON FERRAZ GONÇALVES	31/200.787/18	Fls. 28/30
ROMULO TEIXEIRA MARCELO	31/200.788/18	Fls. 21/23
SILVIO RAMOS PEREIRA	31/200.789/18	Fls. 27/29
STELLA PARIS SENATORE	31/200.790/18	Fls. 20/22
TATIANA ZYNGIER E SILVA	31/200.791/18	Fls. 39/41
THAIS DUARTE MIRANDA	31/200.792/18	Fls. 33/35
ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	31/200.793/18	Fls. 29/31
WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	31/200.795/18	Fls. 30/32

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO (transcrição resumida): *"(...) é o parecer conclusivo desta Comissão que (...) estão aptos à aquisição de estabilidade"*.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, **HOMOLOGAR a aprovação** do estágio probatório dos referidos servidores, para fins de aquisição da estabilidade, acolhendo o voto da Comissão os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Pedro Espíndola de Camargo e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 453, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar, nas Unidades Policiais indicadas, os Investigadores de Polícia Judiciária, 3ª Classe, para exercício de suas funções, aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 69, § 1º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, uma vez promovida a escolha de vaga através de audiência pública, obedecendo ao critério de melhor classificação, com validade a contar de 20 de julho de 2021.

NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
Adriano Alcantara de Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi
Agnaldo Mansano de Barros Júnior	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
Alexandre Macht Mastela e Almeida	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Alison da Silva Araujo	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira
Alessandro Luiz Rabelo Souza	Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes
Amauri Paulo Borsatto	Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí
Artur Hiane Oshiro	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos
Augusto Wilson Dalla Martha Domingos	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã

NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
Caio Henrique de Melo Baldoino	Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu
Camila da Silva Dezinho	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí
César Augusto Custódio Dias	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas
Christian Fernando Blanco	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas
Danielle Insabralde Chaia	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia
Deycivann Araujo de Lima	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia
Diego Arrais de Sá Leal	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Diogo Martinez da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho
Edilha Aparecida da Silva Dutra	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã
Fabio Castelani Vilas Boas	Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba
Fagner Rodrigues Lima	Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul
Felipe Henrique Melo Silveira	Delegacia de Polícia Civil de Tacuru
Felipe Pereira de Oliveira Braga	Delegacia de Polícia Civil de Batayporã
Felipe Scharth Féo Ribeiro	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara
Fernanda de Moraes Muller	Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu
Fernando Cavalcante dos Santos	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu
Fernando Henrique Arantes Tavares	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba
Fernando Henrique Lino de Souza	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim
Fernando Jeffery Neto	Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul
Fernando Nery da Silva	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
Filipe Silva Mainardes	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba
Francielle Rocha Liz	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Gabriel Campos da Silva Alves	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas
Guilherme Cortes Pinheiro	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina
Gustavo Barros de Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia
Helder Elias Dantas Moreira	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara
Hellen Carolline Pinho Rohr Vasconcelos	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia
Hudson da Rocha Bonfim Junior	Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul
Isa Carla Marcondes Dutra	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju
Jackson de Barros Lima Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Ladário
Jailson Trino Carmono Lemos	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia
Joao Diego Perassolo	Delegacia de Polícia Civil de Sonora
João Pedro Boldrine Abrita	Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo
Joaquim Gomes da Silva Júnior	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado
Katia Pinhal	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju
Kleiton Guiti Higa	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã
Kliscia Luara Sant'anna Nabhan	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim
Larissa Ortega Machado	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
Larussy Yanna de Almeida Barbosa	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas
Leandro Moreira de Mello Guimaraes	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina
Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste
Leonardo Ribeiro Tomadon	Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim
Luciano Costa Liduário	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu
Luis Fernando Zaupa	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos
Luiz Henrique Nihues	Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo
Luma Ohana Gimenez Caballero	Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã
Maki Carvalho Lanzarini	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
Marcella Andrade Vieira	Delegacia de Polícia Civil de Angélica
Marcelo Henrique Borges Furtado	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste
Marco Francis Silva Fukuwara	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí
Marcos Moreira Maciel	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
Marcus Vinicius Guadagnucci	Delegacia de Polícia de Maracaju
Matheus Brandao Couto	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Milena Glauce Anes Veiga	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Nadia Galego Figueiredo	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju
Nathália Alves Pereira de Oliveira	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas
Nathália Blenda de Souza Alves	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo
Nathalia Santos Ribeiro	Delegacia de Polícia Civil de Tacuru
Paulo Henrique Riquielme da Silva	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Paulo Henrique Silva Souza	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso
Pedro Henrique Juliani Lage Savino	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã

NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
Pedro Henrique Schiavo Alexandre	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã
Pietro Marques Vanzillotta	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Rafael Duarte Martello	Delegacia de Polícia Civil de Angélica
Rafael Pires Margiotte	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas
Rafael Unirio da Silveira	Delegacia de Polícia Civil de Sonora
Rebeca de Oliveira Avelhaneda	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Renan dos Santos Pereira	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã
Renata Gaspareto de Oliveira	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas
Renato Soares Duarte	Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica
Ricardo Campagnoli Almeida	Delegacia de Polícia Civil de Miranda
Roberto Martins Cunha	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos
Rodolfo Bezerra de Melo	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara
Rodrigo César Coelho Nogueira	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Simão Rodrigues Bandeira	Delegacia de Polícia Civil de Nioaque
Sindy Cristina Ribeiro Silva	Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã
Suelen Cristine Correa dos Reis	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia
Teluryca Lucrecya Floriano Gonçalves Pinheiro	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia
Thalita Sidrim de Figueiredo	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia
Thiago Noriyuke Takikawa	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas
Tiago da Cruz Croda	Delegacia de Polícia Civil de Miranda
Tiago Rojas Gavilan	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira
Victor Salgado Silva	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos
Wílian Assmann Ferro	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 454, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar, nas Unidades Policiais indicadas, os Escrivães de Polícia Judiciária, 3ª Classe, para exercício de suas funções, aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 69, § 1º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, uma vez promovida a escolha de vaga através de audiência pública, obedecendo ao critério de melhor classificação, com validade a contar de 20 de julho de 2021.

NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
Aline Aquino Guedes de Mendonça	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
Aline Barros Silva	Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica
Amanda Gomes Dourado	Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado
Amanda Rafael Veloso de Carvalho	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
Ana Carolina Medeiros Costa Paula	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba
Ana Carolina Rezende Oliveira	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba
Andressa Cardoso de Figueiredo	Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã
Antonio Abrate Neto	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
Antonio Acil Andrade Neto	Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema
Ary Brites Junior	Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã
Bianca Palhano Ishy de Mattos	Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã
Bruna Oliveira Manardo	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos
Brunna Maranhao de Queiroz Figueiredo	Delegacia de Polícia Civil de Terenos
Bruno Galassi Ferreira	Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna
Bruno Matsuda Tortoza	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas
Bruno Sabino de Oliveira Filho	Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul
Carla Cristina Souza da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi
Carlos Eduardo Pereira Ramos	Delegacia de Polícia Civil de Miranda
Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim

NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
Carlos Felipe Opata	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó
Carlos Victor Machado Oliveira	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico
Christine Kelly Gonçalves da Silva	Delegacia Especializada de Combate a Corrupção
Claudir Roberto Silva Nascimento	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
Daniel Penalva Verdolin	Delegacia de Polícia Civil de Sonora
Daniela Miyuki Shishido	Delegacia de Polícia Civil de Miranda
Danielli Duarte Silva	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados
Danilo da Cruz Aragão	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos
Diego Victor Ferreira dos Santos	Delegacia de Polícia Civil de Amambai
Eduardo Oliveira Arcangelo	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho
Eliana dos Santos Pereira de Sousa	Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista
Elivelton de Souza Silva	Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu
Eurico Rodrigues da Cunha Neto	Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul
Everton Sena Pereira	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três lagoas
Fabricia da Silva Soares	Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí
Felipe Kohl	Delegacia de Polícia Civil de Rochedo
Fernanda Queiroz Valdez	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas
Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes
Gabriel Zavan Cavicchiolli	Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande
Gabriela Lopes Alcantara	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju
Gabriela Zeola Kanno	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
Geovanny Araujo de Almeida	Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista
Gilvan Lucas Evangelista Junior	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso
Gizelly Telles de Carvalho Melo	Delegacia de Polícia Civil de Selviria
Gustavo Cristaldo de Arantes	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo
Heloise Cleonice Emanuelle Pereira Freitas	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante
Hugo Vinicius dos Santos Yano	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina
Iara Bandeira de Araujo	Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul
Janaína Aparecida dos Santos	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí
Jean Carlo Sousa Saravi	Delegacia de Polícia Civil de Caracol
Jessica Fernanda de Salles Francisco	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba
Joana Amabile Moro Silva	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas
Joanilce de Matos	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim
João Henrique Gonçalves da Silva	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí
José Miltes Pereira Paes	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
Jussara Prado da Cunha	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Laisy Correa Avila Andre	Delegacia de Polícia Civil de Nioaque
Larissa Barreto Pinheiro	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu
Larissa Cristina Monteiro Cei	Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim
Leilane Pereira de Arruda	Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu
Leomario Coelho da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju
Letícia Oliveira Brandão dos Santos	Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia
Léuria da Silva Motta	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas	Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro
Luan Pedro Sampaio	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado
Luan Winckler Borges	Delegacia de Polícia Civil de Bonito
Lucas das Neves Matos	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira
Luciana Ribeiro Gonçalves Dias	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste
Luiz Gustavo Alves Avila	Delegacia de Polícia Civil de Bonito
Maikon Robert da Silva Berb	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã
Manuel Groba Casal	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
Marcel de Andrade Cunha	Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema
Marcela Rodrigues Sigarini Ribeiro	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Marcio Vinicius da Silva Fernandes	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina
Marcos Paulo Pinto Barbosa	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
Marcos Pereira Milhome Viana	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia
Marcos Ribeiro Faleiro	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim
Mariana Medeiros Façanha	Delegacia de Polícia Civil de Ladário
Mariela Pimentel Ferreira	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara
Marilberto Ribeiro Ramos	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara

NOME	UNIDADE POLICIAL DE LOTAÇÃO
Mário Emílio Leal dos Santos	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim
Marisa Daniele Scherer	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados
Mauricio Cescon	Delegacia de Polícia Civil de Douradina
Michelle Andrade Vieira	Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema
Milene Martins da Silva	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos
Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
Mirela Rodrigues de Caires	Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari
Nádia Luzivany Benitez Cândido	Delegacia de Polícia Civil de Bonito
Nailton Espíndola Guimarães	Delegacia de Polícia Civil de Terenos
Natália Pagan Diesel	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados
Natasha Torro Reuter Sequeira	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó
Newlin Souza dos Santos Júnior	Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti
Pamela Cristiny Ramos Tomicha	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Paola Barbosa Almeida Aono	Delegacia de Polícia Civil de Angélica
Patricia Cuzma	Delegacia de Polícia Civil de Batayporã
Paula Renata Bitencourt de Toledo	Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis
Pedro Augusto Zambam Biglia	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia
Pedro Henrique Batista Doreto	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Priscila Alves Muniz	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi
Rafael Matos de Lima	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
Ramon Mattos da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia
Raphael de Oliveira Faria Andrade	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia
Raphaella Gonzaga Dias	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo
Rebeca Avelino da Silva	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim
Regiane Karyn da Silva Castro	Delegacia Especializada de Combate à Crimes Rurais e Abigeato
Rejane da Silva Lopes	Delegacia de Polícia Civil de Inocência
Renata Nates Silva	Delegacia de Polícia Civil de Amambai
Ricardo Alex Ribeiro Ananias	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí
Ricardo Alves Nogueira	Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados
Robson Corrêa do Canto	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara
Rogério Struziato Archilla	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados
Ronyeryson Roger Fantini	Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica
Rosineia Ferreira dos Santos	Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí
Samuel Souto Ribeiro	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju
Sérgio Oherbe Magalhães de Oliveira	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã
Sophia Miranda Alves	Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá
Soraya Saab	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
Tâmara Valéria Aires Matias	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados
Tays Nara Morais Moreira	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Thaís Fernandes Sakamoto	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
Thalyta Gabrielli Galando Prado	Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana
Thercio Takeshi Iseki Kumagai	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá
Victor Cezini Rodrigues de Oliveira	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande
Vinícius da Silva de Oliveira	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu
Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	Delegacia de Polícia Civil de Amambai
Viviane Alves da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado
Willian Burin da Cruz	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó
Willian de Queiroz Padilha Santana	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 455, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 67445022, Diretor do Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelos expedientes da Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS e Coordenação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2021, em razão de gozo de férias de Wellington de Oliveira.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 456, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DERALDO NASCIMENTO SANTOS** , Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 104478023, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/CEPOL/MS , concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 20 de julho de 2021.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2021.
ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 457, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
85191023	Enilton Pires Zalla	E	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
9637022	Jeferson Rosa Dias	E	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2021.
ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 458, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ENILTON PIRES ZALLA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 85191023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança

de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2021.
ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.608, de 22 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SÁ QUEIROZ**, matrícula nº. 468044022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Núcleo de Informática/SEDE, retroativo ao período de 17 de novembro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021, em razão de prorrogação afastamento do exercício do cargo por 90 (noventa) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 609, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **NILSON DOS SANTOS**, matrícula nº. 63240021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **02/08/2021 a 16/08/2021**, em substituição ao titular **ROGÉRIO CAPOTE**, matrícula nº. 124836021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No despacho do Diretor Presidente de 20 julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.579, página 72, de 22 de julho de 2021, no qual deferiu a licença TIP da servidora **ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO,** matrícula nº 119101022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: 9 de julho de 2021 a 09 de julho de 2024

PASSE A CONSTA: 4 de agosto de 2021 a 4 de agosto de 2024

Campo Grande MS, 22 de julho de 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 610, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA FLÁVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA**, prontuário nº. 104636022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/08/2021 a 30/08/2021**, em substituição ao titular **ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, prontuário nº. 118942021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0649, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Despacho AGEPREV, de 15 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.305, de 20 de outubro de 2020, página 139, que deferiu a Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária, ao servidor GERMANO TEODORO RAMALHO MENDONÇA, matrícula n. 98998021, aposentado no cargo Fiscal Tributário Estadual, lotado na Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 55/501357/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
98998021	Germano Teodoro Ramalho Mendonça	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/501357/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.995/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 171, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.299/2021**.

Edital: **TP 028/2021** - Número GCONT: **15337** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CG-150, TRECHO: ENTR° BR-262 KM 310 – LIMITE MUNICIPAL CAMPO GRANDE/JARAGUARI, SUBTRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – PONTE SOBRE RIBEIRÃO BOTAS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 5,10 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**
Gestor do Contrato: **RENÊ GUIMARÃES RUGGERI** **GERENTE** – Matrícula: **483 084 021**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI** **ENGENHEIRA CIVIL** - CREA/MS nº **20750-D** Matrícula: **355603022**
Fiscal Substituto: **GELIO PROENÇA BRUM FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **10986-D** Matrícula: **486325021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 170, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.593/2021**.

Edital: **TP 039/2021 -** Número GCONT: **15391** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PERIMETRAL OESTE E ADJACENTES, MUNICÍPIO DE TERENOS – MS.**
Gestor do Contrato: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO** **GERENTE** - Matrícula: **335257022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES** **GEÓLOGO** - CREA/MG nº **40582/D** - VISTO **MS 4805** - Matrícula: **39830021**
Fiscal Substituto: **JOEL DOURADO DE ASSIS** **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL** – CREA/MS nº **60.444-D** - Matrícula: **464616022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente

àquela.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 169, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.584/2021**.

Edital: **TP 040/2021 -** Número GCONT: **15392** Objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE TABOCO, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS.**
Gestor do Contrato: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO** **GERENTE** - Matrícula: **335257022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES** **GEÓLOGO** - CREA/MG nº **40582/D** - VISTO **MS 4805** - Matrícula: **39830021**
Fiscal Substituto: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS** **ENGENHEIRO AMBIENTAL** – CREA/MS nº **17.417-D** - Matrícula: **314827021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 168, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.198/2021**.

Edital: **TP 022/2021 -** Número GCONT: **15390** Objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MS/476, TRECHO: ENTR.° MS/134 e MS/473, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,3 KM, NOS MUNICÍPIOS BATAYPORÃ/MS E TAQUARUSSU/MS.**
Gestor do Contrato: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO** **GERENTE** - Matrícula: **335257022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES** **GEÓLOGO** - CREA/MG nº **40582/D** - VISTO **MS 4805** - Matrícula: **39830021**
Fiscal Substituto: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS** **ENGENHEIRO AMBIENTAL** – CREA/MS nº **17.417-D** - Matrícula: **314827021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 167, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.252/2020.**

Edital: **CO 009/2021** - Número GCONT: **15403** Objeto: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS-425, MS-229 E MS-320, TRECHO: ENTR. BR-060 – ENTR. MS-316, COM EXTENSÃO DE 40,37 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.**
Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR** **GERENTE** – Matrícula: **481833022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **MAURIMAX VILALBA LIMA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **7259** - Matrícula: **438309022**
Fiscal Substituto: **LUCIANO SADER VILELA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **17727** - Matrícula: **486246021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 166, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.534/2021**.

Edital: **TP 048/2021** - Número GCONT: **15384** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO N°1), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI, ITAQUIRAÍ, JUTI E NAVIRAÍ/MS**.
Gestor do Contrato: **RENÊ GUIMARÃES RUGGERI** **GERENTE** – Matrícula: **483084021**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **5069479595/D** VISTO MS: **37007**- Matrícula: **481579021**
Fiscal Substituto: **GUILHERME RANGEL DE LIMA** **ENGENHEIRO MECÂNICO** - CREA/MS nº **16681/D** - Matrícula: **485845021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 165, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.540/2021**.

Edital: **TP 049/2021** - Número GCONT: **15383** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO N°4), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES, CAMAPUÃ, CORGUINHO E SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.**
Gestor do Contrato: **RENÊ GUIMARÃES RUGGERI** **GERENTE** – Matrícula: **483084021**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **5069479595/D** VISTO MS: **37007**- Matrícula: **481579021**
Fiscal Substituto: **GUILHERME RANGEL DE LIMA** **ENGENHEIRO MECÂNICO** - CREA/MS nº **16681/D** - Matrícula: **485845021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 164, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.536/2021**.

Edital: **TP 046/2021** - Número GCONT: **15382** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO N°2), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS, DOURADINA, IVINHEMA E NOVA ANDRADINA/MS.**
Gestor do Contrato: **RENÊ GUIMARÃES RUGGERI** **GERENTE** – Matrícula: **483084021**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **5069479595 - VISTO MS 37007** - Matrícula: **481579021**
Fiscal Substituto: **GUILHERME RANGEL DE LIMA** **ENGENHEIRO MECÂNICO** - CREA/MS nº **16681/D** - Matrícula: **485845021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 163, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acom-

panhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.542/2021**.

Edital: **TP 047/2021** - Número GCONT: **15381** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO N°5), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE ALCINÓPOLIS, COXIM, FIGUEIRÃO, PEDRO GOMES E RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.**
Gestor do Contrato: **RENÊ GUIMARÃES RUGGERI** **GERENTE** – Matrícula: **483084021**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **5069479595/D** VISTO MS: **37007**- Matrícula: **481579021**
Fiscal Substituto: **GUILHERME RANGEL DE LIMA** **ENGENHEIRO MECÂNICO** - CREA/MS nº **16681/D** - Matrícula: **485845021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 162, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.166/2021**.

Edital: **CV 005/2021** - Número GCONT: **15373** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DO ESPAÇO MULTIPLO USO NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.**
Gestor do Contrato: **PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO** **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA-SUBSTITUTO** – Matrícula: **427664024**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **16160/D** - Matrícula: **479756021**
Fiscal Substituta: **CARLA MARA DA SILVA FERNANDES BELLIARD** **ENGENHEIRA CIVIL** - CREA/MS nº **1185/D** - Matrícula: **486764021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 161, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.677/2020**.

Número GCONT: **15395** Objeto: **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS.**
Gestor do Contrato: **SELIA APARECIDA MATOSO CALIXTO** **COORDENADORA** - Matrícula: **57276030**

Fiscal de Serviços: **RENATA RIGOTTI** **ASSESSORA -** Matrícula: **479686022**
Fiscal Substituto: **PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA** **TÉCNICO CONTÁBIL** - Matrícula: **65365021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 160, de 21 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.449/2021**.

Edital: **CO 030/2021** - Número GCONT: **15393** Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, RODOVIA: ACESSO A PONTE DO TAQUARI, TRECHO: ENTRº MS 214 - PONTE DO RIO TAQUARI, EXTENSÃO DE 45,30KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS**.
Gestor do Contrato: **AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE** **GERENTE** – Matrícula: **437987022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **16875/D** - Matrícula: **482040021**
Fiscal Substituto: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **64415/D** - Matrícula: **482017021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 161, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora LIDIANE VIEIRA DA SILVA, matricula n. 104008023, lotada no escritório municipal de Miranda, para responder como coordenadora no escritório municipal de Miranda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 01/07/2021 a 28/09/2021, em substituição ao servidor Anderson Gonzaga Ortiz, matricula n. 60403021, durante seu período de afastamento por para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE JULHO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 160, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido João Batista Morais de Lima, matrícula n. 125929021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe C, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada do Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de maio de 2021 (processo n. 71/026496/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N.222, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.577 de 20 de julho de 2021, página 93, que concedeu licença para tratamento de Saúde, ao servidor **SERGIO MASSUDA JUNIOR**, matrícula 51751022:

Onde consta: "...24/05/2021 a 22/07/2021".

Passe a constar: "...24/05/2021 a 22/06/2021**".**

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 250, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/000907/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
63854021	DEOCLECIANO GUERREIRO GONCALVES	III	IV	1º/06/2021
113751021	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	VII	VIII	06/06/2021

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
108500021	KEILLA CRISTIANE PAIXAO RECALDE MEZA	III	IV	10/6/2021

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	VII	VIII	10/07/2021
40423021	EUCRECIO PILLONETTO	VII	VIII	12/06/2021
3192023	LUIZ DAVID CATELAN	III	IV	1º/07/2021
66940021	MURILO GERALDO DE QUEIROZ	III	IV	14/06/2021

39052021	NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR	VII	VIII	06/06/2021
25581022	REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	III	IV	1º/07/2021

CARGO: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	III	IV	1º/07/2021
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	III	IV	1º/07/2021
133973024	FABRICIO DE LIMA WEBER	III	IV	1º/07/2021

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANCA	VII	VIII	13/06/2021

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 246, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspetoria Local de Iguatemi - MS, o servidor JESSIAN BUENO CORRÊA, matrícula 32944021, em substituição ao titular MÁRCIO EUZÉBIO GIMENES FERREIRA, matricula 37952021, durante as férias do mesmo, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 247, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar ROSIMARE PEREIRA VIEIRA, matrícula 58571021, da Função de Confiança de Assistente Inspetoria Regional de Coxim - MS, com efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 248, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar, para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspetoria Regional de Coxim-MS, a servidora DÉBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA, matrícula 118797021, com validade a contar de 01 de julho de 2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 249, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo, lotados no Laboratório de Diagnóstico de Doenças de Animais e Analises de Alimentos – LADDAN, como Responsável pelo Sistema de Gestão de Qualidade e Responsáveis Técnicos nos diagnósticos de AIE – Anemia Infecciosa Equina e Mormo, no âmbito de credenciamento junto ao MAPA:

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CRMV/MS
Responsável da Qualidade	Aparecida Amorim da Costa Neto	56118021	0997
Responsável Técnico	Michelle Carmo de Almeida	127471021	2765
Responsável Técnico Substituto	Fábio Jorge Soares Vieira	80564023	2814

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.579 de 22/07/2021, página 77.

PORTARIA "P" IAGRO N. 245, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora PATRICIA LOPES DOS SANTOS GLOGER, Gestão Operacional e Assistência – DCA 13, matrícula 438317021, lotada na Escritório central de Campo Grande/MS, na Divisão de Contabilidade Orçamento e Finanças - DECOF, pertencente ao Quadro de Pessoal (Comissionado) desta Agência, prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 11/08/2021 a 09/10/2021, com fundamentos na Lei Federal n. 11.770, de 09 de setembro de 2008 e, Lei Estadual n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 71/014164/2021).

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 251, 22 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato **n. 15469/2021** – Processo n. **71/020.113/2021**, objetivando a Contratação de Empresa especializada na instalação e disponibilização de acesso à internet via satélite móvel, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e a empresa **RODRIGO EIRELI**.

GESTOR	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Marcelo Sebastião Marcondes De Sousa	115624021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Marco Aurélio Guimarães	37316021	Fiscal Estadual Agropecuário

FISCAL	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Titular:	Pedro Kodjaoglanian Martins Molina	436257021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Leticia Marie Lira Umeda	423303021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo:	71/024960/2021
Interessado:	MAYZA FERREIRA QUEIROZ CHIOCHETTA
Assunto:	Auxílio Funeral
Decisão:	DEFIRO, o pedido, com base Na Manifestação n°1488/2021/PJ/IAGRO

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.39, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, para a servidora **ALINE RIVAROLA MOURA,** matrícula 122806023, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, função de Gestor de Atividades do Turismo, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15/07/2021 a 29/07/2021, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **133/2021** – PRODHS/UEMS, de 20 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº **10.578**, de 21 de julho de 2021, à página nº 148, na parte que descreve a carga horária e unidade:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CELIA DOS SANTOS MOREIRA Subst. Vanessa Daiane Pedrancini – Licença Maternidade 30/08/2021 a 29/12/2021	Ensino de Ciências	Gest Amb./ Coxim	**40 h**

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CELIA DOS SANTOS MOREIRA Subst. Vanessa Daiane Pedrancini – Licença Maternidade 30/08/2021 a 29/12/2021	Ensino de Ciências	Ciências Biológicas/ Mundo Novo	**24 h**

Em 21 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **120/2021** – PRODHS/UEMS, de 09 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº **10.572**, de 15 de julho de 2021, à página nº 147, na parte que descreve a carga horária e unidade:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. **01/2021**– PRODHS/PROE, de 11/02/21 - D.O. **10.409** de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº **04/2021**–RTR, de 09/04/21 - D.O. **10.473** de 14/04/21, página 47 – republ.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALEXANDRE LUIS GONZAGA – Vaga Pura 13/07/2021 a 13/08/2021	Língua Portuguesa	Letras Ingl. e Esp. / Dourados Administração / Ponta Porã	20 h
ALEXANDRE LUIS GONZAGA – Vaga Pura 14/08/2021 a 29/01/2022	Língua Portuguesa	Letras Inglês e Espanhol/ Dourados	08 h

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. **01/2021**– PRODHS/PROE, de 11/02/21 - D.O. **10.409** de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº **04/2021**–RTR, de 09/04/21 - D.O. **10.473** de 14/04/21, página 47 – republ.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALEXANDRE LUIS GONZAGA – Vaga Pura 13/07/2021 a 13/08/2021	Língua Portuguesa	Letras Ingl. e Esp. / Dourados Administração / Ponta Porã	20 h
ALEXANDRE LUIS GONZAGA – Vaga Pura 14/08/2021 a 29/08/2021	Língua Portuguesa	Letras Ingl. e Esp./ Dourados	08 h
ALEXANDRE LUIS GONZAGA – Vaga Pura 30/08/2021 a 29/01/2022	Língua Portuguesa	Letras Ingl. e Esp./ Dourados Contábeis/ Ponta Porã	16 h

Em 21 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 553, de 22 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar ITAMAR GOMES RIEDO, matrícula nº. 24067021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A, nível IV, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 25 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo

nº 29/500666/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 554, de 22 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANA PAULA CAMILO PEREIRA, matrícula nº. 427737021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Relações Interinstitucionais (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 19 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 555, de 22 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Wilson Correa da Silva 102869021	Professor de Ensino Superior	II 60082	60	13/07/2021 a 10/09/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 556, de 22 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 490, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.563, de 06 de julho de 2021, à página 270, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI, matrícula nº. 55927021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 02/03/20 à 01/03/21, do período de 02/08/21 a 31/08/21, fixando-o para o período de 16/08/21 a 14/09/21. (Processo nº. 29/038811/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 557, de 22 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ESTELA NATALINA MANTOVANI BERTOLETTI, matrícula nº. 71404023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Coordenadora do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação (CEPEED), na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **119/2021** – PRODHS/UEMS, de 09 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº **10.568**, de 12 de julho de 2021, à página nº 49, na parte que descreve a carga horária e unidade:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. **01/2021**– PRODHS/PROE, de 11/02/21 - D.O. **10.409** de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº **04/2021**–RTR, de 09/04/21 - D.O. **10.473** de 14/04/21, página 47 – republ.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUISA RHODEN RECH – Vaga pura 14/08/2021 a 29/01/2022	Administração	Administração/ Ponta Porã	**08 h**

- EDITAL de Seleção nº. **001/2021-**PRODHS/PROE de 11/02/21, **D.O. 10.409**, de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº **005/2021** – RTR, de 22/04/21- **D.O. 10.498** de 06/05/21, pág. 50 republic.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
IVAN CLEMENTINO DE SOUZA – Subst. Rogério Turella – Gestor Adm. 14/08/2021 a 29/01/2022	Direito	Direito /Dourados	**08 h**

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. **01/2021**– PRODHS/PROE, de 11/02/21 - D.O. **10.409** de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº **04/2021**–RTR, de 09/04/21 - D.O. **10.473** de 14/04/21, página 47 – republ.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUISA RHODEN RECH – Vaga pura 14/08/2021 a 29/08/2021	Administração	Adm/ Ponta Porã C Bio. / Dourados	**08 h**
LUISA RHODEN RECH – Vaga pura 30/08/2021 a 29/01/2022	Administração	Adm/ Ponta Porã C Bio. / Dourados	**14 h**

- EDITAL de Seleção nº. **001/2021-**PRODHS/PROE de 11/02/21, **D.O. 10.409**, de 12/02/21, página 73; - EDITAL de Homologação nº **005/2021** – RTR, de 22/04/21- **D.O. 10.498** de 06/05/21, pág. 50 republic.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
IVAN CLEMENTINO DE SOUZA – Subst. Rogério Turella – Gestor Adm, 14/08/2021 a 29/08/2021	Direito	Direito /Dourados Contábeis/ P. Porã	**08 h**
IVAN CLEMENTINO DE SOUZA – Subst. Rogério Turella – Gestor Adm, Roseli Stefanes Pacheco – Aguarda Aposentar – Vaga Pura 30/08/2021 a 29/01/2022	Direito	Direito /Dourados Contábeis/ P. Porã	**24 h**

Em 22 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 73, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na função de GESTOR e FISCAL do Contrato, Gcont nº 15.297, no processo nº 71/015.795/2021, referente contratação de empresa especializada em instalação de piso vinílico, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Maria Estela de Queiroz Cavalcanti Matricula: 22680024	Ocimar dos Santos Zerial Matrícula: 71055022

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 461/2021, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.573, de 16 de julho de 2021, página 184, referente a designação de defensores públicos para atuarem no Projeto Justiça em Movimento - Carreta da Justiça, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

5500478-1	Olavo Colli Júnior	20/08/2021	Selvíria/MS

PASSE A CONSTAR:

5500478-1	Olavo Colli Júnior	19 e 20/08/2021	Selvíria/MS

Campo Grande, 20 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 466/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:
ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 421/2021, de 25 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.555, de 30 de junho de 2021, páginas 220/223, para o período de 5 a 15 de julho de 2021. (Protocolo n. 33/020.412/2021)

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 471/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Comissão Municipal de Implantação do Protocolo de Volta às Aulas, no município de Batayporã/MS (Ofício Circular n. 007/2021 – SECEL/Prefeitura Municipal de Batayporã/MS)

Campo Grande, 20 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 472/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.428/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/11/2020 à 02/12/2020	27, 28 e 29/07/2021	0

Campo Grande, 20 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 469/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 002/2020, de 9 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.067, de 10 de janeiro de 2020, página 103, que designou a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, e o Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, matrícula n. 8323751, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Grupo de Trabalho para propor ações e processos metodológicos e estratégicos, que possibilitem exercer o monitoramento anual das ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro, perante as empresas, titulares de benefícios fiscais, financeiro-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pelo Decreto 14.887, de 1º de dezembro de 2017, por motivo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho. (Ofício Circular n. 1.302/SUPAS/GAB/SEDHAST/2021)

Campo Grande, 20 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 470/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 007/2020, de 14 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.070, de 15 de janeiro de 2020, página 123, que designou a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Núcleo Institucional de Promoção e Defesa da Mulher – NUDEM, no Grupo de Trabalho para propor ações e processos metodológicos e estratégicos, que possibilitem exercer o monitoramento anual das ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro, perante as empresas, titulares de benefícios fiscais, financeiro-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pelo Decreto 14.887, de 1º de dezembro de 2017, por motivo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho. (Ofício Circular n. 1.302/SUPAS/GAB/SEDHAST/2021)

Campo Grande, 20 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Presencial n° 034/2021
Processo Administrativo n° 135/2021. O Pregoeiro do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 437, de 20 de julho de 2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial 034/2021, objetivando a contratação de empresa para execução, em caráter contínuo, dos serviços públicos essenciais de manutenção, conservação e limpeza urbana, (varrição manual, pintura de meio-fio, poda de árvores, roçada de grama, Limpeza de bueiro, boca de lobo e boca-de--dragão, Varrição Mecanizada, Carga, descarga e transporte dos resíduos), com os serviços a serem executados no município de Água Clara/MS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência, Projeto Básico, Edital e seus anexos. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 22 de julho de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de Materiais de construção diversos para serem utilizados na construção de Túmulos no Cemitério Municipal de Antonio João MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06 de agosto de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
Antônio João (MS), 22 de julho de 2021.
Clédina Aparecida Valensuelos
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal n.º 185/2017 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 de agosto de 2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário de MS). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
Antônio João (MS), 21 de julho de 2021.
Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito

Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal n.º 185/2017 e posteriores alterações:
OBJETO: Aquisição de Mascaras de Proteção para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Programa Saúde na Escola, devido ao retorno das aulas da Rede Municipal de Ensino.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 de agosto de 2021 às 14:00 (quatorze) horas, (horário de MS). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1608. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.
Antônio João (MS), 21 de julho de 2021.
Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bataguassu-MS, o Senhor **AKIRA OTSUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, Ata da Reunião e Resolução nº 001, de 02 de Fevereiro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Bataguassu/MS e demais legislações aplicáveis: **RESOLVE: HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 043/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021 – Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de serviços médicos especializados, inclusive média e alta complexidade, a serem prestados no município de Bataguassu/MS**,** através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 001/2021, de 02 de Fevereiro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2784, em 10 de fevereiro de 2021 e **ADJUDICAR** o resultado de acordo com a ata n° 09 da Comissão Especial de Credenciamento, anexada nos autos, em favor da empresa **ACZ CLINICA MÉDICA S/S LTDA,** credenciada no Quadro 01 - serviços relacionados no item 12 – Infectologista – consulta no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e Quadro 02 - serviços relacionados no item 01 – Plantão Presencial 12hs – Plantão no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Bataguassu/MS, 22 de Julho de 2021.
AKIRA OTSUBO - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.496/2021-41
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a empresa 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA foi notificada para adequação de proposta no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 22 de julho de 2021.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.07.2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.628/2019-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS.
As demais informações quanto ao procedimento licitatório, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 22 de julho de 2021.
CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)
A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.821/2021-88
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA I
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 05/08/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/08/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 22 de julho de 2021.
CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Ato de Autorização Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 49 da lei federal nº 8.666/93 e com base no parecer exarado pela procuradoria jurídica municipal, decide: anular, o Processo Administrativo nº 207/2021 na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2021, bem como os atos administrativos subsequentes à esta, nos termos do art. 49 da lei federal nº 8.666/1993, súmulas do supremo Tribunal Federal nº 346 e 473, em face da não publicação do resumo do edital no diário oficial da união (dou), contrariando o inciso i, art. 24, da lei federal nº 8.666/1993. os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da lei federal nº 8.666/93. Cassilândia-MS, 22 de julho de 2021 Jair Boni Cogo-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da Carta Contrato nº 46/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 33.580,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais) empenho 1137/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.103.2.675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 13/07/2021.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Extrato da Carta Contrato nº 47/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: nº 16.752.682/0001-29
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 69.136,80 (sessenta e nove mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) empenhos 1119 e 1120/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCIDADÃO CORUMBÁ
3.3.90.30.09 Material Farmacológico
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 13/07/2021.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: nº 16.752.682/0001-29

Extrato da Carta Contrato nº 48/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 130.581,00 (cento e trinta mil quinhentos e oitenta um reais) empenhos 1128, 1129, 1130, 1131, 1132 e 1133/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.103.2.688 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – PROCIDADÃO CORUMBÁ
10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCIDADÃO CORUMBÁ
10.302.103.2.680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PROCIDADÃO CORUMBÁ
10.302.103.2.689 GERENCIAMENTO DA GESTÃO DO SUS – PROCIDADÃO CORUMBÁ
10.122.103.8672 Enfrentamento da emergência covid-19
33.90.30.09 Material Farmacológico
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 13/07/2020.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

Extrato da Carta Contrato nº 49/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 200,00 (duzentos reais) empenho 1125/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCIDADÃO CORUMBÁ
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 13/07/2021.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

Extrato da Carta Contrato nº 50/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais) empenho 1124/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.0103.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
33.90.30.09 Material Farmacológico
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 14/07/2020.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33

Extrato da Carta Contrato nº 51/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 212.128,00 (duzentos e doze mil cento e vinte e oito reais) empenhos 1166, 1167, 1168, 1169, 1170 e 1171/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.103.2.688 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – PROCIDADÃO CORUMBÁ
10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCIDADÃO CORUMBÁ
10.301.103.2.675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.302.103.2.689 GERENCIAMENTO DA GESTÃO DO SUS – PROCIDADÃO CORUMBÁ
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 14/07/2020.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.

Extrato da Carta Contrato nº 52/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 07.847.837/0001-10
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 55.776,20 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos) empenhos 1134, 1135 e 1136/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.103.2.688 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – PROCIDADÃO CORUMBÁ
10.122.0103.8672 Enfrentamento da emergência covid-19
33.90.30.09 Material Farmacológico
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 16/07/2020.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 07.847.837/0001-10

Extrato da Carta Contrato nº 53/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) empenhos 1172 e 1174/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.103.2.688 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – PROCIDADÃO CORUMBÁ
10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCIDADÃO CORUMBÁ
10.302.103.2.680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PROCIDADÃO CORUMBÁ
33.90.30.09 Material Farmacológico
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 13/07/2020.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

Extrato da Carta Contrato nº 54/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: nº 16.752.682/0001-29
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) empenho 1173/20211.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCIDADÃO CORUMBÁ
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 16/07/2021.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: nº 16.752.682/0001-29

Extrato da Carta Contrato nº 55/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: nº 67.729.178/0004-91
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 73.327,50 (setenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) empenhos 1115 e 1116/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCIDADÃO CORUMBÁ
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 19/07/2020.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: nº 67.729.178/0004-91

Extrato da Carta Contrato nº 57/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 010/2021 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) empenho 1193/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCIDADÃO CORUMBÁ
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 22/07/2020.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.

Extrato 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 004/2019 – Concorrência nº 05/2018
Processo: 3.101/2018 - Contratação de serviços de Publicidade e Propaganda.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica renovado o Contrato Administrativo n° 004/2019, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estabelecido, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do Processo n° 3.101/2018 - Concorrência Pública n° 005/2018, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ora contratantes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente

contratadas.
CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 12.232 de 29 de Abril de 2010 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 21/05/2021.
Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sr. João Pedro Zimermann – TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e Sr. Aristo Luiz Barbieri – AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021 – SMS
Processo: 48.507/2018
Credenciamento: 001/2019
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CONCIANI & CONCIANI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.309.197/0001-07.
Objeto: Prestação de serviços de exames de diagnósticos laboratoriais, para atender pacientes da Rede Pública de Saúde.
Valor: R$ 639.889,97
Duração: 12 (dose) meses.
Dotação Orçamentária:
022591 Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.302.103.2.680 Gerenciamento da Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 Serviços Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Data da Assinatura: 21/07/2021
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Sr. Paulo Arian Conciani - Empresa CONCIANI E CONCIANI LTDA- ME.

Aviso de Ratificação
Inexigibilidade - Processo n° 14137/2021– SEFIN
Ratifico a Inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, caput da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Objeto: Contratação da imprensa oficial, para serviços de publicação dos atos cívicos e oficiais e demais matérias de interesse do município de Corumbá-MS, no Diário Oficial da União, por um período de 12 (doze) meses. Credor: Imprensa Oficial, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor mensal estimado de R$ 15.991,36 (quinze mil novecentos e noventa e um real e trinta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 191.896,32 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
35.00- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
35.10- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
04.129.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa.
33.90.39.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Corumbá / MS, 22 de julho de 2021.
Assina: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 72/2020 SMS, DO PROCESSO Nº 24.482/2020
Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.
OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 24.482/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), referentes ao cancelamento dos itens: nº 103 – ENALAPRIL, MALEATO, 20MG, 300.000 comprimidos, valor R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), nº 124 – FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML, 5.000 ampolas, valor R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R$ 366.671,50 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.
DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 21 de Julho de 2021.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 09/2021, Processo nº 1420/2021. Contratação de empresa para reforma d quadra de areia do Estádio Laerte Paes Coelho, nesta cidade de Costa Rica/MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **26 de agosto de 2021 às 13:30h (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações**, no endereço acima. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais.costarica@outlook.com, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 24/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente, objetivando garantir o abastecimento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 53. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 26/07/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00014-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 05/08/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

Republicação.
Republica-se por erro de editoração no Diário Oficial n. 10.579, de 22 de julho de 2021, página 97.
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2021.
AVISO DE SUSPENSÃO
O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, COMUNICA que está suspenso a Tomada de Preços n.º 04/2021, Processo Administrativo n.º 56/2021, com objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de Ponte de Madeira sobre o Rio São Francisco, próximo a fazenda Samambaia, área rural do Município, de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico, Quadro de Composição do BDI, Memorial Descritivo, com data prevista de abertura dia 26 de julho de 2021, às 08h00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município, a suspensão é em virtude de alteração na planilha orçamentária.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação serão republicados com uma nova data para abertura do certame, através dos meios de divulgação utilizados anteriormente, Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e Diário Oficial Eletrônico – Imprensa Oficial MS.
Guia Lopes da Laguna/MS, 20 de julho de 2021.
CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021-AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, torna público que, realizará

procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto do pregão** a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 3.186, de 26 de Novembro de 2020, Portaria nº 3.659, de 21 de Dezembro de 2020 e Proposta nº 11112.312000/1200-10, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2021- HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 21 de Julho de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III, ambos da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, **tendo como objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da prefeitura municipal de Ivinhema - MS, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta prefeitura municipal e acompanhamento de processos relacionados as prestações de contas anual de governo e contas anual de gestão junto ao tribunal de contas do estado de mato grosso do sul, podendo elaborar respostas as intimações, proceder com recursos de revisão e ordinários, conforme o caso, bem como no assessoramento na elaboração dos instrumentos orçamentários PPA, LDO e LOA, no aperfeiçoamento de pessoal e auxilio no envio do SICOM, SIOPE, SIOPS, SICONFI, RREO, RGF e prestações de contas anual de governo e contas anual de gestão, seguindo as normas PCASP, MCASP, DCASP e suas edições.**Processo nº 133/2021.Favorecido: CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.Valor:** no valor total de R$ 285.999,96 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses – 21/07/2021 à 20/07/2022.**Dotação orçamentária:** As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 020301.04.122.0301.2007.000 Manutenção da Sec. De Adm. E Finanças – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 50 – Fonte 100. E dotações que vierem a substituir o Exercício subsequente.Data: 21 de Julho de 2021.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO".DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2021.Onde se lê: DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 104/2020.Leia-se: DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2021.Ivinhema-MS, 22 de Julho de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO".DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N. 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2021.Onde se lê: RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020.INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020.CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.Leia-se: RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021.CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. Ivinhema-MS, 22 de Julho de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021.Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de medicamento MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, para atender aos pacientes; MARCELO FLORES DOS SANTOS E THAINARA BORTOT SANTOS DA SILVA em consideração as ações judiciais de competência do Município de Ivinhema/MS.Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.Processo nº 137/2021.Favorecido: MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.Valor: R$ 12.888,00 - (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais).Prazo estimado: 30 (trinta) dias.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde: 020901.10.122.0501.2064.000 – Bloco Manutenção da Saúde – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 553 – Fonte 181.Data: 22 de Julho de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de filmes de Raios-X Dypro, modelo 832 da Konica Minolta para uso nos equipamentos do setor de diagnostico por imagem do Hospital Municipal deste Município.Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.Processo nº 136/2021Favorecido: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA D EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDAValor: R$ 29.939,85 - (vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta

e cinco centavos).Prazo estimado: 22/07/2021 à 31/12/2021.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde: 020901.10.302.0501.2288.0000 Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 102 – Ficha 655.Data: 22 de Julho de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021.Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Aquisição de Insumos/material hospitalar para o Hospital Municipal, no atendimento do enfrentamento da Pandemia do COVID 19, de acordo com o Decreto Municipal n. 129 de 20 de Janeiro de 2021.Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.Processo nº 135/2021.Favorecido: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.Valor: R$ 10.750,00 - (dez mil setecentos e cinquenta reais).Prazo estimado: 30 (trinta) dias.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde: 020901.10.302.0501.2288.0000 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 102 – Ficha 655.Data: 22 de Julho de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 122/2021 Pregão presencial 051/2021. Extrato da ata de Registro de Preço nº 034/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA. OBJETO: Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Comum Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório aéreo de 10.000 (dez mil) litros existente na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. VALOR: Valor Total da ata de Registro de Preço R$ 1.652.400,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Murilo Fernandes Junior FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 20 de julho de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 COM ITENS EXCLUSIVOS e COTA RESERVADA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender às diversas secretarias do município de Jardim/MS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; Decreto Municipal nº 54/2020; DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 06 de Agosto de 2021 às 07h30min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 21 de Julho de 2021. Cleide A. Dias Portilho - Secretária Municipal de Finanças e Administração.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2021
PROCESSO N° 72/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços de pneus, câmaras, protetores e bicos para atender as necessidades da frota de veículos, ônibus, caminhões, maquinários e motocicletas do Município de Laguna Carapã, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e PARCELADAS.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.
DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 de agosto de 2021 às 09:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.
EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no site: www.lagunacarapa.ms.gov.br ou no setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br. Laguna Carapã/MS, 21 de julho de 2021.

Margarete Lorenzoni
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2021
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 110/2021, processo nº 007/2021. Objeto:** Aquisição de refis acompanhado do comodato de bandejas térmicas para atender ao Setor de Nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:**licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 05/08/2021 às 13:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 22 de julho de 2021.
Cíntia Rodrigues de Almeida - PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Rio Negro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 070/2021 - Pregão Presencial Nº 018/2021
Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (Frutas, Hortaliças e Verduras) para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino da sede do município de Rio Negro - MS, referente a merenda escolar, com fornecimento parcelado, conforme termo de referência, edital e seus anexos.
Vencedores:DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, vencedora do certame dos itens: 02, 03, 06, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24 e 25 totalizando o valor de **R$ 31.488,90 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos);**
JUCINEI LUIZ DA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº. 30.459.950/0001-40, vencedora do certame dos itens: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 14, 19 e 21 totalizando o valor de **R$ 28.355,50 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);**
Rio Negro-MS, 21 de Julho de 2021.Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues/**Pregoeira**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública.
Modalidade Tomada de Preços nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de aplicação de micro revestimento asfáltico e execução da Operação Tapa Buraco, em ruas do perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memoria Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Transito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 10 de agosto de 2021**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 21 de julho de 2021
Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 074/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas as propostas, conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 074/2021, que tem por objeto à Seleção mais vantajosa para a administração pública, visando à **Seleção de Proposta mais vantajosa para a Administração pública visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas do Município de São Gabriel do Oeste/MS, envolvendo: Varrição manual de Ruas pavimentadas, avenidas, calçadas, praças, e passeio público, grelhas, bocas de lobo, caixas coletores, capina, raspagem e roçadas manuais, gradeação de terrenos baldios, poda de grama e arvores, roçadas mecanizadas com acabamento, pintura de meio fio com cal hidratada, catação manual de papeis, lavagens de logradouros, manutenção na construção civil dos prédios e logradouros públicos, bem como serviços da JARI como lançamento de multas no sistema do DETRAN serviços de supervisão e controle de recebimentos de resíduos no lixão e serviços de manutenção de veículos, condução de veículos e máquinas leves e pesados, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI** , com o valor total de R$ 2.288.205,36 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos).São Gabriel do Oeste – MS, 22 de julho de 2.021.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR
(Em Recuperação Judicial)
CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406 - APARECIDA DO TABOADO-MS.
Edital de Convocação - Assembleias Gerais - Ordinária e Extraordinária

01 Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem das Assembleias Gerais - Ordinária e Extraordinária, a realizar-se-á no dia 29.07.2.021, às 14 horas, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária Apresentação do relatório da Administração; - Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores, relativas ao exercício findo em 31.03.2021; e - Deliberação acerca do resultado do exercício. Assembleia Geral Extraordinária - Elevação do Capital Social, sem emissão de novas ações e com alteração dos estatutos sociais - reserva de incentivo fiscal - Termo de Acordo firmado entre a companhia e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. - Proposta de alteração e consolidação dos Estatutos Sociais; e - Remuneração dos Administradores. 02 Em virtude do atual cenário mundial de saúde devido à pandemia causada pelo Covid-19, os Senhores Acionistas que desejarem participar da reunião por vídeo conferência deverão remeter seus respectivos endereços eletrônicos para a Diretoria (Sr. Rogério Nogueira Alves - e-mail:rogerio.alves@unialco.com.br) em até 48 horas antes da realização das assembleias visando a comunicação e envio de convite eletrônico da reunião. 03 O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 19.07.2021. Alcoolvale S/A - Álcool e Açúcar - em Recuperação Judicial. Rogério Nogueira Alves - Cláudio Luis Nunes - Diretoria Executiva.

REDE ANCORA MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ/MF nº 14.404.395/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A **REDE ANCORA MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A.**, pelo seu Diretor Administrativo, convoca todos os Senhores Acionistas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada de forma presencial, no dia 31 de julho de 2021, no Hotel Grand Park, à Avenida Afonso Pena, nº 5.282, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, CEP 79040-010, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: 1) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2019; 2) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2020; 3) Rerratificação do quadro consolidado de acionistas; 4) Rerratificação do capital social, com eventual alteração do estatuto social; 5) Alteração do estatuto social para inclusão do cargo de representante estadual; e 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2021

FERNANDO DE CONTO
Diretor Administrativo

URO GRANDIS FLORESTAL S.A.
CNPJ/MF nº 15.651.998/0001-61 - NIRE 54.300.005.304
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021.

A Assembleia Geral Extraordinária da **Uro Grandis Florestal S.A.** ("**Companhia**"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo Sr. **Guilherme Ferreira de Oliveira**, e secretariada pelo Sr. **Alexandre dos Santos Bomfim**, realizou-se às **15:00 horas do dia 30 de junho de 2021**, na sede social, em Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Doutor Orestes Prata Tibery, nº 851, sala 1, Bairro Centro, CEP 79600-070. **Ordem do Dia**: **Deliberar** sobre a redução do capital social da Companhia. **Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, a seguinte **deliberação** foi tomada, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: (i) **Aprovar** a **redução do capital social da Companhia**, hoje no valor de R$ 122.712.363,09 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e doze mil e trezentos e sessenta e três reais, e nove centavos), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, **para R$ 103.712.363,09** (cento e três milhões, setecentos e doze mil e trezentos e sessenta e três reais, e nove centavos), uma redução, portanto, de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), com a restituição proporcional desse valor aos acionistas, conforme proposta da Diretoria apresentada aos acionistas (Anexo I – Proposta da Diretoria) e parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal da Companhia (Anexo II – Parecer do Conselho Fiscal); (ii) A redução de capital ora deliberada dar-se-á sem alteração do número de ações, uma vez que as ações não têm valor nominal; (iii) Em razão do número total de ações, qual

seja, 106.993.749 (cento e seis milhões, novecentas e noventa e três mil e setecentas e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, o valor considerado por ação para a referida restituição será de R$ 0,1775804678, e será pago até o dia 31 de outubro de 2021, conforme disponibilidade de caixa da Companhia; (iv) Ficam os administradores da Companhia autorizados à prática de todos os atos necessários à ora aprovada redução do capital social da Companhia; (v) A fim de fazer constar o novo capital social da Companhia, aprova-se, ainda, a alteração ao caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 103.712.363,09 (cento e três milhões, setecentos e doze mil e trezentos e sessenta e três reais, e nove centavos), dividido em 106.993.749 (cento e seis milhões, novecentas e noventa e três mil, e setecentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."; (vi) Nos termos do artigo 174, § 2º, da Lei das S.A., a redução do capital social será efetivada após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária. (vii) Em vista dos itens "v" e "vi", acima, oportunamente a Companhia procederá à consolidação do estatuto social. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Três Lagoas, **30 de junho de 2021**. **Guilherme Ferreira de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Alexandre dos Santos Bomfim** - Secretário da Mesa. **Acionistas**: **Lacan Florestal** - **Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** – p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz Augusto de Oliveira Candiota) e **Guilherme Ferreira de Oliveira**. Confere com o original: **Guilherme Ferreira de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Alexandre dos Santos Bomfim** - Secretário da Mesa.**Acionistas**: **Lacan Florestal** - **Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** P. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p**. Luiz Augusto de Oliveira Candiota**); **Guilherme Ferreira de Oliveira**.

Edital de Convocação

A Comissão Organizadora convoca as mães moradoras da Cidade Virginia (Ponte do Grego) para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/08/2021, das 09:00 às 12:00 horas, na BR/MS: 352, Cidade Virginia (Ponte do Grego), casa 146, Terenos – MS, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Clube de Mães da Cidade Virginia (Ponte do Grego); b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 05/08/2021. Informações na BR/MS: 352, Cidade Virginia (Ponte do Grego), casa 146, Terenos – MS, no horário comercial.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ 19.642.306/0001-70 – NIRE 5430000566-5 - Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 02.06.2021

1. Data, Hora e Local: 02.06.2021, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Zilá Correa Machado, 5.600, Moreninha, 79065-660, Campo Grande/MS. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo e Secretário: Roberto Penna Chaves Neto. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, objeto do Edital de Concessão nº 005/2013 ("Contrato de Concessão"), a ser firmado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT ("ANTT"). **5. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, por unanimidade de votos dos membros presentes, após debates e discussões, conforme previsto na alínea (l) do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, a ser firmado com a União Federal, por intermédio da ANTT, conforme termos e condições apresentados nesta reunião. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001. Campo Grande/MS, 02.06.2021. **Assinaturas**: Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente da Mesa e Roberto Penna Chaves Neto, Secretário. **Conselheiros**: **(1)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(2)** Roberto Penna Chaves Neto; e **(3)** Pedro Paulo Archer Sutter. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Penna Chaves Neto - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54751978 em 20/07/2021, Protocolo 210559021 de 19/07/2021. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

EDITAL

Solicitação de Licença de Operação: **Santa Rita Indústria de Óleos e Proteínas S/A**, CNPJ n°: 37.454.866/0002-63, torna pública que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de aproveitamento de subprodutos de origem animal, com sede na Rodovia BR 163, Km 502, s/n, Zona Rural do município de Jaraguarí, Estado do Mato Grosso do Sul. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Atendimento a Conama 06 – 24/01/1986.

EDITAL

AUTO POSTO TUPI LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amambai – SEMAI a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para a atividade POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, localizada na Avenida Coronel Valencio de Brum, nº444, Vila Limeira, município de AMAMBAI/MS.

Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS
CNPJ/ME Nº 09.652.823/0001-76
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2020.

Aos 16/10/2020, 10:00 hs., na sede, com a totalidade. Mesa: Presidente: Cláudio Alves França, e Secretário: Maria Luiza de Souza. Deliberações Unânimes: I. Ratificar a indicação e contratação, pela Diretoria Executiva do Instituto, conforme reunião de Diretoria realizada em 01/10/2020, da empresa especializada Irmãos Campos & Cerboncini Auditores Associados, CNPJ/ME nº 54.933.015/0001-31, CRC/SP nº 2SP013.900/O-8,e na CVM conforme Ato Declaratório 4114/96 ("Empresa Especializada"), para elaboração do Laudo Técnico Contábil da parcela a ser cindida do patrimônio do Instituto, com base no balancete levantado em 31/07/2020, para fins de determinação dos direitos e obrigações que irão compor a parcela cindida. II. Aprovar o teor do Laudo Técnico Contábil elaborado em 07/10/2020 pela Empresa Especializada, previamente analisado e aprovado pelo Conselho de Administração do Instituto, em reunião extraordinária realizada em 09/10/2020, que concluiu pela segregação dos direitos e obrigações que irão compor a parcela cindida, decorrente dos contratos de gestão encerrados ou em vigor indicados no Anexo II, destinados à formação do patrimônio da nova associação sem fins lucrativos a ser constituída por ato de cisão parcial e desproporcional do Instituto, que será responsável apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade com o Instituto. Por se tratar de uma associação sem fins lucrativos, sem capital social estabelecido, não há que se falar em qualquer redução de capital, tão somente na segregação de determinados direitos e obrigações vinculados aos contratos de gestão então vigentes, a teor do quanto disposto no § único do artigo 233 da Lei nº 6.404/76, em linha com o quanto disposto no artigo 12º, §1º, da Lei 9.637/98, que preza pela independência orçamentária dos contratos de gestão celebrados pelas organizações sociais. III. Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial do Instituto elaborado em 08/10/20 pela Diretoria Executiva do Instituto, o qual estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e condições em que se realizará na cisão parcial e desproporcional do Instituto, com versão de parcela de seu patrimônio para a constituição de nova associação sem fins lucrativos, que receberá, para todos os fins e efeitos, a atual razão social do Instituto, qual seja, Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, nos termos da deliberação IV e VI abaixo, e terá sede na cidade do RJ/RJ, para a qual será transferida a parcela do patrimônio da associação cindida objeto do acervo cindido, constante de direitos e obrigações decorrentes dos contratos de gestão encerrados ou em vigor, conforme indicado no Anexo II. Com a aprovação da operação de cisão parcial e desproporcional do Instituto, a nova associação sem fins lucrativos constituída - nos termos do artigo 53 e seguintes da Lei nº 10.406/2002, adquirirá personalidade jurídica própria e distinta do Instituto, passando referida pessoa jurídica a ser sujeita de direitos e obrigações, nos termos da legislação vigente. IV. Aprovação da operação de cisão parcial e desproporcional do Instituto, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial constantes do Anexo III e demais documentos colocados à disposição dos associados, com versão de parcela de seu patrimônio líquido para a constituição da nova associação, que passará a adotar a razão social e nome fantasia do Instituto, a saber, "Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS" , associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade do RJ/RJ. Neste momento, os associados interrompem as deliberações acerca da cisão para que sejam formalizados os atos de constituição da nova associação, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, regida pela Lei nº nº 9.637/98 e suas alterações, cuja sede será em RJ/RJ, na Avenida Luiz Carlos Prestes, 350, Sala 112 - Barra da Tijuca, e seguintes filiais: a) 01 unidade filial situada em RJ/RJ, na Avenida Luiz Carlos Prestes, nº 350, Sala 112 Parte A, bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-055; b) 01 unidade filial situada em RJ/RJ, na Avenida Luiz Carlos Prestes, nº 350, Sala 112 Parte B, bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-055; e c) 01 unidade filial situada em RJ/RJ, na Avenida Luiz Carlos Prestes, nº 350, Sala 112, Parte C, bairro Barra da Tijuca, CEP 22775-055, tendo por objeto social a (i) A prestação de serviços na área de saúde, hospitalar e atenção hospitalar; (ii) Identificar, desenvolver, promover e executar novas tecnologias na área da saúde, hospitalar e atenção hospitalar; (iii) Formação de recursos humanos para atuação na área da saúde hospitalar e atenção hospitalar; (iv) Captar recursos nacionais e internacionais para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à saúde; (v) Fomentar a criação de redes de parceiros para desenvolver as diversas etapas de pesquisa, desenvolvimento e aplicação de recursos em saúde; (vi) Estabelecer parcerias com ambientes de inovação, como parques tecnológicos e empresas de base tecnológicas para o desenvolvimento de tecnologias na área da saúde; (vii) Deter participações, de qualquer natureza econômica, com o objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidos; (viii) Criar e/ou executar e/ou colaborar com pessoas jurídicas de direito público e privado em programas de desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e administrativo; (ix) - Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos, feiras, eventos em geral no país e no exterior, que objetivem a maior capacitação na área da saúde; (x) - Firmar contratos e convênios com pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do Instituto; (xi) - Obter, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinadas à consecução dos objetivos do Instituto; (xii) - Financiar programas e projetos sociais, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração; e (xiii) - Pesquisar, desenvolver, treinar e gerir projetos no segmento da biotecnologia e saúde, com patrimônio formado pelo acervo líquido objeto da cisão ora aprovada e que passará a compor o patrimônio da nova associação, na forma do Laudo Técnico Contábil elaborado pela Empresa Especializada, que integra a presente ata como Anexo IV, da qual faz parte indissociável, para todos os fins e efeitos. Neste ato, fica aprovado, ainda, sem restrições, o Estatuto Social da nova associação, para todos os fins e efeitos, sendo considerados a) associados fundadores: (i) Maria Luiza Ferreira De Barba, RG 8083377575, CPF 824.150.210-91; (ii) Mario Luis Ferrari, RG 91568584, CPF 006.056.407-50; (iii) Thiago De Marco Padula, RG 1085304614, CPF 007.466.760-26; e (iv) Victor Hugo Guimaraes Barbosa, RG 110638806, CPF 097.653.897-01; b) eleitos como membros do Conselho de Administração da nova associação os Srs. (i) Victor Hugo Guimaraes Barbosa, RG 110638806, CPF 097.653.897-01; (ii) Thiago De Marco Padula, RG 1085304614, CPF 007.466.760-26; (iii) Jane Ferreira Muniz, RG 128192705, CPF 057.618.907-39; (iv) Jose Otavio Inocencio Inacio, RG 85309375, CPF 019.288.207-43; (v) Leandro Da Silva Rodrigues, RG 119221752,

CPF 078.098.277-07; e (vi) Adilson Amorim Concolato, RG 55300545, CPF 609.925.737-34, com mandato unificado de 04 anos para cada, e c) como membros da Diretoria Executiva da nova associação os Srs. (i) Mario Luis Ferrari, RG 91568584, CPF 006.056.407-50, eleito como Diretor Presidente, e (ii) Maria Luiza Ferreira De Barba, RG 8083377575, CPF 824.150.210-91, eleita como Diretora Vice-Presidente, ambos com mandato unificado de 03 anos. A presente Ata tem força de e substitui os Termos de Posse dos membros da administração da nova associação. V. Ratificar os atos já praticados pela Diretoria Executiva do Instituto em relação à Cisão Parcial do Instituto, autorizando os membros da Diretoria Executiva a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização da Cisão Parcial. VI. Alteração da razão social e nome fantasia do Instituto, que passará a ser denominado "Instituto Brasil Saúde". Os associados desde já autorizam os administradores a praticarem todos os atos necessários para a atualização da razão social do Instituto, perante todos os órgãos competentes. Em virtude da mudança de denominação ora deliberada, alterar o artigo 1º do Estatuto Social do Instituto, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 1° - O Instituto Brasil Saúde, fundado em 28/05/2008, é uma associação, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com sede e foro em SP/SP, na Alameda Santos, n° 193, Bela Vista, Cerqueira Cesar, CEP: 01419-000, constituída em conformidade com as normas descritas no Código Civil Brasileiro. § único - As expressões "IBR" ou "Instituto" empregadas neste Estatuto, no Regimento Interno e em documentos posteriores definirão sempre a denominação da organização." VII. Consolidar o Estatuto Social do Instituto, que passará a ser regido nos termos do Anexo VI. Nada mais. São Paulo, 16/10/2020. Relação dos Associados Fundadores da Nova Associação: Maria Luiza Ferreira De Barba; Mario Luis Ferrari; Thiago De Marco Padula; Victor Hugo Guimaraes Barbosa. Membros do Conselho de Administração da Nova Associação eleitos: Victor Hugo Guimaraes Barbosa; Thiago De Marco Padula; Jane Ferreira Muniz; Jose Otavio Inocencio Inacio; Leandro Da Silva Rodrigues; Adilson Amorim Concolato. Membros da Diretoria Executiva da Nova Associação eleitos: Maria Luiza Ferreira De Barba; Mario Luis Ferrari; Thiago De Marco Padula; Victor Hugo Guimaraes Barbosa. Registrado eletronicamente sob nº 48.051 em 22/12/2020 no 10º oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo e Registrado sob matrícula nº 284211 em 21/06/2021 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

UPPAN – UNIÃO DOS PRODUTORES DO PANTANAL DO NABILEQUE
CNPJ/MF nº. 07.153.399/0001-90
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTAORDINÁRIA

A UPPAN – UNIÃO DOS PRODUTORES DO PANTANAL DO NABILEQUE, CNPJ/MF nº. 07.153.399/0001-90, com sede provisória nesta cidade na Rua Clóvis nº. 295 bairro Giocondo Orsi CEP: 79.022-071 Campo Grande/MS, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Vice Presidente, conforme registro de nº. 50.482, Livro A-173 do 4º Tabelionato de Notas de Campo Grande, em exercício da presidência, nos termos do Art. 37º § 2º e Art. 42 "a" do Estatuto da UPPAN, o Sr. JOSÉ GERALDO DE FREITAS, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº. 282.691 SSP/MS, CPF nº. 234.223.357- 49, residente na Rua Santa Bárbara, nº. 1.331, bairro Santa Fé, Campo Grande-MS, nos termos do seu Estatuto Social – CONVOCA, através do presente edital, todos os membros associados, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da ASSOMASUL (Avenida Eduardo Elias Zahran, nº. 3.179 Campo Grande/MS) às 08h00min horas do dia 30 de julho de 2021, (sexta- feira), com a seguinte ordem do dia: 1. Eleição e Posse de Nova Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da UPPAN, em cumprimento ao disposto no Art. 24, I; Art. 25, II; Art. 26 e seguintes do Estatuto da UPPAN; 2. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria; 3. Admissão de novos associados; 4. Outros assuntos de interesse geral. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08h00min h, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação com a presença de qualquer número de participantes, às 08h30min h do dia 30 /07/ 2021. (sexta-feira). Campo Grande – MS, 14 de julho de 2021. UPPAN – União dos Produtores do Pantanal do Nabileque JOSÉ GERALDO DE FREITAS. Vice - presidente em exercício.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, SIMILARES E DERIVADOS DE SIDROLÂNDIA – MS - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, faço saber que foi registrada uma única chapa para concorrer às ELEIÇÕES que serão realizadas no SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, SIMILARES E DERIVADOS DE SIDROLÂNDIA – MS, no dia seis de agosto do ano de dois mil e vinte um (06.08.21), a que se refere o Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 10.563, página 288 – publicação a pedido, com circulação no dia seis de julho de dois mil e vinte um (06/07/2021), a qual está assim composta: DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE: Raquel Trindade Mendes; VICE-PRESIDENTE: Ana Paula da Silva, SECRETÁRIO GERAL: Daice Cristina Paredes, 1º SECRETÁRIO: Nair Araújo dos Santos, 1º TESOUREIRO: Claudia Regina Santana Jacomo, SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO: Renata Cristina Soares Zamurio, SUPLENTE DE DIRETORIA - 1º SUPLENTE: Marielza Fatima Ferreira Pereira; CONSELHO FISCAL – EFETIVOS - 1º CONSELHEIRO: Salete de Lima Machado, 2º CONSELHEIRO: Odileide Prete Miranda, 3º CONSELHEIRO: Cleide Marcolino dos Santos de Souza, CONSELHO FISCAL – SUPLENTES -1º SUPLENTE: Adenilva Aparecida da Silva Marques, DELEGADOS REPRESENTANTES – EFETIVOS - 1º DELEGADO: Raquel Trindade Mendes, DELEGADOS REPRESENTANTES – SUPLENTE - 1º DELEGADO: Ana Paula da Silva. O prazo para impugnação a candidatos será de três (03) dias contados da data de publicação do presente edital. As impugnações deverão ser fundamentadas em provas documentais. Sidrolândia – MS, 22 de julho de 2021. Elizabete Aparecida dos Santos – Presidente da Comissão Eleitoral.

AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 08.906.558/0001-42

Relatório dos Administradores

Senhores acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis condensadas do exercício findo em 31/03/2021 e 31/03/2020, acompanhadas das principais notas explicativas. As Demonstrações contábeis na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia.

São Paulo, 23 de julho de 2021

Balanço patrimonial em 31 de março (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31.03.21	31.03.20
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		9.962	5.451
Contas a receber de clientes		34.559	27.823
Estoques		169.436	141.356
Ativos biológicos	7	88.399	45.830
Tributos a recuperar		36.132	31.874
Partes relacionadas		303	155
Outros créditos		17.556	19.686
		356.347	272.175
Não circulante			
Aplicações financeiras		2.053	2.010
Estoques		46.521	49.907
Tributos a recuperar		5.828	4.470
Partes relacionadas		134.776	107.904
Outros créditos		8	–
		189.186	164.291
Investimentos	5	1.482	1.482
Imobilizado	6	923.596	987.492
Intangível	8	247.361	251.706
Direito de uso	9	360.066	397.004
		1.716.095	1.801.975
Total do ativo		2.078.038	2.074.150

	Nota	31.03.21	31.03.20
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores		74.298	118.198
Fornecedores submetidos ao PRJ[1]		22.690	–
Empréstimos e financiamentos	10	1.041	880.202
Arrendamentos a pagar	9	38.501	29.793
Parcerias agrícolas a pagar	9	76.049	70.510
Salários e encargos		11.912	12.788
Tributos a recolher		15.152	17.230
Adiantamentos de clientes		11.589	793
Tributos parcelados		–	2.425
Partes relacionadas		17.885	22.916
Outros débitos		950	779
		270.067	1.155.634
Não circulante			
Fornecedores submetidos ao PRJ[1]		45.380	–
Empréstimos e financiamentos	10	2.664	–
Empréstimos e financiamentos submetidos ao PRJ[1]	10	864.308	–
Arrendamentos a pagar	9	47.678	101.819
Parcerias agrícolas a pagar	9	224.763	214.246
Provisão para contingências		14.201	12.449
Adiantamentos de clientes		1	1
Outros débitos		370	–
		1.199.365	328.515
Total do passivo		1.469.432	1.484.149
Patrimônio líquido	12		
Capital social		1.044.344	1.118.761
Reserva legal		2.945	2.945
Reserva de incentivos fiscais		355.638	–
Ajuste de avaliação patrimonial		178	178
Prejuízos acumulados		(794.499)	(531.883)
Total do patrimônio líquido		608.606	590.001
Total do passivo e do patrimônio líquido		2.078.038	2.074.150

[1] Plano de Recuperação Judicial

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do resultado do exercício - Exercícios findos em 31 de março
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31.03.21	31.03.20
Receita líquida	13	855.064	754.320
Valor justo dos ativos biológicos	7	5.307	(42.105)
Custo dos produtos vendidos		(655.947)	(605.218)
Lucro bruto		204.424	106.997
Despesas com vendas		(800)	(1.039)
Despesas administrativas e gerais		(54.676)	(44.081)
Outras despesas operacionais, líquidas		(5.194)	(13.820)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		143.754	48.057
Receitas financeiras		489	400
Despesas financeiras		(49.343)	(126.540)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		94.900	(78.083)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(1.878)	(2.252)
Lucro (prejuízo) do exercício		93.022	(80.335)
Lucro (prejuízo) básico e diluído por lotes de mil ações - em Reais	12 (d)	0,000001	(0,000001)

Não houve outras transações envolvendo o resultado abrangente além do resultado do exercício e, portanto, a demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2019		1.118.761	2.945	–	178	(451.548)	670.336
Prejuízo do exercício		–	–	–	–	(80.335)	(80.335)
Saldos em 31 de março de 2020		1.118.761	2.945	–	178	(531.883)	590.001
Redução de capital	12 (a)	(74.417)	–	–	–	–	(74.417)
Constituição da reserva de incentivos fiscais	12 (b)	–	–	355.638	–	(355.638)	–
Prejuízo do exercício		–	–	–	–	93.022	93.022
Saldos em 31 de março de 2021		1.044.344	2.945	355.638	178	(794.499)	608.606

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de março
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31.03.21	31.03.20
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	94.900	(78.083)
Ajustes		
Ajuste a valor de mercado, líquido	(14)	21
Ajuste a valor presente, incluindo arrendamentos e parcerias agrícolas	13.185	26.940
Depreciação e amortização (inclui colheita de ativos biológicos)	301.302	275.258
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidas	(4.172)	85.347
Valor justo dos ativos biológicos	(5.307)	42.105
Provisões e baixas diversas	2.067	10.798
Valor realizável líquido dos estoques	(3.945)	3.158
Valor residual de ativo imobilizado baixado	150	207
Imposto de renda e contribuição social	(6)	–
	398.160	366.756
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber de clientes	(6.736)	(3.714)
Estoques	(12.308)	(5.045)
Tributos a recuperar	(5.616)	7.284
Depósitos judiciais	–	(4.587)
Outros créditos	2.120	(15.146)
Fornecedores	24.170	2.233
Salário e encargos	(876)	197
Tributos a recolher	(2.078)	11.673
Provisão para contingências	(315)	6.714
Adiantamento de clientes	10.796	(20.071)
Outros débitos	(2.788)	(1.704)
Caixa gerado pelas operações	404.529	344.590
Juros pagos	(8.879)	(22.827)
Juros sobre arrendamentos e parcerias agrícolas pagos	(5.623)	(7.576)
Impostos pagos	(1.872)	(2.252)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	388.155	311.935
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Tratos culturais de ativos biológicos	(82.806)	(87.936)
Aplicações financeiras	(29)	(97)
Empréstimos captados com empresas do Grupo Atvos	(106.469)	(6.902)
Aquisições de imobilizado	(82.892)	(104.164)
Aquisições de intangível	(48)	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(272.244)	(199.099)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captações de empréstimos e financiamentos	3.807	–
Amortização de arrendamento e parcerias agrícolas	(113.168)	(103.112)
Amortização de empréstimo e financiamentos - principal	(2.039)	(5.099)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(111.400)	(108.211)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	4.511	4.625
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.451	826
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	9.962	5.451

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de março de 2021 da Agro Energia Santa Luzia S.A. (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais: 1.1 Contexto operacional: (a) Constituída em 18 de junho de 2007, a Agro Energia Santa Luzia S.A. - em recuperação judicial ("Santa Luzia" ou "Companhia"), pertencente ao Grupo Atvos, tem como objeto social a exploração, industrialização, importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente de cana-de-açúcar, etanol e seus subprodutos; produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica. A Companhia é controlada indiretamente pela LSF10 Brazil U.S. Holdings LLC. ("LSF10"). **(b)** A Companhia tem capacidade de moagem instalada de 5,8 milhões de toneladas de cana ano, tendo sido processadas 4,8 milhões na safra 20/21 (4,7 milhões na safra 19/20). **(c)** O Grupo Atvos, desde a sua criação em 2007, tem investido no setor por meio de aquisições e construções de unidades, além da renovação e expansão do seu canavial. Foram investidos cerca de R$ 14 bilhões. Ações para manutenção da saúde financeira, aumento da produtividade e crescimento do Grupo Atvos permanecem sendo realizadas, destacando-se: (i) Manutenção responsável do nível de investimentos, priorizando a seletividade do plantio com foco nas áreas de renovação e expansão, privilegiando ganhos de produtividade, já como resultado da evolução dos processos agrícolas, mudança do "mix" de plantio com participação prioritária de cana de 15 meses, utilização de novos implementos/equipamentos que possibilitam o aumento do rendimento médio das colhedoras e aceleração da curva de aprendizado; (ii) crescimento gradual do programa de parceria agrícola com fornecedores com a finalidade de diminuir o volume de cana própria e reduzir o volume de investimentos na formação e manutenção da lavoura; (iii) redução de custos agrícolas e otimização de rotas para corte, transbordo e transporte de cana; (iv) diluição dos custos fixos por meio de maior eficiência agrícola e industrial e aproveitamento dos times agrícolas, além do foco no crescimento da ocupação das plantas industriais; (v) monetização dos créditos tributários de ICMS, PIS e COFINS; (vi) manutenção do programa estruturado de redução de custos iniciado na safra 16/17, com captura recorrente de ganhos anuais; (vii) estruturação e renovações de operações, diretamente com clientes e fornecedores, reduzindo as necessidades de capital de giro; e (viii) fortalecimento dos sistemas de informação, com implementação do Sistema ERP SAP S/4Hana, dando mais robustez aos controles internos da Companhia, bem como difusão das melhores práticas de conformidade, segurança da informação e governança corporativa. Adicionalmente, a Companhia, em conjunto com outras empresas do Grupo Atvos, incluindo sua controladora direta, apresentaram, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturar financeiramente suas dívidas, com vistas a preservar a continuidade das operações, garantir o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com seus mais de 9 mil integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem o Grupo Atvos atua conjuntamente. O pedido foi autuado sob o nº 1050977-09.2019.8.26.0100 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho de 2019. No dia 20 de maio de 2020, o Grupo Atvos apresentou a versão final do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e em cumprimento à agenda da Assembleia Geral de Credores ("AGC") colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") de forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperandas. Os credores aprovaram a consolidação substancial de 7 Recuperandas, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A., Destilaria Alcídia S.A., Pontal Agropecuária S.A., Rio Claro Agroindustrial S.A. e Usina Eldorado S.A. A recuperação judicial da Companhia e da recuperanda Usina Conquista do Pontal S.A. (UCP) foram tratadas em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. O PRJ Consolidado foi aprovado pelos credores em todos os cenários simulados pelo AJ, enquanto que o planos individuais da Companhia e UCP foram aprovados na maioria dos cenários simulados. Os resultados da AGC foram levados aos autos pelo AJ. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais da Companhia e UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Todas as ações descritas, direta ou indiretamente, tem por finalidade equilibrar o fluxo de caixa do Grupo Atvos, devendo ser mantidas, em grande parte, nas próximas safras onde se espera também: (i) continuidade da política de preços de combustíveis da Petrobras, que atrela o preço da gasolina A (refinaria) ao preço da gasolina internacional, permitindo maior previsibilidade ao mercado interno e facilitando o planejamento da Companhia na precificação de seus produtos; (ii) consolidação do Programa RenovaBio, importante instrumento para manter a competitividade do etanol frente a gasolina, que apresentou resultados extremamente positivos durante a safra 20/21; e (iii) concessão de incentivos ao setor, pelo governo federal, por meio de redução da carga tributária e acesso a linhas de financiamento mais acessíveis e com custo mais baixo para investimentos na operação, especialmente para renovação e expansão do canavial. **(d) Plano de Recuperação Judicial:** As principais premissas, por tipo de credor, que constam nos PRJ´s homologados e que estão refletidas nestas Demonstrações Financeiras, podem ser assim resumidas: • **Créditos Trabalhistas:** Não tiveram os valores e as condições originais de pagamento reestruturados pelo PRJ. • **Classe II (Garantia Real):** O montante correspondente a 54% dos Créditos de cada Credor com Garantia Real será pago de acordo com as seguintes condições: (i) carência de amortização de principal até dezembro 2022; (ii) juros de 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) período de carência de pagamento de juros até março 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho 2022, setembro 2022, dezembro 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal). A partir de março 2023 os juros serão pagos em 47 parcelas trimestrais e (iv) amortização de principal em parcelas trimestrais sucessivas. O saldo correspondente a 46% dos Créditos de cada Credor com Garantia Real poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas pela Atvos Bioenergia S.A. ("Atvos Bio"). Caso o credor opte por subscrever as Debêntures, o saldo do crédito será corrigido pelo IPCA a partir da data do pedido de recuperação judicial até a data da efetiva integralização das Debêntures. A partir da data de sua emissão, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Agroindustrial Participações S.A. ("Atvos Par"), sendo que as debêntures terão seu valor nominal unitário atualizado pela variação positiva do IPCA, e terão prazo de vencimento de 5 anos contados da data de sua emissão. Os créditos denominados em moeda estrangeira foram mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LRF, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. • **Classe III (Quirografário Não Financeiros):** Pagamento integral da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento sem correção; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Na hipótese de que a totalidade de Créditos Quirografários Não Financeiros venha a ultrapassar o montante de R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), sem prejuízo aos valores até então pagos, o saldo remanescente de tais créditos passará a ser amortizado nas condições previstas para o montante correspondente a 39% dos Créditos de cada Credor Quirografário Financeiro (classe III), abaixo descritas. Esse regramento não se aplica a créditos inferiores a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que continuarão a ser pagos da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento sem correção; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. • **Classe III (Quirografário Financeiros):** O montante correspondente a 39% dos Créditos de cada Credor Quirografário Financeiro será pago nas seguintes condições: (i) período de carência para amortização de principal até dezembro 2022, contados da Data de Homologação Judicial do Plano; (ii) juros equivalentes a 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) período de carência de pagamento de juros até março 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho 2022, setembro 2022, dezembro 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal). A partir de março 2023 os juros serão pagos em 47 parcelas trimestrais; e (iv) amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas. O saldo correspondente a 61% dos Créditos de cada Credor Quirografário Financeiro poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização das debêntures a serem emitidas pela Atvos Bio. Caso o credor opte por subscrever as Debêntures, o saldo do crédito será corrigido pelo IPCA a partir da data do pedido de recuperação judicial até a data da efetiva integralização das Debêntures. A partir da data de sua emissão, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Par, sendo que as debêntures terão seu valor nominal unitário atualizado pela variação positiva do IPCA, e terão prazo de vencimento de 5 anos contados da data de sua emissão. Os créditos denominados em moeda estrangeira foram mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LRF, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. • **Classe IV (Pequenas e Médias empresas): Opção A:** Opção aos créditos de recebimento de R$ 50 ou do valor total do crédito, o que for menor, em uma única parcela vencimento em 90 dias contados da Data de Homologação Judicial do Plano, mediante quitação integral do crédito concursal e considerando taxa de juros sem correção. **Opção B:** Pagamento integral da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. • **Créditos Extraconcursais Aderentes:** O montante correspondente a no máximo 80% dos Créditos de cada Credor Extraconcursal aderente será pago de acordo com as seguintes condições: (i) período de carência de amortização de principal até dezembro de 2022 e de pagamento de juros até março 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho 2022, setembro 2022, dezembro 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal); (ii) após período de carência, principal amortizado em parcelas trimestrais sucessivas; e (iii) a partir de março 2023, pagamento dos juros em 47 parcelas trimestrais sucessivas. A dívida será atualizada por juros de 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; O saldo correspondente a no mínimo 20% dos Créditos de cada Credor extraconcursal aderente poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas pela Atvos Bio. A partir da integralização, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos Atvos Par, considerando taxa de juros equivalente IPCA, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial e prazo de 5 anos. • **Partes Relacionadas:** Todos os créditos existentes na Data do Pedido de Recuperação Judicial, habilitados ou não, e que não tenham natureza trabalhista, serão pagos de maneira totalmente subordinada ao pagamento integral dos demais Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais Aderentes, de modo que somente serão pagos a partir do 1º (primeiro) mês subsequente a integral quitação dos demais Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais Aderentes. As demonstrações financeiras encerradas em 31 de março de 2020 foram divulgadas antes da homologação dos PRJs e, portanto, não incorporaram as classificações das dívidas e as alocações entre circulante e não circulante, conforme premissas e prazos de pagamento descritos anteriormente. Caso tais efeitos tivessem sido refletidos, as posições do ativo, do passivo e do patrimônio líquido consolidados estariam demonstradas da seguinte forma em comparação com os saldos finais de 31 de março de 2021:

		Pro-forma (*)
Ativo	**31.03.21**	**31.03.20**
Circulante	361.943	272.175
Não circulante	1.716.095	1.801.975
Total do ativo	**2.078.038**	**2.074.150**
Passivo		
Circulante	270.067	207.667
Não circulante	1.199.365	1.276.482
Total do passivo	**1.469.432**	**1.484.149**
Patrimônio líquido	608.606	590.001
Total do passivo e patrimônio líquido	**2.078.038**	**2.074.150**

(*) As informações pro-forma não incluem os ajustes realizados, a partir da homologação dos PRJs, ocorrida em agosto de 2020, nos saldos das dívidas em 31 de março de 2020. **(e) Covid-19:** A partir de março de 2020, a Companhia adotou diversas medidas de distanciamento de seus colaboradores no ambiente de trabalho, seguindo estritamente os protocolos do Ministério da Saúde, além da adoção do sistema "*FlexOffice*" para os integrantes das áreas administrativas. Durante a safra 20/21, os maiores impactos econômico-financeiros para o Grupo Atvos, decorrentes da pandemia, foram observados durante o 1º trimestre (abril a junho de 2020), com recuperação ao longo da própria safra, tendo sido integralmente refletidos nestas demonstrações contábeis. Ressalta-se, no entanto, que o reflexo da pandemia nas safras futuras ainda é incerto. **(f) RenovaBio:** Foi instituído pelo Governo Federal através da Lei 13.576/2017. O principal instrumento do RenovaBio é o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis, de forma a incentivar o aumento da produção e da participação de biocombustíveis na matriz energética de transportes do país. As metas nacionais de redução de emissões para a matriz de combustíveis foram definidas para o período de 2019 a 2029 pela Resolução CNPE nº 15, de 24 de junho de 2019, sendo anualmente desdobradas em metas individuais compulsórias para os distribuidores de combustíveis, conforme suas participações no mercado de combustíveis fósseis, nos termos da Resolução ANP nº 791/2019, de 12 de junho de 2019. Por meio da certificação da produção de biocombustíveis são atribuídas as notas para cada produtor e importador de biocombustível, em valor inversamente proporcional à intensidade de carbono do biocombustível produzido

(Nota de Eficiência Energético-Ambiental). A nota reflete exatamente a contribuição individual de cada agente produtor para a mitigação de uma quantidade específica de gases de efeito estufa em relação ao seu substituto fóssil (em termos de toneladas de CO^2 equivalente). Além da nota, o processo de certificação da produção de biocombustíveis leva em conta a origem da biomassa energética matéria-prima do biocombustível. No caso de biomassa produzida em território nacional somente pode ser considerada a produzida em imóvel com Cadastro Ambiental Rural (CAR) ativo ou pendente e sem ocorrência de supressão de vegetação nativa a partir dos marcos legais do RenovaBio (volume elegível). O biocombustível comercializado dá origem ao CBIO, na proporção estabelecida conforme nota estabelecida para o produtor. A Companhia comercializou, na safra 20/21, 499 mil CBIOs com impacto de R$ 21.419 na receita bruta. **(g) Lava Jato:** Em dezembro de 2016 a Novonor, antiga controladora das empresas pertencentes ao Grupo Atvos, firmou o Acordo de Leniência ("Acordo MPF") com o Ministério Público Federal ("MPF ") e com as autoridades dos EUA e Suíça ("Acordo Global"), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo MPF, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da Braskem, que firmou acordo próprio, comprometendo-se a pagar o valor global equivalente a R$ 3.828 milhões, em 23 anos. Em 8 de agosto de 2019, o referido acordo foi aditado, alterando-se o cronograma de pagamento. Em julho de 2018, a Novonor celebrou o acordo de leniência ("Acordo CGU/AGU e, em conjunto com o Acordo MPF e o Acordo Global, os "Acordos") com o Ministério da Transparência/Controladoria-Geral da União ("CGU") e com a Advocacia-Geral da União ("AGU"). Em 09 de Dezembro de 2020, por força de decisão judicial proferida no Agravo Interno nº 2178983-89.2020.8.26.0000, a transferência de 50% mais uma ação foi registrada no livro de ações da controladora indireta da Companha, Atvos Agroindustrial S.A. - em recuperação judicial, por meio do qual LSF10 Brazil U.S. Holdings LLC. ("LSF10") passou a constar como a nova controladora da companhia, e com a nova Administração eleita em 24 de dezembro de 2020. A nova Administração está atualmente conduzindo, por meio de auditoria, assuntos relacionados à conformidade e anticorrupção. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). A Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações contábeis de 31 de março de 2021, em 24 de junho de 2021. **2.1 Resumo das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.2 Base de preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos, são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3. Para os ativos que requerem mensuração e apresentação de acordo com o seu valor justo ou teste de *impairment* (estoques, ativos biológicos e investimentos), a Companhia informa que considerou os impactos econômicos e financeiros projetados em função da COVID-19, nas premissas utilizadas para os referidos cálculos, em 31 de março de 2021. Todos os efeitos decorrentes desta mensuração foram considerados nas demonstrações contábeis. Exceto pelo descrito abaixo, as práticas contábeis adotadas nestas demonstrações contábeis são as mesmas aplicadas nas demonstrações contábeis de 31 de março de 2020. Durante o exercício findo em 31 de março de 2021 a Companhia reclassificou, da conta de "Prejuízos acumulados" para "Reserva de incentivos fiscais", os valores referentes aos benefícios fiscais usufruídos, nos últimos 5 anos, com características de subvenção para investimentos. Tal movimento está amparado pelas melhores práticas contábeis e regras estabelecidas pela legislação fiscal vigente. Não houve qualquer impacto no resultado do exercício, inclusive de safras anteriores, tampouco no saldo do patrimônio líquido decorrente dessa alteração. **2.3 Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Companhia. **(b) Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando relacionados aos instrumentos designados em operações de *hedge* de fluxo de caixa, quando são incluídos na conta de "Ajuste de avaliação patrimonial" no patrimônio líquido. **2.4 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor. As contas garantidas, quando utilizadas, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante. **2.5 Ativos financeiros: 2.5.1 Classificação:** A Companhia classifica e mensura seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio de resultados (VJR), conforme CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros (vide Nota 2.2). A classificação deve levar em consideração o modelo de negócio da Companhia para gestão dos ativos financeiros e as características dos fluxos de caixa contratados. **2.5.2 Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos. Neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado, dentro de "Receitas e despesas financeiras", na rubrica "Ajuste a valor de mercado". Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda (*impairment*), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio líquido, são incluídos na demonstração do resultado, na conta de "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas", como "Ganhos e perdas de títulos de investimento". Os juros de títulos mensurados ao valor justo por meio de resultado, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado, na conta de "Receitas e despesas financeiras", na rubrica "Outras despesas financeiras". A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. Se houver alguma dessas evidências para os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, a perda esperada - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo projetado, menos qualquer perda por *impairment* desse ativo financeiro previamente reconhecido no resultado - é retirada do patrimônio líquido e reconhecida na demonstração do resultado. Para os instrumentos patrimoniais, as perdas por *impairment* reconhecidas no resultado do exercício não são revertidas. **2.5.3 Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.5.4 *Impairment* de ativos financeiros:** Para os ativos mensurados ao custo amortizado, a Companhia avalia no encerramento do balanço se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado ou se há evidência objetiva de perdas futuras. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou; (vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.6 Contas a receber de clientes:** Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, e se aplicável, estão apresentadas no ativo não circulante. Inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a perda estimada para créditos de liquidação duvidosa. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária. **2.7 Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, produção ou pelos valores dos adiantamentos efetuados, ajustados, quando necessário, por provisão para perda estimada na sua realização. Os gastos com manutenção, desde que não passíveis de capitalização, e a depreciação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, incorridos no período de entressafra, são registrados nos estoques e apropriados ao custo de produção de cada produto no decorrer da próxima safra. **2.8 Depósitos judiciais:** Para os casos com passivo constituído, são apresentados como dedução do valor do correspondente passivo, se aplicável, se não houver possibilidade de resgate, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia. Não havendo passivo constituído, os depósitos judiciais são apresentados no ativo não circulante. **2.9 Demais ativos:** Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo. **2.10 Ativos intangíveis: (a) Ágio:** O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos. Os ágios foram contabilizados antes de 31 de março de 2009, ou seja, antes da alteração ocorrida nas práticas contábeis, e é representado pela diferença entre o valor pago e o patrimônio líquido contábil da empresa adquirida. Caso seja apurado deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do exercício, na data de aquisição da empresa. O ágio é testado anualmente para verificar sua recuperabilidade (teste de *impairment*) e contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. O ágio é alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGCs), ou grupo de UGCs, para fins de teste de *impairment,* dependendo do beneficiário da combinação de negócios da qual o ágio se originou. A administração da Companhia considera que o polo industrial corresponde a uma UGC, constituída por duas ou três unidades industriais, que operam de forma coordenada. **(b) *Softwares:*** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável ou expectativa de utilização do ativo. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos, e os de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados

durante sua vida útil estimada ou expectativa de utilização do ativo. **2.11 Imobilizado:** As terras compreendem as propriedades rurais onde são cultivadas as lavouras de cana-de-açúcar e onde estão instaladas as unidades fabris e administrativas, e não sofrem efeito de depreciação. As plantas de produção (plantas que serão utilizadas como suprimento de produtos), de acordo com o CPC27/IAS16, são contabilizadas de forma semelhante a uma máquina em um processo produtivo e, portanto, classificadas como ativo imobilizado sendo mensuradas ao custo menos depreciação acumulada e perda por *impairment*. Edifícios e benfeitorias correspondem, substancialmente, às construções dos prédios da indústria, da sede administrativa e de outras benfeitorias em imóveis rurais. As máquinas e equipamentos agrícolas correspondem aos custos de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas utilizados nas atividades de plantio, tratos culturais e colheita. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo histórico, deduzida a depreciação acumulada, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e pelo Pronunciamento CPC 13 - "Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07". Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos, exceto quando ocorridos no período de entressafra, quando são classificados em Estoques, na conta "Custos a apropriar do período de entressafra", e apropriados ao custo de produção durante a próxima safra. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.13). Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Quando os ativos reavaliados são vendidos, os valores incluídos na reserva de reavaliação são transferidos para prejuízos acumulados. Os custos dos juros sobre recursos tomados para financiar a construção de ativos ou determinados projetos, qualificáveis, são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo ou projeto para o uso pretendido, quando aplicável. **2.12 Ativo biológico:** Os ativos biológicos compreendem os custos com tratos culturais da cana soca e a diferença entre o custo contábil da lavoura e o seu valor justo, sendo amortizados no compasso da colheita. As premissas significativas utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 7. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data-base das demonstrações contábeis. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é determinado pela diferença entre o valor justo no início e final do exercício, sendo registrado no resultado na conta "Valor justo dos ativos biológicos". **2.13 *Impairment* de ativos não financeiros:** Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis (UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados periodicamente para a análise de uma possível reversão do *impairment*. **2.14 Contas a pagar aos fornecedores:** São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo de vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.15 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas na captação dos recursos são reconhecidas como custo da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou toda a dívida seja sacada. Nesse caso, a taxa é diferida até que a liquidação ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de liquidação de parte ou da totalidade da dívida, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo e/ou financiamento ao qual se relaciona. Instrumentos financeiros, inclusive debêntures, que são obrigatoriamente resgatáveis em uma data específica são classificadas como passivo. A remuneração sobre as debêntures é reconhecida na demonstração do resultado como despesa financeira. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, inclusive nos casos de descumprimento contratual que impliquem no vencimento antecipado de todo o passivo, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses após a data do balanço. **2.16 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo e, portanto, atualização do passivo, é reconhecido como despesa financeira. **2.17 Provisões para processos judiciais:** A Companhia reconhece provisões para processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários) em que é parte envolvida, com base na avaliação da probabilidade de perda realizada por seus assessores jurídicos, baseando-se nas leis, jurisprudências e evidências disponíveis. As provisões são revisadas e ajustadas periodicamente. **2.18 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados na data do balanço em que a Companhia gera lucro tributável. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais e base negativa acumulados e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis, aplicando-se às alíquotas da legislação vigente. Estes impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que os lucros futuros tributáveis sejam suficientes para compensar os créditos fiscais advindos das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, de acordo com projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos que podem, portanto, sofrer alterações. A Companhia aplica a Lei nº 12.973/14 para cálculo do imposto de renda e contribuição social. A referida legislação extinguiu o Regime Tributário de Transição (RTT) instaurado pela Lei nº 11.638/07, regulamentando, em caráter definitivo, os efeitos tributários das normas contábeis incorporadas pela aplicação dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC´s), conforme práticas contábeis adotadas no Brasil. Os tributos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. As alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicadas para cálculo dos impostos correntes e diferidos seguem a legislação vigente sendo, atualmente, 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. **2.19 Reconhecimento de receita: (a) Venda de produtos:** A receita compreende, substancialmente, o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. É apresentada líquida de impostos, fretes, devoluções, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor puder ser mensurado com segurança; quando é provável que fluirão benefícios econômicos futuros decorrentes da transação e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia baseia-se em suas estimativas e em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(b) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um contas a receber reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira, que é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber. **2.20 Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar:** A Companhia adotou a norma IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamentos, em 01 de abril de 2019 e reconheceu o ativo de direito de uso e as obrigações de pagamentos dos contratos que se enquadram no escopo da norma, incluindo os contratos de parcerias agrícolas vigentes, apesar de possuírem natureza e características jurídicas distintas aos contratos de arrendamento. O ativo de direito de uso é apropriado ao resultado de acordo com a realização do contrato. O valor presente dos passivos é calculado de acordo com o saldo remanescente dos contratos, líquido de adiantamentos realizados. A taxa incremental utilizada equivale a taxa de juros real de empréstimos e financiamentos que tenham natureza semelhante, captados ou não pela Companhia. Contratos com vigência remanescente menor que 12 meses ou de valor imaterial não foram enquadrados no escopo da norma. Adicionalmente, a Companhia informa que não houve impacto de remensuração dos saldos a partir da Deliberação da CVM nº 859, pois os contratos não tiveram alterações decorrentes da COVID-19. **2.21 Adiantamentos de clientes:** Referem-se, principalmente, à entrega futura de produtos, podendo ser prorrogados por uma ou mais safras, mediante entendimento entre as partes. **2.22 Outras despesas operacionais, líquidas:** Compostas, principalmente, por provisões e/ou perdas relacionadas a processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários). **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** São continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo: **(a) Valor justo dos ativos biológicos:** O valor justo dos ativos biológicos é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados como mencionado nas Notas 2.12 e 13. **(b) Perda por *impairment* estimada do ágio e outros ativos:** Anualmente, a Companhia testa a recuperabilidade dos ágios e demais ativos (teste de *impairment*), como mencionado na Nota 2.10 (a). **(c) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações contábeis e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. Os impostos diferidos ativos são revisados regularmente em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com estudo de viabilidade técnica. **(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. É utilizado a análise do fluxo de caixa descontado para cálculo de valor justo de diversos ativos financeiros disponíveis para venda, não negociados em mercados ativos. **(e) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado:** A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. **4. Gestão de riscos financeiros: 4.1 Fatores de risco financeiro:** A atividade de gestão de riscos é regida por uma Política formal de Riscos Financeiros e Econômicos devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e sob a responsabilidade do Comitê de Gestão de Riscos ("Comitê de Riscos"), que é composto por responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como Finanças (inclui área de gestão de riscos) e Comercial. A Política define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o monitoramento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da Gestão de Riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Para isso, os instrumentos derivativos são utilizados apenas em posições contrárias à exposição operacional. **(a) Risco de mercado: (i) Risco cambial:** A Companhia está exposta à variação cambial relativa a valores a receber resultante de receitas de exportação, preços de etanol com impactos indiretos do dólar norte-americano, custos de produção atrelados ao indicador ATR Consecana e custos com insumos agrícolas indexados ao dólar norte-americano, que são administradas, quando necessário e conforme premissas estabelecidas na Política sobre Riscos Financeiros e Econômicos, por meio de estratégia de *hedge* com

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de março de 2021 da Agro Energia Santa Luzia S.A. (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

contratos de (NDFs) e fluxos de pagamentos de dívidas que são protegidos através de contratos de *swaps*. Cabe ressaltar que as decisões são tomadas a partir do resultado líquido (ativos *menos* passivos) da exposição cambial. As operações, quando efetuadas, são realizadas com instituições financeiras de primeira linha. Para a proteção de seus resultados operacionais, quando aplicável, a Companhia avalia, através de modelos estatísticos, se os derivativos contratados são altamente correlacionados com a variação da taxa cambial do real frente ao dólar estadunidense, de forma a fornecer proteção contra as variações de taxa de câmbio que impactam seu fluxo de caixa. Quando aplicável, a Companhia classifica esses derivativos de câmbio como "*Hedge* de Fluxo de Caixa" para efeito de contabilização, apresentando a valor justo no Ativo ou no Passivo e reconhecendo as variações de valor justo dos *hedges* efetivos no patrimônio líquido, na conta "Ajuste de avaliação patrimonial" ("AAP") para reconhecimento subsequente ao resultado no mesmo período em que ocorrer o reconhecimento das operações "*hedgeadas*". A Companhia designa passivos financeiros não derivativos para *hedge accounting* de exportação, denominados em dólares norte-americanos, emitidos com partes externas, a nível consolidado, como instrumento de proteção de cobertura dos fluxos de exportações futuras também a nível consolidado. Desta forma, o impacto do câmbio sobre o fluxo futuro de caixa em dólar derivado dessas exportações é compensado com a variação cambial dos passivos financeiros não derivativos designados, eliminando, em parte, a volatilidade do resultado consolidado. A Companhia reconhece no resultado financeiro, na rubrica "Porção inefetiva de *hedge accounting*", a variação de valor justo das operações de *hedge* não consideradas altamente efetivas. A efetividade das operações de *hedges* é estimada por métodos estatísticos de correlação ou pela proporção da variação das operações, que é compensada pela variação do valor justo de mercado dos derivativos. O valor justo das NDFs é estimado com base no fluxo de caixa descontado das operações. Em 31 de março de 2021 e 2020, a Companhia não teve resultado de transações de *hedge* de taxa de câmbio na rubrica "Liquidação de termo de câmbio", bem como, não teve resultado operacional de transações de *hedge* de taxa de câmbio. Também, não mantém operações em aberto na data-base das demonstrações contábeis ou resultados registrados no patrimônio líquido. **(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** A Companhia está exposta ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes resulte em um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. A dívida em moeda nacional está sujeita, principalmente, a variação do IPCA e a variação do CDI diário, compensado por aplicações em CDB. Em 31 de março de 2021 e 2020, não havia transações de *hedge* de taxa de juros para eventos futuros, mensurados como efetivos e registrados no patrimônio líquido. Em 31 de março de 2021 e 2020, não havia transações registradas como despesa financeira na rubrica "Liquidação de *hedge* de taxa de juros (*swap*)". Durante os mesmos exercícios não houve reconhecimento de perda financeira na rubrica "Porção inefetiva de *hedge accounting*". Para contratos de *swap* não designados para *hedge accounting,* a Companhia não obteve resultados registrados na rubrica "Perdas nos derivativos não designados para *hedge*". Em 31 de março de 2021 e 2020, não havia contratos de *swap* não designados para *hedge accounting* em aberto. **(iii) Risco de Preço de Etanol:** A Companhia está exposta à flutuação do preço do etanol no mercado interno relativo às receitas operacionais de venda do produto. A proteção da exposição à variação do preço de etanol, quando aplicável, é feita por meio de instrumentos financeiros que tenham aderência e correlação direta ou indireta com os preços de etanol ou contratos futuros de Etanol Hidratado na bolsa de mercadorias futuras da BM&F-Bovespa. Quando aplicável, são utilizadas fontes públicas no mercado financeiro para a mensuração do valor justo dos derivativos. Em 31 de março de 2021 e 2020, a Companhia não possuía contratos em aberto, bem como não possuíam resultado represado no patrimônio líquido e não reconheceu resultados referentes às transações de *hedge* de preços de etanol no decorrer do exercício. **(b) Risco de crédito:** Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. A Companhia gere seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem *ratings* fornecidos por agências internacionais *como Fitch Rating, Standard & Poor's e Moody's Investor* e devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração através da Política sobre Riscos Financeiros e Econômicos. Caso ocorram mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, as operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação no Comitê de Riscos. Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY) e na bolsa de mercadorias de São Paulo - BM&F-Bovespa são consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pela Companhia. **(c) Risco de liquidez:** É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, conforme regras estabelecidas na Política sobre Riscos Financeiros e Econômicos da Atvos, inclusive com adoção de caixa mínimo, sendo monitoradas sistematicamente pela área financeira. Os detalhes do plano da administração para administrar o risco de liquidez estão descritos na Nota 1. **(d) Componentes de AAP decorrentes de operações de *hedge* e passivos financeiros:** Considerando a participação patrimônio líquido da Companhia, os derivativos designados para *hedge accounting* geraram saldos finais de AAP, no patrimônio líquido, líquidos de impostos, quando aplicável, da sua controladora direta, Atvos Par. O resultado da variação cambial dos passivos financeiros designados como instrumentos de *hedge* também gerou saldos finais de AAP. Esses resultados são ajustados nas demonstrações contábeis individuais, para fins de cálculo de equivalência patrimonial e consolidação, buscando a uniformidade com as práticas contábeis da Companhia, que utiliza a prática do *hedge accounting*. **5. Investimentos:** O saldo de investimentos é referente aos valores de participação no CTC - Centro de Tecnologia Canavieira, no montante de R$ 1.482. **6. Imobilizado: (a) Composição:**

	31.03.21			31.03.20	%
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Taxas médias anuais de depreciação
Terras	2.883	–	2.883	2.883	
Equipamentos de informática	7.318	(6.373)	945	1.236	13,10
Construções em andamento	1.951	–	1.951	982	
Adiantamentos a fornecedores	476	–	476	380	
	2.280.710	(1.357.114)	923.596	987.492	

(i) Refere-se a saldo residual do valor justo das plantas portadoras calculado antes da adoção do CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 29 - Ativos Biológicos e Produto Agrícola (vide detalhes na Nota 2.12), com expectativa de realização até o encerramento da safra 21/22. **(b) Movimentação do imobilizado:**

	31.03.20	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	31.03.21
Equipamentos e instalações industriais	366.103	36	–	18.571	(28.462)	356.248
Planta portadora	296.207	–	(105)	36.570	(86.186)	246.486
Edifícios e benfeitorias	206.067	–	–	1.838	(7.988)	199.917
Máquinas e equipamentos agrícolas	59.515	–	–	11.775	(13.761)	57.529
Benfeitorias em imóveis de terceiros	23.108	–	–	537	(2.479)	21.166
Planta portadora - AVM	9.993	–	–	–	(5.988)	4.005
Terras	2.883	–	–	–	–	2.883
Planta portadora em formação	7.692	50.026	–	(36.570)	–	21.148
Veículos	6.035	–	–	58	(1.113)	4.980
Móveis e utensílios	7.291	–	–	125	(1.554)	5.862
Construções em andamento	982	34.166	–	(33.197)	–	1.951
Adiantamentos a fornecedores	380	243	(45)	–	(102)	476
Equipamentos de informática	1.236	1	–	293	(585)	945
	987.492	84.472	(150)	–	(148.218)	923.596

	31.03.19	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	31.03.20
Equipamentos e instalações industriais	382.988	1.527	–	9.074	(27.486)	366.103
Planta portadora	304.613	105	–	88.640	(97.151)	296.207
Edifícios e benfeitorias	213.589	–	(112)	464	(7.986)	206.067
Máquinas e equipamentos agrícolas	64.541	4.496	–	2.154	(11.564)	59.515
Benfeitorias em imóveis de terceiros	25.160	–	–	503	(2.555)	23.108
Planta portadora - AVM	20.618	–	–	(1)	(10.624)	9.993
Terras	2.883	–	–	–	–	2.883
Planta portadora em formação	7.499	88.833	–	(88.640)	–	7.692
Veículos	7.134	–	–	38	(1.137)	6.035
Móveis e utensílios	8.524	–	–	313	(1.546)	7.291
Construções em andamento	22	14.040	–	(13.080)	–	982
Adiantamentos a fornecedores	126	349	(95)	–	–	380
Equipamentos de informática	1.483	–	–	535	(782)	1.236
	1.039.180	109.350	(207)	–	(160.831)	987.492

(c) Outras informações: Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos. **7. Ativos biológicos:** Em 31 de março de 2021, a Companhia possuía aproximadamente 48.000 hectares de lavouras de cana-de-açúcar, localizada no estado de Mato Grosso do Sul, as quais foram mensuradas pelo seu valor justo em função de já estarem formadas e prontas para a colheita. Os ativos biológicos compreendem os custos com tratos culturais (lavoura) e a diferença para o seu valor justo, amortizados no compasso da colheita. serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. **Principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo:** O valor justo das lavouras formadas de cana-de-açúcar foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes principais premissas: (i) Entradas de caixa obtidas por meio de cálculos que consideram: (i) produtividade da cana-de-açúcar na safra, medida em tonelada; (ii) nível de concentração de açúcar (Açúcar Total Recuperável ("ATR")) esperado para as safras futuras; (iii) valor do ATR por tonelada de cana, calculado conforme metodologia do CONSECANA (Conselho dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do Estado de São Paulo), que leva em consideração o mix de produção, no mercado, de açúcar e etanol (hidratado e anidro) e os preços futuros esperados para cada um destes produtos; e (ii) Saídas de caixa representadas pela estimativa de: (i) custos com tratos culturais da cana soca; (ii) custos com corte, transbordo e transporte (CTT); (iii) custos de capital (terras, máquinas e equipamentos); (iv) custos de arrendamento de terras e parcerias agrícolas e (v) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo. Com base na estimativa de receitas e custos, determina-se o fluxo de caixa a ser gerado em cada ano, considerando-se uma taxa de desconto que objetiva definir o valor presente dos ativos biológicos. As variações no valor justo são registradas como ativo biológico no ativo circulante tendo como contrapartida "Valor justo dos ativos biológicos" na demonstração do resultado. A amortização das variações do valor justo dos ativos biológicos é realizada de acordo com a colheita da cana-de-açúcar e proporcionalmente a produtividade esperada nas safras. O modelo e as premissas utilizadas na determinação do valor justo representam a melhor estimativa da Administração na data das demonstrações contábeis, sendo revisados trimestralmente e, se necessário, ajustados.

(b) Composição:

	31.03.21			31.03.20
	Custo	Baixa por colheita acumulada	Líquido	Líquido
Ativos biológicos (lavoura)	170.741	(87.465)	83.276	87.935
Variação do valor justo	297.781	(292.658)	5.123	(42.105)
	468.522	(380.123)	88.399	45.830

(d) Movimentação dos ativos biológicos

	31.03.20	Adições	Baixa por colheita	31.03.21
Ativos biológicos (lavoura)	87.935	82.806	(87.465)	83.276
Variação do valor justo	(42.105)	5.307	41.921	5.123
	45.830	88.113	(45.544)	88.399

	31.03.19	Adições	Baixa por colheita	31.03.20
Ativos biológicos (lavoura)	78.589	87.936	(78.590)	87.935
Variação do valor justo	(29.149)	(42.105)	29.149	(42.105)
	49.440	45.831	(49.441)	45.830

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de março de 2021 da Agro Energia Santa Luzia S.A. (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Intangível: (a) Composição:

	Custo	Amortização acumulada	31.03.21 Líquido	31.03.20 Líquido	% Taxas médias anuais de amortização
Ágio sobre investimentos (i)	3.802	–	3.802	3.802	
Direito de uso:					
Outorga (ii)	272.604	(30.406)	242.198	246.392	1,54
Software	2.185	(1.000)	1.185	1.377	19,40
Licenças ambientais	2.770	(2.642)	128	135	2,15
Software em desenvolvimento	48	–	48	–	
	281.409	(34.048)	247.361	251.706	

(b) Movimentação do intangível:

	31.03.20	Adições	Amortização	31.03.21
Ágio fiscal (i)	3.802	–	–	3.802
Direito de uso:				
Outorga (ii)	246.391	–	(4.193)	242.198
Software	1.377	–	(192)	1.185
Licenças ambientais	136	–	(8)	128
Software em desenvolvimento	–	48	–	48
	247.904	48	(4.393)	243.559
	251.706	48	(4.393)	247.361

	31.03.19	Amortização	31.03.20
Ágio fiscal (i)	3.802	–	3.802
Direito de uso:			
Outorga (ii)	250.585	(4.193)	246.391
Software	1.570	(193)	1.377
Licenças ambientais	144	(9)	136
	252.299	(4.395)	247.904
	256.101	(4.395)	251.706

(i) Os ágios provenientes de investimentos apresentados no ativo intangível são fundamentados em rentabilidade futura e tem sua recuperabilidade testada anualmente, conforme mencionado na Nota 2.10 (a). (ii) Refere-se à concessão dada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") para produzir, transmitir e distribuir energia elétrica. **9. Direito de uso e arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar: (a) Direito de uso:**

	Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Terras	Veículos	Parcerias Agrícolas	Total
Saldo inicial em 01.04.2020	104.228	24.809	380	267.587	397.004
Adições por novos contratos/baixas	(5.217)	(1.242)	(19)	86.356	79.878
Pagamentos (i)	(32.680)	(7.779)	(119)	(76.238)	(116.816)
	66.331	15.788	242	277.705	360.066

(b) Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar:

	Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Terras	Veículos	Parcerias Agrícolas	Total
Saldo inicial em 01.04.2020	105.881	25.344	387	284.756	416.368
Adições por novos contratos	(5.217)	(1.242)	(19)	86.356	79.878
Pagamentos (i)	(32.259)	(7.721)	(118)	(78.693)	(118.791)
Movimentação dos encargos	920	220	3	8.393	9.536
	69.325	16.601	253	300.812	386.991

(i) Valor com PIS e COFINS, quando aplicável.

Os saldos a pagar tem a seguinte composição de vencimento:

2021	100.618
2022	77.398
2023	66.658
2024	46.439
2025 em diante	92.878
	386.991

10. Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são demonstrados líquidos dos custos incorridos na transação (Nota 2.15).

Modalidade	Classificação de acordo com o PRJ e encargos financeiros anuais	31.03.21	31.03.20	Vencimento
Moeda nacional				
Capital de giro	**Quirografário**			
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	10.797	10.427	
	Juros 100% a.a. do IPCA (Tranche B)	16.911	15.966	2034
		27.708	26.393	
Crédito Agroindustrial	**Garantia Real**			
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	33.996	33.397	2034
Prorenova	**Quirografário**			
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	17.482	17.110	
	Juros 100% a.a. do IPCA (Tranche B)	27.381	26.199	2034
		44.863	43.309	
Finem	**Extraconcursal**			
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	454.536	480.068	
	Juros 100% a.a. do IPCA (Tranche B)	7.108	7.357	
	Garantia Real			2029 a
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	68.038	67.284	2034
	Juros 100% a.a. do IPCA (Tranche B)	213.650	206.559	
		743.332	761.269	
Finame	**Não submetidos ao PRJ**			
	Linhas de crédito a 9,50% a.a.	3.704	1.781	
	Quirografário			2021 a
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	21.790	20.526	2034
		25.494	22.307	
Total moeda nacional		875.393	886.675	
(-) Custos de transação		(7.380)	(6.473)	
		868.013	880.202	
	Passivo circulante	(1.041)	(880.202)	
	Passivo não circulante	866.972	–	

Legenda: CDI: Cerificado de Depósito Interbancário
IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

	31.03.21
2022	5.082
2023	32.547
2024	76.049
2025	75.669
2026 a 2035	677.625
	866.972

Em 31 de março de 2020 as dívidas com instituições financeiras foram classificadas no passivo circulante, uma vez que os PRJs não estavam homologados.

11. Imposto de renda e contribuição social diferidos: (a) Composição

Créditos	Imposto de renda		Contribuição social	
Descrição	**31.03.21**	**31.03.20**	**31.03.21**	**31.03.20**
Prejuízos fiscais e bases negativas (i)	553.984	556.361	554.065	556.443
Diferenças temporárias:				
Variação do valor justo do ativo biológico	142.503	176.351	142.503	176.351
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	–	5.411	–	5.411
Provisões diversas (ii)	–	80.773	–	80.773
	696.487	818.896	696.568	818.978
Potencial de crédito tributário	174.122	204.724	62.691	73.708
Crédito tributário não registrado	(138.496)	(159.283)	(49.867)	(57.351)
	35.626	45.441	12.824	16.357

Débitos	Imposto de renda		Contribuição social	
Descrição	**31.03.21**	**31.03.20**	**31.03.21**	**31.03.20**
Diferenças temporárias:				
Amortização de ágio	9.128	9.993	9.128	9.993
Depreciação acelerada incentivada (iii)	98.767	133.458	98.767	133.458
Variação do valor justo do ativo biológico	3.839	3.467	3.839	3.467
Outros ajustes	30.769	34.844	30.769	34.844
	142.503	181.762	142.503	181.762
Débitos diferidos totais	35.626	45.441	12.824	16.357

(i) O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados e diferenças temporárias são reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a análise de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudos elaborados com base em premissas internas e externas e em atuais cenários macroeconômicos e comerciais aprovados pela Administração da Companhia e e em compasso com os débitos diferidos registrados. Portanto, os créditos tributários diferidos limitam-se aos valores cuja compensação está amparada por projeções de lucros tributáveis futuros, descontados ao seu valor presente, preparadas pela Administração da Companhia, considerando-se inclusive, quando aplicável, a limitação de compensação de prejuízos fiscais em até 30% do lucro tributável, além dos benefícios fiscais de isenção e redução do imposto e existência de débitos diferidos em montante compatível. (ii) Refere-se à diferença entre os juros provisionados de acordo com as premissas originais dos contratos das dívidas submetidas aos PRJs e o cálculo realizado conforme as taxas estabelecidas nesses mesmos planos. A alteração na forma de atualização aconteceu a partir da homologação dos PRJs, ocorrida no dia 20 de agosto de 2020. Entre a data do Pedido de Recuperação Judicial e a Homologação dos Planos, esta diferença foi tratada como provisão de juros. (iii) A Companhia utiliza o benefício da Depreciação Acelerada Incentivada Rural, prevista no art. 314 do Decreto nº 3.000/99, que consiste no aproveitamento fiscal integral, no próprio ano, dos gastos incorridos com formação da lavoura de cana-de-açúcar e aquisição de implementos agrícolas registrados no ativo imobilizado.

(b) Os créditos e débitos diferidos foram atribuídos da seguinte forma:

	Créditos		Débitos	
	31.03.21	**31.03.20**	**31.03.21**	**31.03.20**
Prejuízos fiscais e bases negativas a compensar	48.451	45.644	–	–
Diferenças temporárias:				
Variação do valor justo do ativo biológico	–	14.316	3.103	(3.398)
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	–	1.840	1	(1)
Depreciação acelerada incentivada	–	–	33.581	(45.376)
Despesas diferidas - fase pré-operacional	–	–	1.305	(1.179)
Outros ajustes	–	–	10.461	(11.846)
	48.451	61.800	48.451	(61.800)

(c) Movimentação dos tributos diferidos durante o ano:

	31.03.20	Reconhecido no resultado	31.03.21
Prejuízo fiscal e base negativa	45.644	2.809	48.453
Diferenças temporárias:			
Variação do valor justo do produto agrícola	1.840	(1.840)	–
Depreciação acelerada incentivada	(45.376)	11.795	(33.581)
Variação do valor justo do ativo biológico	10.917	(14.022)	(3.105)
Amortização de ágio	(1.179)	(127)	(1.306)
Outros ajustes	(11.846)	1.385	(10.461)
	–	–	–

	31.03.19	Reconhecido no resultado	31.03.20
Prejuízo fiscal e base negativa	46.238	(594)	45.644
Diferenças temporárias:			
Despesas diferidas - fase pré-operacional	992	(992)	–
Variação do valor justo do produto agrícola	627	1.213	1.840
Depreciação acelerada incentivada	(49.698)	4.322	(45.376)
Variação do valor justo do ativo biológico	2.900	8.017	10.917
Amortização de ágio	(1.052)	(127)	(1.179)
Outros ajustes	(7)	(11.839)	(11.846)
	–	–	–

12. Patrimônio líquido: (a) Capital social: Em 20 de agosto de 2020 foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária, a redução de capital social da Companhia no montante de R$ 74.416.469, para a sua controladora direta Atvos Agroindustrial Participações S.A. - em recuperação judicial. Esta redução é decorrente dos movimentos previstos no anexo 8.1 - Reorganizações Societárias, do PRJ. O capital social subscrito da Companhia é de R$ 1.044.344 dividido em 93.432.472.283.522 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(b) Reserva de incentivos fiscais:** Contempla os valores de benefícios fiscais usufruídos, nos últimos 5 anos pela Companhia, com características de subvenção para investimentos, à luz da legislação fiscal vigente. **(c) Destinação do resultado:** De acordo com o estatuto social da Companhia, o resultado do exercício encerra-se em 31 de março de cada ano, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos seus administradores por deliberação da

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de março de 2021 da Agro Energia Santa Luzia S.A. (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurado o pagamento dos dividendos mínimos, não inferiores a 25% do lucro líquido, após a dedução da reserva legal. **(d) Resultado por ação:** De acordo com o CPC 41 - "Resultado por ação", a tabela abaixo reconcilia o prejuízo do exercício com os valores usados para calcular o prejuízo por ação básico e diluído:

	31.03.21	**31.03.20**
Prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia	93.022	(80.335)
Média ponderada de ações em circulação (milhares)	93.432.472.284	93.432.472.284
Prejuízo básico e diluído por ação - em Reais	0,000001	(0,000001)

13. Receita bruta e líquida:	**31.03.21**	**31.03.20**
Receita bruta		
Mercado interno	951.833	880.731
Outras receitas	6.958	7.769
	958.791	888.500
Tributos sobre vendas	(85.061)	(96.828)
Fretes sobre vendas	(16.525)	(36.226)
Devoluções	(1.805)	(740)
Armazenagem	(336)	(386)
Receita líquida	855.064	754.320

Diretoria: Rodrigo Rodrigues Vinchi **Marcelo Annes de Araujo** **Danilo Nalle Bertoli**

Contadora: Magali Penelope Givort Cruz - CRC 223526/O-4

USINA ELDORADO S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 05.620.523/0001-54

Relatório dos Administradores

Senhores acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis condensadas do exercício findo em 31/03/2021 e 31/03/2020, acompanhadas das principais notas explicativas. As Demonstrações contábeis na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia.

São Paulo, 23 de julho de 2021

Balanço patrimonial em 31 de março (em milhares de reais)

	Nota	31.03.21	31.03.20
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		187.846	27.642
Aplicações financeiras		10	17
Contas a receber de clientes		34.204	24.500
Estoques		100.405	115.035
Ativos biológicos	7	88.743	53.469
Tributos a recuperar		25.487	36.092
Partes relacionadas		656	1.539
Outros créditos		16.261	22.196
		453.612	280.490
Não circulante			
Aplicações financeiras		10.250	10.054
Estoques		35.654	32.310
Tributos a recuperar		6.818	4.673
Partes relacionadas		14.718	362.329
Outros créditos		1.641	1.599
		69.081	410.965
Investimentos	5	4.438	4.438
Imobilizado	6	907.522	949.153
Intangível	8	408.289	413.589
Direito de uso	9	138.798	146.936
		1.528.128	1.925.081
Total do ativo		1.981.740	2.205.571

	Nota	31.03.21	31.03.20
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores		69.051	99.566
Fornecedores submetidos ao PRJ[1]		14.142	–
Empréstimos e financiamentos	10	1.010	843
Empréstimos e financiamentos submetidos ao PRJ[1]	10	–	557.546
Arrendamentos a pagar	9	9.294	7.116
Parcerias agrícolas a pagar	9	29.925	29.146
Salários e encargos		9.302	8.963
Tributos a recolher		3.261	1.710
Adiantamentos de clientes		36.155	32.170
Partes relacionadas		9.095	13.459
Outros débitos		450	801
		181.685	751.320
Não circulante			
Fornecedores submetidos ao PRJ[1]		28.284	–
Empréstimos e financiamentos	10	2.134	–
Empréstimos e financiamentos submetidos ao PRJ[1]	10	579.444	–
Arrendamentos a pagar	9	5.112	10.592
Parcerias agrícolas a pagar	9	108.341	109.791
Partes relacionadas		–	15.000
Provisão para contingências		2.348	4.108
Outros débitos		170	–
		725.833	139.491
Total do passivo		907.518	890.811
Patrimônio líquido	12		
Capital social		1.561.870	1.794.869
Reserva de capital		480	480
Reserva de incentivos fiscais		148.391	–
Ajuste de avaliação patrimonial		527	527
Prejuízos acumulados		(637.046)	(481.116)
Total do patrimônio líquido		1.074.222	1.314.760
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.981.740	2.205.571

[1] Plano de Recuperação Judicial

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do resultado do exercício (em milhares de reais)

	Nota	31.03.21	31.03.20
Receita líquida	13	648.615	543.237
Valor justo dos ativos biológicos	7	30.916	(5.903)
Custo dos produtos vendidos		(587.281)	(540.949)
Lucro (prejuízo) bruto		92.250	(3.615)
Despesas com vendas		(864)	(1.039)
Despesas administrativas e gerais		(40.222)	(31.494)
Outras despesas operacionais, líquidas		(2.448)	(9.123)
Lucro operacional (prejuízo) antes do resultado financeiro		48.716	(45.271)
Receitas financeiras		19.563	21.144
Despesas financeiras		(73.718)	(74.265)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(5.439)	(98.392)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(2.100)	(654)
Prejuízo do exercício		(7.539)	(99.046)
Prejuízo básico e diluído por lotes de mil ações - em Reais	12 (d)	(0,007)	(0,097)

Não houve outras transações envolvendo o resultado abrangente além do resultado do exercício e, portanto, a demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2019		1.794.869	527	–	480	(382.070)	1.413.806
Prejuízo do exercício		–	–	–	–	(99.046)	(99.046)
Saldos em 31 de março de 2020		1.794.869	527	–	480	(481.116)	(1.314.760)
Redução de capital	12 (a)	(232.999)	–	–	–	–	(232.999)
Constituição da reserva de incentivos fiscais	12 (b)	–	–	148.391	–	(148.391)	–
Prejuízo do exercício		–	–	–	–	(7.539)	(7.539)
Saldos em 31 de março de 2021		1.561.870	527	148.391	480	(637.046)	1.074.222

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de março (em milhares de reais)

	31.03.21	31.03.20
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(5.439)	(98.392)
Ajustes		
Ajuste a valor de mercado, líquido	187	49
Ajuste a valor presente, incluindo arrendamentos e parcerias agrícolas	6.333	13.293
Depreciação e amortização (inclui colheita de ativos biológicos)	229.227	205.230
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidas	39.199	55.977
Valor justo dos ativos biológicos	(30.916)	5.903
Provisões e baixas diversas	(1.716)	5.722
Valor realizável líquido dos estoques	(4.538)	6.434
Valor residual de ativo imobilizado baixado	205	290
Imposto de renda e contribuição social	(2.100)	–
	230.442	194.506
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber de clientes	(9.704)	14.663
Estoques	12.348	(28.437)
Tributos a recuperar	8.460	5.363
Depósitos judiciais	–	127
Outros créditos	5.893	(12.452)
Fornecedores	11.911	40.819
Salário e encargos	339	(816)
Tributos a recolher	1.551	(3.065)
Provisão para contingências	(44)	1.136
Adiantamento de clientes	(7.190)	(20.973)
Outros débitos	(6.100)	218
Caixa gerado pelas operações	247.906	191.089
Juros pagos	(150)	(1.723)
Juros sobre arrendamentos e parcerias agrícolas pagos	(2.169)	(2.884)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	245.587	186.482
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Tratos culturais de ativos biológicos	(56.728)	(56.759)
Aplicações financeiras	(376)	544
Empréstimos concedidos a (captados com) empresas do Grupo Atvos	96.131	(11.281)
Aquisições de imobilizado	(58.641)	(66.299)
Aquisições de intangível	(41)	–
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(19.655)	(133.795)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captações de empréstimos e financiamentos	3.046	–
Amortização de arrendamento e parcerias agrícolas	(67.977)	(44.761)
Amortização de empréstimo e financiamentos - principal	(797)	(724)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(65.728)	(45.485)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	160.204	7.202
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	27.642	20.440
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	187.846	27.642

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis - em 31 de março 2021 da Usina Eldorado S.A.
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações gerais: 1.1 Contexto operacional: (a) Constituída em 22 de abril de 2003, a Usina Eldorado S.A. - em recuperação judicial ("UEL" ou "Companhia"), pertencente ao Grupo Atvos, tem como objeto social a exploração, industrialização, importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral, especialmente de cana-de-açúcar, etanol e seus subprodutos; produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica. A Companhia é controlada indiretamente pela LSF10 Brazil U.S. Holdings LLC. ("LSF10"). **(b)** A Companhia tem capacidade de moagem instalada de 4,5 milhões de toneladas de cana ano, tendo sido processadas 3,3 milhões na safra 20/21 (2,9 milhões na safra 19/20). **(c)** O Grupo Atvos, desde a sua criação em 2007, tem investido no setor por meio de aquisições e construções de unidades, além da renovação e expansão do seu canavial. Foram investidos cerca de R$ 14 bilhões. Ações para manutenção da saúde financeira, aumento da produtividade e crescimento do Grupo Atvos permanecem sendo realizadas, destacando-se: (i) Manutenção responsável do nível de investimentos, priorizando a seletividade do plantio com foco nas áreas de renovação e expansão, privilegiando ganhos de produtividade, já como resultado da evolução dos processos agrícolas, mudança do "mix" de plantio com participação prioritária de cana de 15 meses, utilização de novos implementos/equipamentos que possibilitam o aumento do rendimento médio das colhedoras e aceleração da curva de aprendizado; (ii) crescimento gradual do programa de parceria agrícola com fornecedores com a finalidade de diminuir o volume de cana própria e reduzir o volume de investimentos na formação e manutenção da lavoura; (iii) redução de custos agrícolas e otimização de rotas para corte, transbordo e transporte de cana; (iv) diluição dos custos fixos por meio de maior eficiência agrícola e industrial e aproveitamento dos times agrícolas, além do foco no crescimento da ocupação das plantas industriais; (v) monetização dos créditos tributários de ICMS, PIS e COFINS; (vi) manutenção do programa estruturado de redução de custos iniciado na safra 16/17, com captura recorrente de ganhos anuais; (vii) estruturação e renovações de operações, diretamente com clientes e fornecedores, reduzindo as necessidades de capital de giro; e (viii) fortalecimento dos sistemas de informação, com implementação do Sistema ERP SAP S/4Hana, dando mais robustez aos controles internos da Companhia, bem como difusão das melhores práticas de conformidade, segurança da informação e governança corporativa. Adicionalmente, a Companhia, em conjunto com outras empresas do Grupo Atvos, incluindo sua controladora direta, apresentaram, em 29 de maio de 2019, Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de reestruturar financeiramente suas dívidas, com vistas a preservar a continuidade das operações, garantir o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com seus mais de 9 mil integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem o Grupo Atvos atua conjuntamente. O pedido foi autuado sob o nº 1050977-09.2019.8.26.0100 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho de 2019. No dia 20 de maio de 2020, o Grupo Atvos apresentou a versão final do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e em cumprimento à agenda da Assembleia Geral de Credores ("AGC") colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") de forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperandas. Os credores aprovaram a consolidação substancial da Companhia e de outras 6 Recuperandas, sendo elas: Atvos Agroindustrial S.A., Atvos Agroindustrial Participações S.A., Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A., Destilaria Alcídia S.A., Pontal Agropecuária S.A. e Rio Claro Agroindustrial S.A. A recuperação judicial das Recuperandas Agro Energia Santa Luzia S.A. (USL) e Usina Conquista do Pontal S.A. (UCP) foi tratada em Planos Individuais, substancialmente equivalentes ao PRJ Consolidado das outras sete empresas. O PRJ Consolidado foi aprovado pelos credores em todos os cenários simulados pelo AJ, enquanto que os planos individuais de USL e UCP foram aprovados na maioria dos cenários simulados. Os resultados da AGC foram levados aos autos pelo AJ. No dia 17 de agosto de 2020, foi proferida decisão judicial homologatória do PRJ Consolidado e dos planos individuais de USL e UCP. A referida decisão foi publicada no dia 20 de agosto. Com a homologação, foram implementados os cronogramas de pagamentos a credores, além de outras ações previstas nos PRJs. Todas as ações descritas, direta ou indiretamente, tem por finalidade equilibrar o fluxo de caixa do Grupo Atvos, devendo ser mantidas, em grande parte, nas próximas safras onde se espera também: (i) continuidade da política de preços de combustíveis da Petrobras, que atrela o preço da gasolina A (refinaria) ao preço da gasolina internacional, permitindo maior previsibilidade ao mercado interno e facilitando o planejamento da Companhia na precificação de seus produtos; (ii) consolidação do Programa RenovaBio, importante instrumento para manter a competitividade do etanol frente a gasolina, que apresentou resultados extremamente positivos durante a safra 20/21; e (iii) concessão de incentivos ao setor, pelo governo federal, por meio de redução da carga tributária e acesso a linhas de financiamento mais acessíveis e com custo mais baixo para investimentos na operação, especialmente para renovação e expansão do canavial. **(d) Plano de Recuperação Judicial:** As principais premissas, por tipo de credor, que constam nos PRJ´s homologados e que estão refletidas nestas Demonstrações Financeiras, podem ser assim resumidas: • **Créditos Trabalhistas:** Não tiveram os valores e as condições originais de pagamento reestruturados pelo PRJ. • **Classe II (Garantia Real):** O montante correspondente a 54% dos Créditos de cada Credor com Garantia Real será pago de acordo com as seguintes condições: (i) carência de amortização de principal até dezembro 2022; (ii) juros de 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) período de carência de pagamento de juros até março 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho 2022, setembro 2022, dezembro 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal). A partir de março 2023 os juros serão pagos em 47 parcelas trimestrais; e (iv) amortização de principal em parcelas trimestrais sucessivas. O saldo correspondente a 46% dos Créditos de cada Credor com Garantia Real poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas pela Atvos Bioenergia S.A. ("Atvos Bio"). Caso o credor opte por subscrever as Debêntures, o saldo do crédito será corrigido pelo IPCA a partir da data do pedido de recuperação judicial até a data da efetiva integralização das Debêntures. A partir da data de sua emissão, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Agroindustrial Participações S.A. ("Atvos Par"), sendo que as debêntures terão seu valor nominal unitário atualizado pela variação positiva do IPCA, e terão prazo de vencimento de 5 anos contados da data de sua emissão. Os créditos denominados em moeda estrangeira foram mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LRF, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. • **Classe III (Quirografário Não Financeiros):** Pagamento integral da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento sem correção; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Na hipótese de que a totalidade de Créditos Quirografários Não Financeiros venha a ultrapassar o montante de R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), sem prejuízo aos valores até então pagos, o saldo remanescente de tais créditos passará a ser amortizado nas condições previstas para o montante correspondente a 39% dos Créditos de cada Credor Quirografário Financeiro (classe III), abaixo descritas. Esse regramento não se aplica a créditos inferiores a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que continuarão a ser pagos da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento sem correção; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. • **Classe III (Quirografário Financeiros):** O montante correspondente a 39% dos Créditos de cada Credor Quirografário Financeiro será pago nas seguintes condições: (i) período de carência para amortização de principal até dezembro 2022, contados da Data de Homologação Judicial do Plano; (ii) juros equivalentes a 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; (iii) período de carência de pagamento de juros até março 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho 2022, setembro 2022, dezembro 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal). A partir de março 2023 os juros serão pagos em 47 parcelas trimestrais; e (iv) amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas. O saldo correspondente a 61% dos Créditos de cada Credor Quirografário Financeiro poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização das debêntures a serem emitidas pela Atvos Bio. Caso o credor opte por subscrever as Debêntures, o saldo do crédito será corrigido pelo IPCA a partir da data do pedido de recuperação judicial até a data da efetiva integralização das Debêntures. A partir da data de sua emissão, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos da Atvos Par, sendo que as debêntures terão seu valor nominal unitário atualizado pela variação positiva do IPCA, e terão prazo de vencimento de 5 anos contados da data de sua emissão. Os créditos denominados em moeda estrangeira foram mantidos na moeda original para todos os fins de direito, em conformidade com o disposto no artigo 50, § 2º, da LRF, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. • **Classe IV (Pequenas e Médias empresas): Opção A:** Opção aos créditos de recebimento de R$ 50 ou do valor total do crédito, o que for menor, em uma única parcela vencimento em 90 dias contados da Data de Homologação Judicial do Plano, mediante quitação integral do crédito concursal e considerando taxa de juros sem correção. **Opção B:** Pagamento integral da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 3 anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 meses contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. • **Créditos Extraconcursais Aderentes:** O montante correspondente a no máximo 80% dos Créditos de cada Credor Extraconcursal aderente será pago de acordo com as seguintes condições: (i) período de carência de amortização de principal até dezembro de 2022 e de pagamento de juros até março 2022 (sendo que serão pagos 50% dos juros trimestrais com vencimento em junho 2022, setembro 2022, dezembro 2022 e março 2023 e os 50% restantes serão capitalizados ao principal); (ii) após período de carência, principal amortizado em parcelas trimestrais sucessivas; e (iii) a partir de março 2023, pagamento dos juros em 47 parcelas trimestrais sucessivas. A dívida será atualizada por juros de 115% da taxa DI, capitalizados anualmente, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial; O saldo correspondente a no mínimo 20% dos Créditos de cada Credor extraconcursal aderente poderá ser utilizado pelos credores elegíveis para subscrição e integralização de Debêntures a serem emitidas pela Atvos Bio. A partir da integralização, a amortização ocorrerá quando da verificação de eventos de liquidez e dividendos Atvos Par, considerando taxa de juros equivalente IPCA, incidentes a partir da Data do Pedido de Recuperação Judicial e prazo de 5 anos. • **Partes Relacionadas:** Todos os créditos existentes na Data do Pedido de Recuperação Judicial, habilitados ou não, e que não tenham natureza trabalhista, serão pagos de maneira totalmente subordinada ao pagamento integral dos demais Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais Aderentes, de modo que somente serão pagos a partir do 1º (primeiro) mês subsequente a integral quitação dos demais Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais Aderentes. As demonstrações financeiras encerradas em 31 de março de 2020 foram divulgadas antes da homologação dos PRJs e, portanto, não incorporaram as classificações das dívidas e as alocações entre circulante e não circulante, conforme premissas e prazos de pagamento descritos anteriormente. Caso tais efeitos tivessem sido refletidos, as posições do ativo, do passivo e do patrimônio líquido estariam demonstradas da seguinte forma em comparação com os saldos finais de 31 de março de 2021:

		Pro-forma (*)
	31.03.21	**31.03.20**
Ativo		
Circulante	453.612	280.490
Não circulante	1.528.128	1.925.081
Total do ativo	**1.981.740**	**2.205.571**
Passivo		
Circulante	181.685	146.629
Não circulante	725.833	744.182
Total do passivo	**907.518**	**890.811**
Patrimônio líquido	1.074.222	1.314.760
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.981.740**	**2.205.571**

(*) As informações pro-forma não incluem os ajustes realizados, a partir da homologação dos PRJs, ocorrida em agosto de 2020, nos saldos das dívidas em 31 de março de 2020. **(e) Covid-19:** A partir de março de 2020, a Companhia adotou diversas medidas de distanciamento de seus colaboradores no ambiente de trabalho, seguindo estritamente os protocolos do Ministério da Saúde, além da adoção do sistema "*FlexOffice*" para os integrantes das áreas administrativas. Durante a safra 20/21, os maiores impactos econômico-financeiros para o Grupo Atvos, decorrentes da pandemia, foram observados durante o 1º trimestre (abril a junho de 2020), com recuperação ao longo da própria safra, tendo sido integralmente refletidos nestas demonstrações contábeis. Ressalta-se, no entanto, que o reflexo da pandemia nas safras futuras ainda é incerto. **(f) Renovabio:** Foi instituído pelo Governo Federal através da Lei 13.576/2017. O principal instrumento do RenovaBio é o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis, de forma a incentivar o aumento da produção e da participação de biocombustíveis na matriz energética de transportes do país. As metas nacionais de redução de emissões para a matriz de combustíveis foram definidas para o período de 2019 a 2029 pela Resolução CNPE nº 15, de 24 de junho de 2019, sendo anualmente desdobradas em metas individuais compulsórias para os distribuidores de combustíveis, conforme suas participações no mercado de combustíveis fósseis, nos termos da Resolução ANP nº 791/2019, de 12 de junho de 2019. Por meio da

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis - em 31 de março 2021 da Usina Eldorado S.A.
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

certificação da produção de biocombustíveis são atribuídas as notas para cada produtor e importador de biocombustível, em valor inversamente proporcional à intensidade de carbono do biocombustível produzido (Nota de Eficiência Energético-Ambiental). A nota reflete exatamente a contribuição individual de cada agente produtor para a mitigação de uma quantidade específica de gases de efeito estufa em relação ao seu substituto fóssil (em termos de toneladas de CO_2 equivalente). Além da nota, o processo de certificação da produção de biocombustíveis leva em conta a origem da biomassa energética matéria-prima do biocombustível, No caso de biomassa produzida em território nacional somente pode ser considerada a produzida em imóvel com Cadastro Ambiental Rural (CAR) ativo ou pendente e sem ocorrência de supressão de vegetação nativa a partir dos marcos legais do RenovaBio (volume elegível). O biocombustível comercializado dá origem ao CBIO, na proporção estabelecida conforme nota estabelecida para o produtor. A Companhia comercializou, na safra 20/21, 214 mil CBIOs com impacto de R$ 9.195 na receita bruta. **(g) Lava Jato:** Em dezembro de 2016 a Novonor, antiga controladora das empresas pertencentes ao Grupo Atvos, firmou o Acordo de Leniência ("Acordo MPF") com o Ministério Público Federal ("MPF ") e com as autoridades dos EUA e Suíça ("Acordo Global"), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo MPF, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da Braskem, que firmou acordo próprio, comprometendo-se a pagar o valor global equivalente a R$ 3.828 milhões, em 23 anos. Em 8 de agosto de 2019, o referido acordo foi aditado, alterando-se o cronograma de pagamento. Em julho de 2018, a Novonor celebrou o acordo de leniência ("Acordo CGU/AGU e, em conjunto com o Acordo MPF e o Acordo Global, os "Acordos") com o Ministério da Transparência/Controladoria-Geral da União ("CGU") e com a Advocacia-Geral da União ("AGU"). Em 09 de Dezembro de 2020, por força de decisão judicial proferida no Agravo Interno nº 2178983-89.2020.8.26.0000, a transferência de 50% mais uma ação foi registrada nos livro de ações da controladora indireta da Companha, Atvos Agroindustrial S.A. - em recuperação judicial, por meio do qual LSF_{10} Brazil U.S. Holdings LLC. ("LSF_{10}") passou a constar como a nova controladora da companhia, e com a nova Administração eleita em 24 de dezembro, 2020. A nova Administração está atualmente conduzindo, por meio de auditoria, assuntos relacionados a conformidade e anticorrupção. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). A Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações contábeis de 31 de março de 2021, em xx de junho de 2021. **2.1 Resumo das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.2 Base de preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos, são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3. Para os ativos que requerem mensuração e apresentação de acordo com o seu valor justo ou teste de *impairment* (estoques, ativos biológicos e investimentos), a Companhia informa que considerou os impactos econômicos e financeiros projetados em função da COVID-19, nas premissas utilizadas para os referidos cálculos, em 31 de março de 2021. Todos os efeitos decorrentes desta mensuração foram considerados nas demonstrações contábeis. Exceto pelo descrito abaixo, as práticas contábeis adotadas nestas demonstrações contábeis são as mesmas aplicadas nas demonstrações contábeis de 31 de março de 2020. Durante o exercício findo em 31 de março de 2021 a Companhia reclassificou, da conta de "Prejuízos acumulados" para "Reserva de incentivos fiscais", os valores referentes aos benefícios fiscais usufruídos, nos últimos 5 anos, com características de subvenção para investimentos. Tal movimento está amparado pelas melhores práticas contábeis e regras estabelecidas pela legislação fiscal vigente. Não houve qualquer impacto no resultado do exercício, inclusive de safras anteriores, tampouco no saldo do patrimônio líquido decorrente dessa alteração. **2.3 Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Companhia. **(b) Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando relacionados aos instrumentos designados em operações de *hedge* de fluxo de caixa, quando são incluídos na conta de "Ajuste de avaliação patrimonial" no patrimônio líquido. **2.4 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor. As contas garantidas, quando utilizadas, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante. **2.5 Ativos financeiros: 2.5.1 Classificação:** A Companhia classifica e mensura seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio de resultados (VJR), conforme CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros (vide Nota 2.2). A classificação deve levar em consideração o modelo de negócio da Companhia para gestão dos ativos financeiros e as características dos fluxos de caixa contratados. **2.5.2 Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos. Neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado, dentro de "Receitas e despesas financeiras", na rubrica "Ajuste a valor de mercado". Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda (*impairment*), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio líquido, são incluídos na demonstração do resultado, na conta de "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas", como "Ganhos e perdas de títulos de investimento". Os juros de títulos mensurados ao valor justo por meio de resultado, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado, na conta de "Receitas e despesas financeiras", na rubrica "Outras despesas financeiras". A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. Se houver alguma dessas evidências para os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, a perda esperada - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo projetado, menos qualquer perda por *impairment* desse ativo financeiro previamente reconhecido no resultado - é retirada do patrimônio líquido e reconhecida na demonstração do resultado. Para os instrumentos patrimoniais, as perdas por *impairment* reconhecidas no resultado do exercício não são revertidas. **2.5.3 Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.5.4 *Impairment* de ativos financeiros:** Para os ativos mensurados ao custo amortizado, a Companhia avalia no encerramento do balanço se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado ou se há evidência objetiva de perdas futuras. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou; (vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.6 Contas a receber de clientes:** Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, e se aplicável, estão apresentadas no ativo não circulante. Inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a perda estimada para créditos de liquidação duvidosa. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária. **2.7 Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, produção ou pelos valores dos adiantamentos efetuados, ajustados, quando necessário, por provisão para perda estimada na sua realização. Os gastos com manutenção, desde que não passíveis de capitalização, e a depreciação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, incorridos no período de entressafra, são registrados nos Estoques e apropriados ao custo de produção de cada produto no decorrer da próxima safra. **2.8 Depósitos judiciais:** Para os casos com passivo constituído, são apresentados como dedução do valor do correspondente passivo, se aplicável, se não houver possibilidade de resgate, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia. Não havendo passivo constituído, os depósitos judiciais são apresentados no ativo não circulante. **2.9 Demais ativos:** Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo. **2.10 Ativos intangíveis: (a) Ágio:** O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos. Os ágios foram contabilizados antes de 31 de março de 2009, ou seja, antes da alteração ocorrida nas práticas contábeis, e é representado pela diferença entre o valor pago e o patrimônio líquido contábil da empresa adquirida. Caso seja apurado deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do exercício, na data de aquisição da empresa. O ágio é testado anualmente para verificar sua recuperabilidade (teste de *impairment*) e contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. O ágio é alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGCs), ou grupo de UGCs, para fins de teste de *impairment,* dependendo do beneficiário da combinação de negócios da qual o ágio se originou. A administração da Companhia considera que o polo industrial corresponde à uma UGC, constituída por duas ou três unidades industriais, que operam de forma coordenada. **(b) *Softwares:*** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e

fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável ou expectativa de utilização do ativo. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos, e os de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada ou expectativa de utilização do ativo. **2.11 Imobilizado:** As terras compreendem as propriedades rurais onde são cultivadas as lavouras de cana-de-açúcar e onde estão instaladas as unidades fabris e administrativas, e não sofrem efeito de depreciação. As plantas de produção (plantas que serão utilizadas como suprimento de produtos), de acordo com o CPC27/IAS16, são contabilizadas de forma semelhante a uma máquina em um processo produtivo e, portanto, classificadas como ativo imobilizado sendo mensuradas ao custo menos depreciação acumulada e perda por *impairment*. Edifícios e benfeitorias correspondem, substancialmente, às construções dos prédios da indústria, da sede administrativa e de outras benfeitorias em imóveis rurais. As máquinas e equipamentos agrícolas correspondem aos custos de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas utilizados nas atividades de plantio, tratos culturais e colheita. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo histórico, deduzida a depreciação acumulada, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e pelo Pronunciamento CPC 13 - "Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07". Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos, exceto quando ocorridos no período de entressafra, quando são classificados em Estoques, na conta "Custos a apropriar do período de entressafra", e apropriados ao custo de produção durante a próxima safra. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.13). Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Quando os ativos reavaliados são vendidos, os valores incluídos na reserva de reavaliação são transferidos prejuízos acumulados. Os custos dos juros sobre recursos tomados para financiar a construção de ativos ou determinados projetos, qualificáveis, são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo ou projeto para o uso pretendido, quando aplicável. **2.12 Ativo biológico:** Os ativos biológicos compreendem os custos com tratos culturais da cana-soca e a diferença entre o custo contábil da lavoura e o seu valor justo, sendo amortizados no compasso da colheita. As premissas significativas utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 7. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data-base das demonstrações contábeis. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é determinado pela diferença entre o valor justo no início e final do exercício, sendo registrado no resultado na conta "Valor justo dos ativos biológicos". **2.13 *Impairment* de ativos não financeiros:** Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis (UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados periodicamente para a análise de uma possível reversão do *impairment*. **2.14 Contas a pagar aos fornecedores:** São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo de vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.15 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas na captação dos recursos são reconhecidas como custo da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou toda a dívida seja sacada. Nesse caso, a taxa é diferida até que a liquidação ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de liquidação de parte ou da totalidade da dívida, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo e/ou financiamento ao qual se relaciona. Instrumentos financeiros, inclusive debêntures, que são obrigatoriamente resgatáveis em uma data específica são classificadas como passivo. A remuneração sobre as debêntures é reconhecida na demonstração do resultado como despesa financeira. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, inclusive nos casos de descumprimento contratual que impliquem no vencimento antecipado de todo o passivo, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses após a data do balanço. **2.16 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo e, portanto, atualização do passivo, é reconhecido como despesa financeira. **2.17 Provisões para processos judiciais:** A Companhia reconhece provisões para processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários) em que é parte envolvida, com base na avaliação da probabilidade de perda realizada por seus assessores jurídicos, baseando-se nas leis, jurisprudências e evidências disponíveis. As provisões são revisadas e ajustadas periodicamente. **2.18 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados na data do balanço em que a Companhia gera lucro tributável. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais e base negativa acumulados e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis, aplicando-se às alíquotas da legislação vigente. Estes impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que os lucros futuros tributáveis sejam suficientes para compensar os créditos fiscais advindos das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, de acordo com projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos que podem, portanto, sofrer alterações. A Companhia aplica a Lei nº 12.973/14 para cálculo do imposto de renda e contribuição social. A referida legislação extinguiu o Regime Tributário de Transição (RTT) instaurado pela Lei nº 11.638/07, regulamentando, em caráter definitivo, os efeitos tributários das normas contábeis incorporadas pela aplicação dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC´s), conforme práticas contábeis adotadas no Brasil. Os tributos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. As alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicadas para cálculo dos impostos correntes e diferidos seguem a legislação vigente sendo, atualmente, 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. **2.19 Reconhecimento de receita: (a) Venda de produtos:** A receita compreende, substancialmente, o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. É apresentada líquida de impostos, fretes, devoluções, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor puder ser mensurado com segurança; quando é provável que fluirão benefícios econômicos futuros decorrentes da transação e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia baseia-se em suas estimativas e em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(b) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um contas a receber reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, a medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira, que é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber. **2.20 Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar:** A Companhia adotou a norma IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamentos, em 01 de abril de 2019 e reconheceu o ativo de direito de uso e as obrigações de pagamentos dos contratos que se enquadram no escopo da norma, incluindo os contratos de parcerias agrícolas vigentes, apesar de possuírem natureza e características jurídicas distintas aos contratos de arrendamento. O ativo de direito de uso é apropriado ao resultado de acordo com a realização do contrato. O valor presente dos passivos é calculado de acordo com o saldo remanescente dos contratos, líquido de adiantamentos realizados. A taxa incremental utilizada equivale a taxa de juros real de empréstimos e financiamentos que tenham natureza semelhante, captados ou não pela Companhia. Contratos com vigência remanescente menor que 12 meses ou de valor imaterial não foram enquadrados no escopo da norma. Adicionalmente, a Companhia informa que não houve impacto de remensuração dos saldos a partir da Deliberação da CVM nº 859, pois os contratos não tiveram alterações decorrentes da COVID-19. **2.21 Adiantamentos de clientes:** Referem-se, principalmente, à entrega futura de produtos, podendo ser prorrogados por uma ou mais safras, mediante entendimento entre as partes. **2.22 Outras despesas operacionais, líquidas:** Compostas, principalmente, por provisões e/ou perdas relacionadas a processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários). **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** São continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo: **(a) Valor justo dos ativos biológicos:** O valor justo dos ativos biológicos é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados como mencionado nas Notas 2.12 e 7. **(b) Perda por *impairment* estimada do ágio e outros ativos:** Anualmente, a Companhia testa a recuperabilidade dos ágios e demais ativos (teste de *impairment*), como mencionado na Nota 2.10 (a). **(c) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações contábeis e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. Os impostos diferidos ativos são revisados regularmente em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com estudo de viabilidade técnica. **(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. É utilizado a análise do fluxo de caixa descontado para cálculo de valor justo de diversos ativos financeiros disponíveis para venda, não negociados em mercados ativos. **(e) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado:** A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. **4. Gestão de riscos financeiros: 4.1 Fatores de risco financeiro:** A atividade de gestão de riscos é regida por uma Política formal de Riscos Financeiros e Econômicos devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e sob a responsabilidade do Comitê de Gestão de Riscos ("Comitê de Riscos"), que é composto por responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como Finanças (inclui área de gestão de riscos) e Comercial. A Política define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o monitoramento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis - em 31 de março 2021 da Usina Eldorado S.A.
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O objetivo da Gestão de Riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Para isso, os instrumentos derivativos são utilizados apenas em posições contrárias à exposição operacional. **(a) Risco de mercado: (i) Risco cambial:** A Companhia está exposta à variação cambial relativa a valores a receber resultante de receitas de exportação, preços de etanol com impactos indiretos do dólar norte-americano, custos de produção atrelados ao indicador ATR Consecana e custos com insumos agrícolas indexados ao dólar norte-americano, que são administradas, quando necessário e conforme premissas estabelecidas na Política sobre Riscos Financeiros e Econômicos, por meio de estratégia de *hedge* com contratos de (NDFs) e fluxos de pagamentos de dívidas que são protegidos através de contratos de *swaps*. Cabe ressaltar que as decisões são tomadas a partir do resultado líquido (ativos *menos* passivos) da exposição cambial. As operações, quando efetuadas, são realizadas com instituições financeiras de primeira linha. Para a proteção de seus resultados operacionais, quando aplicável, a Companhia avalia, através de modelos estatísticos, se os derivativos contratados são altamente correlacionados com a variação da taxa cambial do real frente ao dólar estadunidense, de forma a fornecer proteção contra as variações de taxa de câmbio que impactam seu fluxo de caixa. Quando aplicável, a Companhia classifica esses derivativos de câmbio como "*Hedge* de Fluxo de Caixa" para efeito de contabilização, apresentando a valor justo no Ativo ou no Passivo e reconhecendo as variações de valor de justo dos *hedges* efetivos no passivo a descoberto (patrimônio líquido), na conta "Ajuste de avaliação patrimonial" ("AAP") para reconhecimento subsequente ao resultado no mesmo período em que ocorrer o reconhecimento das operações "*hedgeadas*". A Companhia designa passivos financeiros não derivativos para *hedge accounting* de exportação, denominados em dólares norte-americanos, emitidos com partes externas, a nível consolidado, como instrumento de proteção de cobertura dos fluxos de exportações futuras também a nível consolidado. Desta forma, o impacto do câmbio sobre o fluxo futuro de caixa em dólar derivado dessas exportações é compensado com a variação cambial dos passivos financeiros não derivativos designados, eliminando, em parte, a volatilidade do resultado consolidado. A Companhia reconhece no resultado financeiro, na rubrica "Porção inefetiva de *hedge accounting*", a variação de valor justo das operações de *hedge* não consideradas altamente efetivas. A efetividade das operações de *hedges* é estimada por métodos estatísticos de correlação ou pela proporção da variação das operações, que é compensada pela variação do valor justo de mercado dos derivativos. O valor justo das NDFs é estimado com base no fluxo de caixa descontado das operações. Em 31 de março de 2021 e 2020, a Companhia não teve resultado de transações de *hedge* de taxa de câmbio na rubrica "Liquidação de termo de câmbio", bem como, não teve resultado operacional de transações de *hedge* de taxa de câmbio. Também, não mantém operações em aberto na data-base das demonstrações contábeis ou resultados registrados no patrimônio líquido. **(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** A Companhia está exposta ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes resulte em um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. A dívida em moeda nacional está sujeita, principalmente, a variação do IPCA e a variação do CDI diário, compensado por aplicações em CDB. Em 31 de março de 2021 e 2020, não havia transações de *hedge* de taxa de juros para eventos futuros, mensurados como efetivos e registrados no patrimônio líquido. Em 31 de março de 2021 e 2020, não havia transações registradas como despesa financeira na rubrica "Liquidação de *hedge* de taxa de juros (*swap*)". Durante os mesmos exercícios não houve reconhecimento de perda financeira na rubrica "Porção inefetiva de *hedge accounting*". Para contratos de *swap* não designados para *hedge accounting,* a Companhia não obteve resultados registrados na rubrica "Perdas nos derivativos não designados para *hedge*". Em 31 de março de 2021 e 2020, não havia contratos de *swap* não designados para *hedge accounting* em aberto. **(iii) Risco de Preços de Açúcar:** A Companhia está exposta à variação do preço do açúcar no mercado internacional relativo, principalmente, às receitas operacionais provenientes da venda do produto. À variação do preço de açúcar é gerenciada ativamente por meio de contratos futuros e de opções de Sugar #11 na bolsa de mercadorias futuras de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY). Conforme Política sobre Riscos Financeiros e Econômicos, a Administração da Companhia está autorizada a contratar operações de fixação de preço de açúcar lastreadas em até 100% da produção prevista para a safra corrente e até 50% da produção da safra seguinte. A contratação de operações que excedam a 50% da produção prevista para o próximo ano-safra deve ser aprovada obrigatoriamente em fórum definido conforme Governança Corporativa. O Comitê de Riscos acredita que os derivativos utilizados são altamente correlacionados com a variação de preço dos produtos, o que torna os derivativos de Sugar #11 eficazes na compensação das flutuações dos preços do açúcar, de forma a fornecer proteção a quedas de preços no valor de referência de suas receitas. O valor justo dos derivativos de Sugar #11 é estimado com base em informações públicas disponíveis no mercado financeiro. A maioria dos derivativos de açúcar é classificado como "*Hedge* de fluxo de caixa" para efeito de contabilização. Para as operações assim classificadas, as variações de valor justo dos *hedges* efetivos são registradas no patrimônio líquido, na conta de "Ajuste de avaliação patrimonial", para posterior reconhecimento no resultado no mesmo período em que as operações "*hedgeadas*" são realizadas. A variação de valor justo das operações de *hedge* não consideradas altamente efetivas é reconhecida no resultado financeiro, na rubrica de "Perdas nos derivativos não designados para *hedge*". A efetividade das operações de *hedge* é estimada por métodos estatísticos de correlação ou pela proporção da variação das operações que é compensada pela variação do valor justo de mercado de derivativos. Nos exercícios findos em 31 de março de 2021 e 2020 não houve transações com instrumentos financeiros derivativos classificados como "*Hedge* de fluxo de caixa". Em 31 de março de 2021 e 2020 a Companhia não possuía transações designadas como *hedge* de açúcar, em aberto, para vencimentos em exercícios futuros. Adicionalmente, em 31 de março de 2021 e 2020 não ocorreram atrasos em embarques designados como objeto de *hedge*, represados no patrimônio líquido. Nos mesmos exercícios não houve reconhecimento de resultado financeiro na rubrica ("Porção inefetiva de *hedge accounting*"). Em 31 de março de 2021 e de 2020, a Companhia não reconheceu instrumentos derivativos com futuros e opções. **(iv) Risco de Preço de Etanol:** A Companhia está exposta à flutuação do preço do etanol no mercado interno relativo às receitas operacionais de venda do produto. A proteção da exposição à variação do preço de etanol, quando aplicável, é feita por meio de instrumentos financeiros que tenham aderência e correlação direta ou indireta com os preços de etanol ou contratos futuros de Etanol Hidratado na bolsa de mercadorias futuras da BM&F-Bovespa. Quando aplicável, são utilizadas fontes públicas no mercado financeiro para a mensuração do valor justo dos derivativos. Em 31 de março de 2021 e 2020, a Companhia não possuía contratos em aberto, bem como não possuíam resultado represado no patrimônio líquido e não reconheceu resultados referentes às transações de *hedge* de preços de etanol no decorrer do exercício. **(b) Risco de crédito:** Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. A Companhia gere seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem *ratings* fornecidos por agências internacionais *como Fitch Rating, Standard & Poor's e Moody's Investor* e devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração através da Política sobre Riscos Financeiros e Econômicos. Caso ocorram mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, as operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação no Comitê de Riscos. Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY) e na bolsa de mercadorias de São Paulo - BM&F-Bovespa são consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pela Companhia. **(c) Risco de liquidez:** É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, conforme regras estabelecidas na Política sobre Riscos Financeiros e Econômicos da Atvos, inclusive com adoção de caixa mínimo, sendo monitoradas sistematicamente pela área financeira. Os detalhes do plano da administração para administrar o risco de liquidez estão descritos na Nota 1. **(d) Componentes de AAP decorrentes de operações de *hedge* e passivos financeiros:** Considerando a participação patrimônio líquido da Companhia, os derivativos designados para *hedge accounting* geraram saldos finais de AAP, no passivo a descoberto (patrimônio líquido), líquidos de impostos, quando aplicável, da sua controladora direta, Atvos Par. O resultado da variação cambial dos passivos financeiros designados como instrumentos de *hedge* também gerou saldos finais de AAP. Esses resultados são ajustados nas demonstrações contábeis individuais, para fins de cálculo de equivalência patrimonial e consolidação, buscando a uniformidade com as práticas contábeis da Companhia, que utiliza a prática do *hedge accounting*. **5. Investimentos:** O saldo de investimentos é referente aos valores de participação no CTC - Centro de Tecnologia Canavieira, no montante de R$ 4.389, e outros investimentos no montante de R$ 49. **6. Imobilizado: (a) Composição:**

				31.03.21	31.03.20	%
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Taxas médias anuais de depreciação
Equipamentos e instalações industriais	587.891	(205.608)	382.283	398.695	4,41%
Edifícios e benfeitorias	380.128	(75.903)	304.225	309.350	2,54%
Planta portadora	524.992	(383.584)	141.408	161.173	16,67%
Máquinas e equipamentos agrícolas	102.782	(58.816)	43.966	44.386	8,75%
Planta portadora em formação	13.927	–	13.927	4.999	
Benfeitorias em imóveis de terceiros	18.244	(7.866)	10.378	10.998	8,59%
Planta portadora - AVM (i)	74.144	(70.133)	4.011	10.374	
Terras	1.962	–	1.962	1.962	
Veículos	16.231	(14.525)	1.706	2.237	7,34%
Móveis e utensílios	4.514	(2.829)	1.685	1.920	6,49%
Equipamentos de informática	1.983	(1.209)	774	909	19,39%
Construções em andamento	1.197	–	1.197	2.150	
	1.727.995	(820.473)	907.522	949.153	

(i) Refere-se a saldo residual do valor justo das plantas portadoras calculado antes da adoção do CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 29 - Ativos Biológicos e Produto Agrícola (vide detalhes na Nota 2.12), com expectativa de realização até o encerramento da safra 21/22. **(b) Movimentação do imobilizado:**

	31.03.20	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	31.03.21
Equipamentos e instalações industriais	398.695	68	(58)	12.526	(28.948)	382.283
Edifícios e benfeitorias	309.350	–	–	5.238	(10.363)	304.225
Planta portadora	161.173	–	(146)	26.041	(45.660)	141.408
Máquinas e equipamentos agrícolas	44.386	3	–	7.711	(8.134)	43.966
Planta portadora em formação	4.999	34.969	–	(26.041)	–	13.927
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10.998	–	–	871	(1.491)	10.378
Planta portadora - AVM	10.374	–	–	–	(6.363)	4.011
Terras	1.962	–	–	–	–	1.962
Veículos	2.237	–	–	36	(567)	1.706
Móveis e utensílios	1.920	–	–	19	(254)	1.685
Equipamentos de informática	909	–	–	103	(238)	774
Adiantamentos a fornecedores	–	79	–	(79)	–	–
Construções em andamento	2.150	25.472	–	(26.425)	–	1.197
	949.153	60.591	(204)	–	(102.018)	907.522

	31.03.19	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	31.03.20
Equipamentos e instalações industriais	418.959	756	–	7.764	(28.784)	398.695
Edifícios e benfeitorias	317.077	–	–	2.493	(10.220)	309.350
Planta portadora	159.562	146	–	50.602	(49.137)	161.173
Máquinas e equipamentos agrícolas	49.032	1.847	–	638	(7.131)	44.386
Benfeitorias em imóveis de terceiros	12.413	–	–	38	(1.453)	10.998
Planta portadora - AVM	17.224	–	–	1	(6.851)	10.374
Planta portadora em formação	3.125	52.476	–	(50.602)	–	4.999
Veículos	2.794	–	(4)	19	(572)	2.237
Construções em andamento	37	13.847	–	(11.734)	–	2.150
Terras	1.962	–	–	–	–	1.962
Móveis e utensílios	2.125	–	–	62	(267)	1.920
Equipamentos de informática	377	–	–	639	(107)	909
Adiantamentos a fornecedores	206	–	(286)	80	–	–
	984.893	69.072	(290)	–	(104.522)	949.153

(c) Outras informações: Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos. **7. Ativos biológicos:** Em 31 de março de 2021, a Companhia possuía aproximadamente 33.000 hectares de lavouras de cana-de-açúcar, localizada no estado de Mato Grosso do Sul, as quais foram mensuradas pelo seu valor justo em função de já estarem formadas e prontas para a colheita. Os ativos biológicos compreendem os custos com tratos culturais (lavoura) e a

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis - em 31 de março 2021 da Usina Eldorado S.A.
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

diferença para o seu valor justo, amortizados no compasso da colheita, serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. **(a) Principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo:** O valor justo das lavouras formadas de cana-de-açúcar foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes principais premissas: (i) Entradas de caixa obtidas por meio de cálculos que consideram: (i) produtividade da cana-de-açúcar na safra, medida em tonelada; (ii) nível de concentração de açúcar (Açúcar Total Recuperável ("ATR")) esperado para as safras futuras; (iii) valor do ATR por tonelada de cana, calculado conforme metodologia do CONSECANA (Conselho dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do Estado de São Paulo), que leva em consideração o mix de produção, no mercado, de açúcar e etanol (hidratado e anidro) e os preços futuros esperados para cada um destes produtos; e (ii) Saídas de caixa representadas pela estimativa de: (i) custos com tratos culturais da cana soca; (ii) custos com corte, transbordo e transporte (CTT); (iii) custos de capital (terras, máquinas e equipamentos); (iv) custos de arrendamento de terras e parcerias agrícolas e (v) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo. Com base na estimativa de receitas e custos, determina-se o fluxo de caixa a ser gerado em cada ano, considerando-se uma taxa de desconto que objetiva definir o valor presente dos ativos biológicos. As variações no valor justo são registradas como ativo biológico no ativo circulante tendo como contrapartida "Valor justo dos ativos biológicos" na demonstração do resultado. A amortização das variações do valor justo dos ativos biológicos é realizada de acordo com a colheita da cana-de-açúcar e proporcionalmente a produtividade esperada nas safras. O modelo e as premissas utilizadas na determinação do valor justo representam a melhor estimativa da Administração na data das demonstrações contábeis, sendo revisados trimestralmente e, se necessário, ajustados.

(b) Composição:

	Custo	Baixa por colheita acumulada	Líquido 31.03.21	Líquido 31.03.20
Ativos biológicos (lavoura)	116.128	(58.189)	57.939	59.402
Variação do valor justo	200.524	(169.720)	30.804	(5.933)
	316.652	(227.909)	88.743	53.469

(c) Movimentação dos ativos biológicos:

	31.03.20	Adições	Baixa por colheita	31.03.21
Ativos biológicos (lavoura)	59.401	56.728	(58.190)	57.939
Variação do valor justo	(5.932)	30.916	5.820	30804
	53.469	87.644	(52.370)	88.743
	31.03.19	**Adições**	**Baixa por colheita**	**31.03.20**
Ativos biológicos (lavoura)	61.776	56.759	(59.133)	59.402
Variação do valor justo	(708)	(5.903)	678	(5.933)
	61.068	50.856	(58.455)	53.469

8. Intangível: (a) Composição:

	Custo	Amortização acumulada	31.03.21 Líquido	31.03.20 Líquido	% Taxas médias anuais de amortização
Ágio sobre investimentos (i)	135.696	–	135.696	135.696	
Direito de uso:					
Outorga (ii)	293.014	(21.035)	271.979	277.058	1,75%
Software	2.164	(1.669)	495	737	20%
Licenças ambientais	668	(590)	78	99	5,00%
Software em desenvolvimento	41	–	41	–	
	431.583	(23.294)	408.289	413.590	

(b) Movimentação do intangível:

	31.03.20	Adições	Amortização	31.03.21
Ágio sobre investimentos (i)	135.696	–	–	135.696
Direito de uso:				
Outorga (ii)	277.058	–	(5.079)	271.979
Software	737	–	(242)	495
Licenças ambientais	98	–	(20)	78
Software em desenvolvimento	–	41	–	41
	277.893	41	(5.341)	272.593
	413.589	41	(5.341)	408.289
		31.03.19	**Amortização**	**31.03.20**
Ágio sobre investimentos (i)		135.696	–	135.696
Direito de uso:				
Outorga (ii)		282.136	(5.078)	277.058
Software		981	(244)	737
Licenças ambientais		146	(48)	98
		283.263	(5.370)	277.893
		418.959	(5.370)	413.589

(i) Os ágios provenientes de investimentos apresentados no ativo intangível são fundamentados em rentabilidade futura e tem sua recuperabilidade testada anualmente, conforme mencionado na Nota 2.10 (a). (ii) Refere-se à concessão dada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") para produzir, transmitir e distribuir energia elétrica. **9. Direito de uso e arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar: (a) Direito de uso:**

	Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Veículos	Parcerias Agrícolas	31.03.20
Saldo inicial em 01.04.19	26.836	1.235	143.933	172.004
Adições por novos contratos	–	–	20.654	20.654
Amortização (i)	(9.756)	(892)	(35.074)	(45.722)
Saldo final em 31.03.20	17.080	343	129.513	146.936
Adições por novos contratos	8.111	163	52.671	60.945
Amortização (i)	(11.703)	(235)	(57.145)	(69.083)
Saldo final em 31.03.21	13.488	271	125.039	138.798

(b) Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar:

	Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Veículos	Parcerias Agrícolas	31.03.20
Saldo inicial em 01.04.19	26.836	1.235	143.933	172.004
Adições por novos contratos	–	–	20.654	20.654
Pagamentos (i)	(10.233)	(915)	(20.405)	(31.553)
Compensação de adiantamentos	–	–	(17.123)	(17.123)
Apropriação de encargos	757	28	11.878	12.663
Saldo final em 31.03.20	17.360	348	138.937	156.645
Adições por novos contratos	8.111	163	52.671	60.945
Pagamentos (i)	(10.940)	(219)	(58.986)	(70.145)
Apropriação de encargos	(409)	(8)	5.644	5.227
Saldo final em 31.03.21	14.122	284	138.266	152.672

(i) Valor com PIS e COFINS, quando aplicável. Os saldos a pagar tem a seguinte composição de vencimento:

2021	39.695
2022	30.534
2023	27.481
2024	18.321
2025 em diante	36.641
	152.672

10. Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são demonstrados líquidos dos custos incorridos na transação (Nota 2.15).

Modalidade	Classificação de acordo com o PRJ e encargos financeiros anuais	31.03.21	31.03.20	Vencimento
Moeda nacional				
Cédula de Crédito de Exportação ("CCE")	**Garantia Real**			
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	50.407	49.365	
	Quirografário			
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	151.568	148.434	
	Juros 100% a.a. do IPCA (Tranche B)	300.029	287.252	2034
		502.004	485.051	
Capital de giro	**Quirografário**			
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	13.060	12.429	
	Juros 100% a.a. do IPCA (Tranche B)	24.651	22.934	2034
		37.711	35.363	
Crédito Agroindustrial	**Garantia Real**			
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	20.366	20.167	2034
		20.366	20.167	
Prorenova	**Quirografário**			
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	6.825	6.680	
	Juros 100% a.a. do IPCA (Tranche B)	10.690	10.228	2034
		17.515	16.908	
Finem	**Extraconcursal**			
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	14.328	13.533	
	Juros 100% a.a. do IPCA (Tranche B)	224	207	
	Quirografário			2029 a
	Juros 100% a.a. do IPCA (Tranche B)	656	580	2034
		15.208	14.320	
Finame	**Não submetidos ao PRJ**			
	Linhas de crédito a 9,50% a.a.	3.144	843	
	Quirografário			2021 a
	Juros 115% a.a. do CDI (Tranche A)	2.121	2.006	2034
		5.265	2.849	
Total moeda nacional		598.069	574.658	
(–) Custos de transação		(15.481)	(16.269)	
		582.588	558.389	
	Passivo circulante	(1.010)	(558.389)	
	Passivo não circulante	581.578	–	

Legenda: CDI: Certificado de Depósito Interbancário; IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

	31.03.21
2022	3.506
2023	21.919
2024	51.083
2025	50.779
2026 a 2035	454.291
	581.578

Em 31 de março de 2020 as dívidas com instituições financeiras foram classificadas no passivo circulante, uma vez que os PRJs não estavam homologados. **11. Imposto de renda e contribuição social diferidos: (a) Composição:**

Créditos

Descrição	Imposto de renda 31.03.21	Imposto de renda 31.03.20	Contribuição social 31.03.21	Contribuição social 31.03.20
Prejuízos fiscais e bases negativas (i)	639.721	629.948	629.948	629.948
Diferenças temporárias:				
Variação do valor justo do ativo biológico	228.742	209.119	228.742	209.119
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	3.722	–	3.722	–
Despesas diferidas - fase pré-operacional	141	–	141	–
Provisões diversas (ii)	–	41.657	–	41.657
	872.326	880.724	862.553	880.724
Potencial de crédito tributário	218.081	220.181	77.630	79.265
Crédito tributário não registrado	(159.930)	(167.900)	(56.696)	(60.445)
	58.151	52.281	20.934	18.820

Débitos

Descrição	Imposto de renda 31.03.21	Imposto de renda 31.03.20	Contribuição social 31.03.21	Contribuição social 31.03.20
Diferenças temporárias:				
Amortização de ágio	159.151	159.151	159.151	159.151
Depreciação acelerada incentivada (iii)	26.818	29.010	26.818	29.010
Variação do valor justo do ativo biológico	34.815	10.374	34.815	10.374
Outros ajustes	11.821	10.584	11.821	10.584
	232.605	209.119	232.605	209.119
Débitos diferidos totais	58.151	52.281	20.934	18.820

(i) O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados e diferenças temporárias são reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a análise de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudos elaborados com base em premissas internas e externas e em atuais cenários macroeconômicos e comerciais aprovados pela Administração da Companhia e e em compasso com os débitos diferidos registrados. Portanto, os créditos tributários diferidos limitam-se aos valores cuja compensação está amparada por projeções de lucros tributáveis futuros, descontados ao seu valor presente, preparadas pela Administração da Companhia, considerando-se inclusive, quando aplicável, a limitação de compensação de prejuízos fiscais em até 30% do lucro tributável, além dos benefícios fiscais de isenção e redução do imposto e existência de débitos diferidos em montante compatível. (ii) Refere-se a diferença entre os juros provisionados de acordo com as premissas originais dos contratos das

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis - em 31 de março 2021 da Usina Eldorado S.A.
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

dívidas submetidas aos PRJs e o cálculo realizado conforme as taxas estabelecidas nesses mesmos planos. A alteração na forma de atualização aconteceu a partir da homologação dos PRJs, ocorrida no dia 20 de agosto de 2020. Entre a data do Pedido de Recuperação Judicial e a Homologação dos Planos, esta diferença foi tratada como provisão de juros. (iii) A Companhia utiliza o benefício da Depreciação Acelerada Incentivada Rural, prevista no art. 314 do Decreto nº 3.000/99, que consiste no aproveitamento fiscal integral, no próprio ano, dos gastos incorridos com formação da lavoura de cana-de-açúcar e aquisição de implementos agrícolas registrados no ativo imobilizado.

(b) Os créditos e débitos diferidos foram atribuídos da seguinte forma:

	Créditos		Débitos	
	31.03.21	**31.03.20**	**31.03.21**	**31.03.20**
Prejuízos fiscais e bases negativas a compensar	77.772	69.084	–	–
Diferenças temporárias:				
Variação do valor justo do ativo biológico	–	2.017	11.838	3.527
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	1.265	–	–	1
Depreciação acelerada incentivada	–	–	9.118	9.863
Amortização de ágio	–	–	54.111	54.111
Despesas diferidas - fase pré-operacional	48	–	–	–
Outros ajustes	–	–	4.018	3.599
	79.085	71.101	79.085	71.101

(c) Movimentação dos tributos diferidos durante o ano:

	31.03.20	**Reconhecido no resultado**	**31.03.21**
Prejuízo fiscal e base negativa	69.084	8.688	77.772
Diferenças temporárias:			
Variação do valor justo do produto agrícola	–	1.265	1.265
Depreciação acelerada incentivada	(9.864)	745	(9.119)
Variação do valor justo do ativo biológico	(1.510)	(10.327)	(11.837)
Amortização de ágio	(54.111)	–	(54.111)
Despesas diferidas - fase pré-operacional	–	48	48
Outros ajustes	(3.599)	(419)	(4.018)
	–	–	–

	31.03.19	**Reconhecido no resultado**	**31.03.20**
Prejuízo fiscal e base negativa	73.756	(4.672)	69.084
Diferenças temporárias:			
Variação do valor justo do produto agrícola	304	(304)	–
Depreciação acelerada incentivada	(14.227)	4.363	(9.864)
Variação do valor justo do ativo biológico	(5.616)	4.106	(1.510)
Amortização de ágio	(54.111)	–	(54.111)
Outros ajustes	(106)	(3.493)	(3.599)
	–	–	–

12. Patrimônio líquido: (a) Capital social: Em 20 de agosto de 2020 foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária, a redução de capital social da Companhia no montante de R$ 232.999, para a sua controladora direta Atvos Agroindustrial Participações S.A. - em recuperação judicial. Esta redução é decorrente dos movimentos previstos no anexo 8.1 - Reorganizações Societárias, do PRJ. O capital social subscrito da Companhia é de R$ 1.561.870 dividido em 1.025.235.736 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(b) Reserva de incentivos fiscais:** Contempla os valores de benefícios fiscais usufruídos, nos últimos 5 anos pela Companhia, com características de subvenção para investimentos, à luz da legislação fiscal vigente. **(c) Destinação do resultado:** De acordo com o estatuto social da Companhia, o resultado do exercício encerra-se em 31 de março de cada ano, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos seus administradores por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurado o pagamento dos dividendos mínimos, não inferiores a 25% do lucro líquido, após a dedução da reserva legal. **(d) Resultado por ação:** De acordo com o CPC 41 - "Resultado por ação", a tabela abaixo reconcilia o prejuízo do exercício com os valores usados para calcular o prejuízo por ação básico e diluído:

	31.03.21	**31.03.20**
Prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia	(7.539)	(99.046)
Média ponderada de ações em circulação (milhares)	1.025.236	1.025.236
Prejuízo básico e diluído por ação - em Reais	(0,007)	(0,097)

13. Receita bruta e líquida:

	31.03.21	**31.03.20**
Receita bruta		
Mercado interno	566.184	526.130
Mercado externo	182.667	90.389
Outras receitas	2.644	4.250
	751.495	620.769
Tributos sobre vendas	(59.733)	(53.499)
Fretes sobre vendas	(27.562)	(22.351)
Devoluções	(13.886)	(982)
Armazenagem	(1.699)	(700)
Receitas líquidas	648.615	543.237

Diretoria

Rodrigo Rodrigues Vinchi **Marcelo Annes de Araujo**
Danilo Nalle Bertoli

Contadora

Magali Penelope Givort Cruz
CRC 223526/O-4